



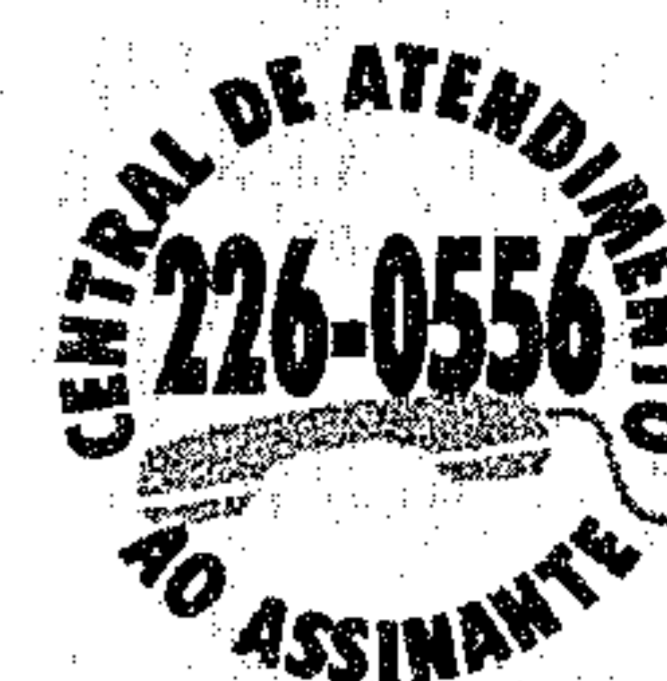
Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.548

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, quinta-feira,
27 de setembro de 2001

0689



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XLVIII)

A Lei nº 2408, de 08 de novembro de 1924, sancionada pelo governador Antonino Emiliano de Sousa Castro, concedia isenção do pagamento das taxas de indústria e profissão a Jorge Corrêa & Cia., proprietários da Fábrica Palmeira, durante 10 anos, como auxílio à restauração desse estabelecimento, incendiado em junho de 1924.

E, através da Lei nº 2411, também daquele dia e ano, o governador foi autorizado a contratar com quem requeresse, a instalação de fábricas para exploração de óleos animais, mediante alguns favores, entre os quais, isenção dos impostos estaduais dos produtos fabricados, pelo prazo de 15 anos. E ainda redução de 50 %, no imposto de exportação, durante 15 anos.

O governo do Estado ainda interviria junto aos poderes da União para obter isenção de direitos de importação das máquinas para funcionamento das usinas.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Convênio garante maior controle da cobrança do IPVA

A Secretaria Executiva da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Estado firmam parceria através de convênio. O objetivo é compartilhar o sistema informatizado e a cobrança do valor do Im-

posto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e seus acréscimos legais na Guia de Recolhimento (GR), por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no

Estado. A parceria possibilitará um melhor controle do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao imposto. O valor do convênio é de R\$ 108 mil.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Ofir Loyola recebe incentivo de valorização hospitalar

A Comissão Intergestores Bipartite da Sespa aprova a concessão do Incentivo de Valorização Hospitalar de Emer-

gência ao Instituto Ofir Loyola, equivalente a 25% da produção hospitalar.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Estrada vicinal

A Secretaria Executiva de Transportes vai abrir uma estrada vicinal interligando a sede do município de Cachoeira do Piriá à Vila de Bela Vista.

Para viabilizar a obra, a secretaria assinou convênio com a Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais de Bela Vista do Pará. O valor do convênio é de R\$ 75 mil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Iniciação científica

Através do convênio nº 008/01, a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (Fcap) vão apoiar financeiramente a realização do XI Seminário de Iniciação Científica da Fcap e V Seminário de Iniciação Científica da Embrapa Amazônia Legal. O convênio tem vigência até janeiro de 2002.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Consciência negra

Através da resolução nº 04/01, a Assembléia Legislativa do Estado estabelece o dia 20 de novembro para realização anual de reunião solene para a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Convênio da Sagri

A Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Rural de Alenquer assinam convênio para realização da XIII EXPOFAAL, no período de 14 a 21 de outubro, além da estruturação do Parque de Exposições Municipal.

(Caderno 2 - Pág. 4)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Portarias Cad.1-Pág.4
Convênio Cad.1-Pág.4
Empenho Cad.1-Pág.4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Empenhos Cad.1-Pág.4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contratos Cad.1-Pág.7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.4
Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Acórdãos Cad.1-Pág.5
Portarias Cad.1-Pág.6
Convênio Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.4
Intimação de Julgamento Cad.2-Pág.5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad.2-Pág.4
Resultados de Licitação Cad.2-Pág.4

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portaria Cad.2-Pág.5
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Convênio Cad.2-Pág.5
Ordens de Serviço Cad.2-Pág.5
Termos Aditivos Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênio Cad.2-Pág.4
Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
Contrato Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Convênio Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.2-Pág.4
Contrato Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad.2-Pág.3
Portarias Cad.2-Pág.3

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Contrato Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comunicação Cad.2-Pág.3
Concorrência Cad.2-Pág.3

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Homologação Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Rescisão Cad.1-Pág.7
Portarias Cad.1-Pág.8
Resumo de Contratos Cad.1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad.1-Pág.7
Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Contrato Cad.1-Pág.12
Resoluções Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.13
Resumo de Licenças Cad.1-Pág.15

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decreto Legislativo Cad.2-Pág.5
Resolução Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.5
Notificações Cad.2-Pág.6
Acórdãos Cad.2-Pág.6
Resoluções Cad.2-Pág.8

PARTICULARES

Kamiranga Cad.2-Pág.8
Agropecuária Araçatuba Cad.2-Pág.8
Agropecuária Bacuri Cad.2-Pág.8
Feama Cad.2-Pág.8
Siderúrgica do Pará Cad.2-Pág.8
Fazenda Santa Tereza Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Editais Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdãos Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3
4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11
Relação nº 74/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.6
Relação nº 86/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.2
Relação nº 38/01 - 1ª Turma Cad.1-Pág.9
Relação nº 60/01 - Seção Especializada Cad.1-Pág.11
Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.6
Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág.8



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNIO BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRITO DA ROCHA KLAUTAU

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEIFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

NILO ALVES DE ALMEIDA

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

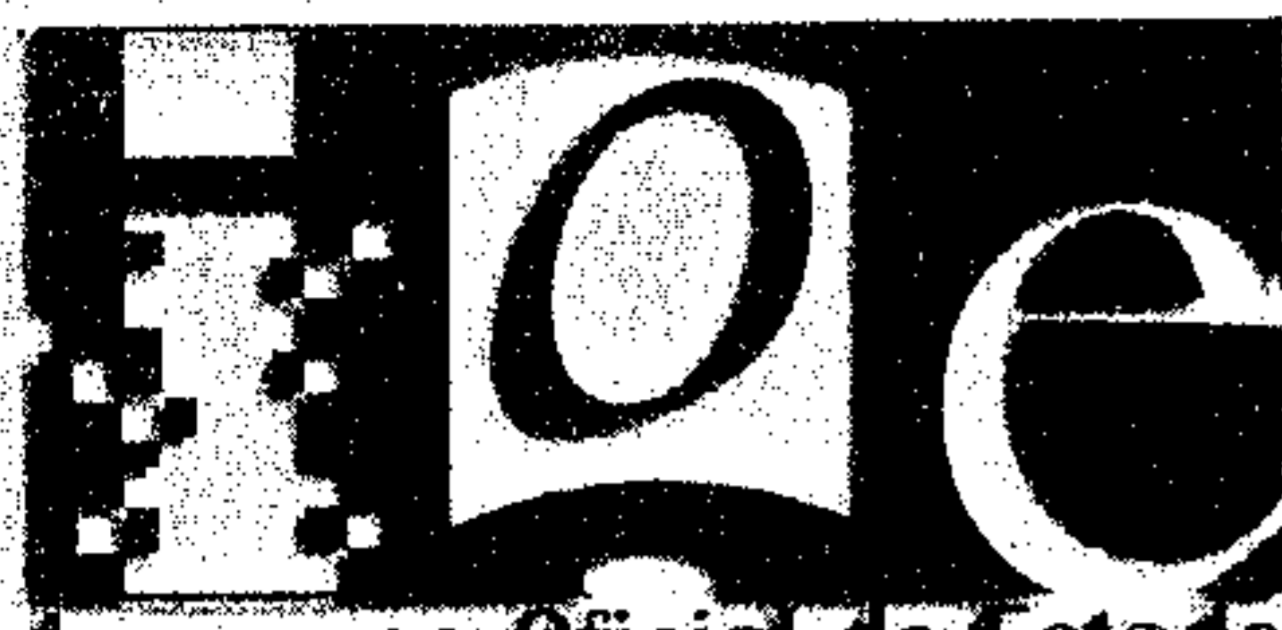
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a publicação da Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, no Diário Oficial do Estado nº 29.496, de 12 de julho de 2001, que alterou o art. 3º da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, e revogou a Lei nº 6.110, de 19 de janeiro de 1998; considerando, ainda, a determinação constante no art. 3º, § 3º, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, de que a indicação nominal dos órgãos governamentais e da representatividade da sociedade civil que compõem o Conselho Estadual de Saúde-CES/PA será feita por decreto governamental,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as entidades abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual de Saúde:

I - representantes da área governamental:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESP/PA;

b) 2 (dois) representantes do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará;

II - 1 (um) representante da área dos prestadores de serviços privados de saúde, indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará - SINDESSPA;

III - representantes da área dos profissionais de saúde:

a) 1 (um) representante da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia;

b) 1 (um) representante da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Pará - ABO/PA;

c) 1 (um) representante do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará;

d) 1 (um) representante do Conselho Regional de Farmácia - Seção Pará;

e) 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores do Setor Público de Saúde do Estado do Pará - SINDESSPA;

IV - representantes dos usuários:

a) 1 (um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

b) 1 (um) representante do Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS - GAPA;

c) 1 (um) representante da Força Sindical;

d) 1 (um) representante da Associação Amazônia Evangélica;

e) 1 (um) representante da Pastoral da Criança - CNBB;

f) 1 (um) representante da Associação Voluntária de Apoio à Oncologia - AVAO;

g) 1 (um) representante da Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará;

h) 1 (um) representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Pará - ABES/PA;

i) 1 (um) representante da Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará - FAAPA;

j) 1 (um) representante da Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, as entidades supra-referidas deverão enviar relação nominativa de seus respectivos representantes (titulares e suplentes) à Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para fins de nomeação por parte do Chefe do Executivo Estadual. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o MAJ QOPM RG 42373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 1º TEN QOPM RG 20139 JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDERSON TADEU COSTA PESSOA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDERSON TADEU COSTA PESSOA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Substitui membros titular e suplente do Conselho Estadual de Saúde. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 3º, § 1º, e 4º, inciso IV, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, que criou o Conselho Estadual de Saúde; considerando os termos do Ofício nº 1040-GAB, de 6 de setembro de 2001, da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de membros do Conselho Estadual de Saúde, os representantes da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia abaixo nominados:

Titular: NELSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Suplente: ILCIONI GOMES PEREIRA

Art. 2º Nomear como membros do Conselho Estadual de Saúde, em substituição àqueles de que trata o art. 1º, para completar o mandato de dois anos, os representantes da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia a seguir discriminados:

Titular: ILCIONI GOMES PEREIRA

Suplente: NELSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e considerando os termos do Parecer nº 617/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 5 de setembro de 2000, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado, exercendo cargo público civil do âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, o CAP QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 ☎ (91) 214-5500

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0560/2001-SCCG DE 26/09/2001
Nome do Servidor : Vera Cristina Cascaes de Souza
Cargo : Assessor Especial II
Matrícula : 5710081-022
Valor : R\$-800,00 (oitocentos reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, após a data do recebimento.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0559/2001-SCCG DE 26/09/2001
Nome do Servidor : Maria do Carmo Vaz Conceição Stelin
Cargo : Economista
Matrícula : 0001414-029
Valor : R\$-500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, após a data do recebimento.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0561/2001-SCCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME : NELSON DOS ANJOS OLIVEIRA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Curuçá e Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27 e 28/09/2001
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 00906/2001-CCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0458/2001/GAB-SEC,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARCOS OLIVEIRA CARDOSO do cargo em comissão de Inspetor Fazendário, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00907/2001-CCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0458/2001/GAB-SEC,

RESOLVE:

exonerar EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Documentos Fiscais, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE SETEMBRO DE 2001

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00908/2001-CCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0458/2001/GAB-SEC.,
RESOLVE:

exonerar FLAMÍNIA GONÇALVES SANTANA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00909/2001-CCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0458/2001/GAB-SEC.,
RESOLVE:

nomear FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00910/2001-CCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0458/2001/GAB-SEC.,
RESOLVE:

nomear EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00911/2001-CCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0458/2001/GAB-SEC.,
RESOLVE:

nomear DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Documentos Fiscais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00912/2001-CCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0165/2001/CH.GAB./SEFA,
RESOLVE:

autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a viajar a Recife-PE, no período de 25 a 29 de setembro do corrente, a fim de participar do Seminário Internacional sobre Modernização das Fazendas Públicas Estaduais e da 103ª Reunião Ordinária do CONFAZ, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Diretora de Execução Financeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DE EMPENHOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2001/182044-CMG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 011/2001-CMG
OBJETO: SERVIÇO DE INPEÇÃO, CORREÇÃO, TROCA DE PEÇAS, E OUTROS, NA AERONAVE BE-55, PREFIXO PP-ETZ, PERTENCENTE AO ESTADO DO PARÁ. (PEÇAS).

EMPENHO: 2001NE01295
DATA DE EMISSÃO: 25/09/2001
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
CREDOR: GOIÁS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.
CNPJ: 01.601.285-0001/89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2001/182044-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 011/2001-CMG
OBJETO: SERVIÇO DE INPEÇÃO, CORREÇÃO, TROCA DE PEÇAS, E OUTROS, NA AERONAVE BE-55, PREFIXO PP-ETZ, PERTENCENTE AO ESTADO DO PARÁ. (MÃO DE OBRA).

EMPENHO: 2001NE01296
DATA DE EMISSÃO: 25/09/2001
VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
CREDOR: GOIÁS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.
CNPJ: 01.601.285-0001/89

Belém - Pa, 26 de setembro de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

INTERNET: www.ioepa.com.br

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 291/01PGE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEDER, diária ao servidor abaixo relacionado, a título de Deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Capanema-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA
Manoel Miranda Monteiro Motorista 21-09-01 1/2

PORTARIA Nº 298/01PGE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de Deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Benevides-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA
Ibraim José das Mercês Rocha Procurador do Estado 25-09-01 1/2

Localidade: São Félix do Xingu-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA
Marcus Vinícius Nery Lobato Procurador do Estado 27-09-01 01

PORTARIA Nº 287/01PGE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Ananindeua-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA
Fábio Guy Lucas Morciz Procurador do Estado 20-09-01 1/2

Localidade: Abaetetuba-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA
José dos Santos Guimarães Motorista 20-09-01 1/2

Localidade: Abaetetuba-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA
Manoel Miranda Monteiro Motorista 03-09-01 1/2

Localidade: Abaetetuba-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA
Mário Rubens Silva Rodrigues Motorista 20-09-01 1/2

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 297/01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Servidor: Anna Cláudia Souza de Miranda.
Cargo: Técnico de Nível Superior.
Matrícula: Funcional: 5049873-029.
Valor: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Função Programática: 03.122.0125.2902-349034.
Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.
Prestação de contas 15 (quinze) dias, após o período normal de aplicação.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 101/2001 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Delegar competência ao servidor Benedito Monteiro Filho, Diretor Administrativo e Financeiro/ASIPAG para responder pela Presidência do Órgão, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2001, podendo assinar como Ordenador de Despesas, Portarias autorização de Licitação e demais atos administrativos, com atribuições e responsabilidades estabelecidas nas normas em vigor.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS-ASIPAG

PORTARIA Nº 102/01

Servidor: Mariane do Socorro Bastos Maranhão
Local: Parauapebas
Período: 05 a 08/09/01
Quantidade: 04 (quatro) diárias

PORTARIA Nº 103/01

Servidor: Antonir Monteiro Ferreira
Local: Salinópolis
Período: 15/09/01
Quantidade: 01 (uma) diária

PORTARIA Nº 106/01

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos
Local: Salinópolis
Período: 15/09/01
Quantidade: 01 (uma) diária

PORTARIA Nº 107/01

Servidor: Mariza da Serra Nogueira
Local: Santo Antonio do Tauá
Período: 19/09/01
Quantidade: 01 (uma) diária

PORTARIA Nº 108/01

Servidor Local Período Quant.
Arnaldo B. dos Santos S. Antonio Tauá 15/09 01
Walter S. Maia Prado S. Antonio Tauá 19 a 21/09 03

PORTARIA Nº 109/01

Servidor Local Período Quant.
Samuel Levy Salinópolis 15/09 01
Pedro Paulo Barnabé Salinópolis 15/09 01

PORTARIA Nº 110/01

Servidor: Marialva Cunha Novaes Coutinho
Local: Bragança e Vizeu
Período: 22 a 24/09
Quantidade: 03 (três) diárias

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 104/01

Servidor: Telma Lucia da Silva Nogueira
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Natureza de Despesa: 349034 Fonte de Recursos 001

PORTARIA Nº 111/01

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Natureza de Despesa: 349034 Fonte de Recursos 001

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º DO CONVÊNIO: 008 / 2001

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Comunitário Nova União CNPJ: 22.981.617/0001-78.
Objeto: Repasse de recursos, a título de apoio financeiro, visando as ações sociais desenvolvidas especificamente para serem aplicadas na aquisição de um veículo de passageiros para o transporte de idosos e enfermos da comunidade.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais em parcela única)
Doação Orçamentária Programa de Trabalho 041220133265 Natureza da Despesa 349043, 2001NE00777.

Termo inicial e final: 20 de setembro de 2001 a 20 de setembro de 2002
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2001.

Foro: Comarca de Belém
Responsáveis: Madalena Mendonça - ASIPAG
Carlos dos Santos Trindade - Presidente do Centro Comunitário Nova União

EXTRATO DE EMPENHO

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Diagonal Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 03.936.435/0001-30.
Objeto: Aquisição de móveis de escritório para uso desta Ação Social.
Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2001.
Notas de Empenho nº 2001NE00664 e 2001NE00665

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Computer Store Comércio Ltda. CNPJ: 83.383.950/0001-70.
Objeto: aquisição de material de informática para implantação nesta Ação Social do Programa de Informação do Governo - SIG.

Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2001.
Notas de Empenho ns. 2001NE00698 e 2001NE00699.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 181.798/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001 TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EMPRESAS VENCEDORAS:
AMD INFORMÁTICA LTDA
ITENS: 01,02,03,04,06,07
VALOR TOTAL: R\$ 11.713,00
EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
ITEN: 05
VALOR TOTAL R\$ 2.490,00

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO E ADJUDICO

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARE, 871 - ☎ (91) 215-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 629/2001 DE 20/09/2001

Conceder aos servidores 02 1/2 (duas e meia) diárias, para custear despesas com viagem aos municípios de Barcarena e Abaetetuba/PA, no período de 25 a 27/09/01, para realizar atividades de monitoramento.
NOME MATRÍCULA CARGO
Rosemary Lopes 3205258-045 Ass.Sup. II-SIEEPS
Otavio Barbosa 3156834-016 Motorista-NAF

PORTARIA Nº 632/2001 DE 21/09/2001

Conceder aos servidores 02 1/2 (duas e meia) diárias, para custear despesas com viagem aos municípios de Ananindeua e Santa Izabel/PA, no período de 24 a 28/09/01, para ministrar curso de Capacitação em Atenção Básica.
NOME MATRÍCULA CARGO
Regina Áreas 0103160-014 Ass.Sup. I-SIEEPS
Paulo Maurício Melo 3195783-015 Mor.Gab.-SIEEPS

PORTARIA Nº 633/2001 DE 24/09/2001

Servidor: KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARÃES

Cargo: Secretário de Gabinete da SEGOV
Matrícula Funcional: n.º 5814782-016
Diárias: 2(duas) no período de 20 a 22/09/2001
Destino: Nova Timboteua/PA
Objetivo: para acompanhar e discutir projetos sociais com representantes da Prefeitura

PORTARIA N.º 635/2001 DE 24/09/2001

Servidor: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: n.º 3194680-013
Diárias: 03 1/2(três e meia) no período de 25 a 28/09/01.
Destino: Goiânia e Jacundá/PA
Objetivo: avaliação dos programas nas áreas da saúde.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 634/2001 DE 24/09/2001

Servidor: VALDEMIR CORRÊA MONTEIRO
Cargo: Assessor Superior I da SEDS
Matrícula Funcional: 5812348-013
Destino: permanência em Brasília/DF, no dia 21/09/01
Objetivo: em virtude do atraso na assinatura de convênio
Complementar com 01(uma) diária a Portaria n.º 619/2001.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 631/2001 DE 20/09/2001

Servidor: ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: n.º 3205258-045
Valor: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 016/2000

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 007/2000

PARTES: NAF CNPJ N.º 03.326.812/0001-10
AMAZON CARD'S S/CLTA CNPJ N.º 63.887.699/0001-73
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 33.600,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e aditamento de recursos orçamentários
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1.º TERMO ADITIVO: 02/01/2001 R\$ 25.200,00
TERMO INICIAL E TERMO FINAL DO ADITIVO: 21/09/2001 a 21/09/2002
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902-349039
DATA DA ASSINATURA: 19/09/01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
FORO: Belém
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INFRA - ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.188/98, de 30.12.1998 e Lei 6.212/99, de 28.04.1999; CONSIDERANDO o que dispõe o § 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 4.457, de 21 de dezembro de 2000;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9.º do Regimento Interno do Subcomitê de Projetos e Obras e do Subcomitê de Materiais, Componentes e Sistemas;
RESOLVE:

REDEFINIR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GERAL INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS, CONSTANTE DA PORTARIA N.º 001/2001 - GAB/SEINFRA, DE 13/02/2001, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1.º - O Comitê Geral será constituído pelos dirigentes da Secretaria Especial de Estado de Infra - Estrutura - SEINFRA, da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP, da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA e da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, e pelos dirigentes das entidades representativas do setor privado atuantes na presidência ou vice - presidência do Subcomitê de Projetos e Obras e do Subcomitê de Materiais, Componentes e Sistemas.
Parágrafo Primeiro - O Comitê Geral será coordenado pelo Secretário Especial de Infra - Estrutura.

Parágrafo Segundo - Para dar suporte administrativo ao Comitê Geral haverá uma Secretaria Executiva, vinculada diretamente à coordenação.

Artigo 2.º - Poderão vir a integrar o Comitê Geral os dirigentes das demais organizações governamentais, contratantes de projetos e obras, que assinarem termo de adesão ao programa PARÁ OBRAS.

Artigo 3.º - Os demais itens referentes à composição, atribuições e competências do Comitê Geral e Subcomitês, permanecem os mesmos constantes da Portaria 001/2001 - GAB/SEINFRA, de 13/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 421 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1037 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3202/99 - 2.º R. F. - AINF N.º 24633)
RECORRENTE: C. O. PINTO COMÉRCIO, I. E. n.º 15.119.830-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/08/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Formalidades processuais. Não existe recurso sem assinatura do sujeito passivo. Não conhecimento do apelo em razão dele não preencher os requisitos legais, sendo insuscetível de produzir efeitos.

3. Recurso voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente C. O. PINTO COMÉRCIO, I. E. n.º 15.119.830-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de agosto de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 422 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1035 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3444/99 - 2.º R. F. - AINF N.º 24638)
RECORRENTE: C. O. PINTO COMÉRCIO, I. E. n.º 15.119.830-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/08/01
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Formalidades processuais. Não existe recurso sem assinatura do sujeito passivo. Não conhecimento do apelo em razão dele não preencher os requisitos legais, sendo insuscetível de produzir efeitos.
3. Recurso voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente C. O. PINTO COMÉRCIO, I. E. n.º 15.119.830-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de agosto de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 424 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1033 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1104/99 - 16.º R. F. - AINF N.º 24803)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CIMENTOS DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.105.467-3
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/08/01
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração. Obrigações acessórias.
2. Em preliminar, por unanimidade, anular a decisão de Primeira Instância, providenciando-se que seja aplicada a penalidade cabível à infração que realmente ocorreu, como consta das peças dos autos.
3. Recurso de Ofício não conhecido por perda de objeto tendo em vista a nulidade do julgamento singular declarada.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CIMENTOS DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.105.467-3, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Ofício por perda de objeto tendo em vista a nulidade do julgamento singular declarada.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de agosto de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 425 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1043 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3322/99 - 8.º R. F. - AINF N.º 19008)
RECORRENTE: FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA., I. E. n.º 15.197.599-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/08/01
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Falta de recolhimento do ICMS apurado com base em relatórios emitidos por aparelho contador eletrônico de abate de gado em frigoríficos - FILAX, de conformidade com o regime especial estabelecido pelo Decreto n.º 2.848/98, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
3. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA., I. E. n.º 15.197.599-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de agosto de 2001.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Presidente em exercício
NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa, Moraes e Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 427 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1159 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 727/00 - 7.º R. F. - AINF N.º 30376)
RECORRENTE: SARA E. S. CALANDRINE, I. E. n.º 15.140.338-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/01
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O extravio de blocos de notas fiscais sob sua guarda, sujeita o contribuinte às sanções previstas na Legislação.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente SARA E. S. CALANDRINE, I. E. n.º 15.140.338-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 428 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1149 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2832/98 - 4.º R. F. - AINF N.º 4994)
RECORRENTE: F. B. MELO, I. E. n.º 15.086.853-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
REVISOR: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/09/01
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não há incidência de imposto na transferência de mercadoria do depósito fechado para loja matriz da mesma empresa.
3. Falhas decorrentes do não cumprimento das exigências previstas na legislação para os quais não haja penalidade específica, ficará a critério da autoridade fazendária, conforme estabelece o artigo 78, inciso IX, alínea "d" da Lei 5.530/89.
4. Na impossibilidade de reequadrar a penalidade pelo Tribunal, caberá renovar a ação fiscal pela autoridade fazendária.
5. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente F. B. MELO, I. E. n.º 15.086.853-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 429 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1153 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14655/97 - 15.º R. F. - AINF N.º 19977)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e T. M. R. ARAÚJO, I. E. n.º 15.145.995-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/09/01
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Ficam extintos, com trânsito em julgado das decisões proferidas em primeira instância, os procedimentos pendentes de julgamento em segunda instância, relativos a recursos de ofício, desde que a importância pecuniária em discussão não exceder o valor de 3.022 (Três mil e vinte e duas) ufrs, na data da decisão.
3. Recurso de Ofício conhecido e extinto, com base no artigo 95 da Lei n.º 6.182/98.
4. Deve ser provido o recurso onde a autuada apresenta a comprovação de que recolheu o imposto apurado referente ao período cobrado no Auto de Infração e Notificação Fiscal.
5. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e T. M. R. ARAÚJO, I. E. n.º 15.145.995-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 430 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1155 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1306/98 - 15.º R. F. - AINF N.º 20213)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: SORTIL COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.105.893-8
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/09/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não prevalece a autuação, quando a prova material não constar dos autos do processo.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SORTIL COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.105.893-8, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do presente recurso De Ofício, mantendo a decisão de primeira instância em todos os termos.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amari Acazuassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Pinna de Carvalho Pinho.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA Nº 0832 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, o disposto das Leis n.ºs. 4.809 de 11.12.78, e 4.875 de 20.11.79,

RESOLVE:

I. RECONHECER, à ANNA CHRISTINA REBELLO DE BARROS, viúva do Despachante Estadual FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS, nos termos do Processo n.º 2001 / 69155 de 26.03.2001 e Pareceres lá emitidos, o direito à Pensão Especial, a ser paga na base de 50% (cinquenta por cento) na forma do Artigo 3º, da Lei n.º 4.809/78, alterado pela Lei n.º 4.875 de 20.11.79.

II. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a contar de 16.03.2001.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 26 de setembro de 2001.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DA DPF

PORTARIA Nº 0823 DE 24.09.2001.

O DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 0367 de 02.06.2001, e, e considerando a Protocolo n.º 233094/2001,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da 10ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda - 7ª Região Fiscal, o servidor CELSO CASTRO GOMES, Professor, Matrícula n.º 0489638-011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

ANTÉRO DUARTE LOPES

Diretor de Programação Financeira

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 26.09.2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79 e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, CNPJ Nº 04.822.060/0001-40.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o DETRAN e a SEFA, visando o compartilhamento do sistema informatizado e a cobrança do valor do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e seus acréscimos legais na Guia de Recolhimento - GR, por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no Estado do Pará, para um melhor controle do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao imposto.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência de 01 (um) ano, a contar de 18.09.2001. Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.349039.

001.

Valor Estimado: R\$ 108.145,00 (cento e oito mil, cento e quarenta e cinco reais), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE01315 de 18.09.2001.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 18.09.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 4926, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 254654/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DIRCEU QUEIROZ ALVES

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PARATI CL Pas/Automóvel JTL - 7859

PORTARIA Nº 4927, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253166/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: TIBÉRIO AUGUSTO DA SILVA PAMPLONA

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTK - 5269

PORTARIA Nº 4928, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253171/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ERMENEGILDO OLIVEIRA LIMA

Marca Tipo Placa/Chassi

FORD/DELREY GLX Pas/Automóvel JTU - 2268

PORTARIA Nº 4929, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253178/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE ROGERIO PINHEIRO LOBO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT - 5049

PORTARIA Nº 4930, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 254829/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADALVO SOUZA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CLI Pas/Automóvel BRL - 3608

PORTARIA Nº 4931, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253185/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO DE NAZARETAVARES DE LIMA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KBU - 6259

PORTARIA Nº 4932, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253191/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VITORINO DO ROSARIO LOBO DE CARVALHO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTT - 3139

PORTARIA Nº 4933, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 254833/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE PACIFICO NETO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTS - 8099

PORTARIA Nº 4934, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253201/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLAUDIO BENTO PADILHA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automóvel JTU - 9836

PORTARIA Nº 4935, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253219/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSIAS DA SILVA NEVES

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTR - 7645

PORTARIA Nº 4936, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253221/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE HUMBERTO GARCIA PEREIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel KDM - 8047

PORTARIA Nº 4937, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 250340/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DANIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 6929

PORTARIA Nº 4938, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 250997/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO SOARES DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL - 3768

PORTARIA Nº 4939, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 251000/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALFEU TEIXEIRA JUNIOR

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA GLS 2000I Pas/Automóvel JTE - 5188

PORTARIA Nº 4940, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 250333/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DEUSINA MIRANDA ALENCAR NETO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTW - 8519

PORTARIA Nº 4941, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 250321/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE ERIVAN GOMES DE AGUIAR

Marca Tipo Placa/Chassi

FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automóvel JTA - 4399

PORTARIA Nº 4942, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 250230/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FLORIANO TAPAJOS VASCONCELOS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel JTY - 9799

PORTARIA Nº 4943, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 250244/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO MARINHO OLIVEIRA FILHO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL - 6450

PORTARIA Nº 4944, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 250188/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO FROTA ARAGÃO

Marca Tipo Placa/Chassi

FORD/VERSAILLES 1.8 IGL Pas/Automóvel JTZ - 9500

PORTARIA Nº 4945, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253231/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADRIANO DIAS COSTA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTV - 0868

PORTARIA Nº 4946, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253234/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: STELIO MOIZÉS PEREIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUB - 9229

PORTARIA Nº 4947, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253241/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO DOS SANTOS SOUSA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 5988

PORTARIA Nº 4948, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253247/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO ROBERTO MONTEIRO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/1.6 MPI Pas/Automóvel JTZ - 3528

PORTARIA Nº 4949, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253303/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: BENEDITO CORREA FONSECA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/PARATI ATLANTA 1.8 Pas/Automóvel JTR - 8908

PORTARIA Nº 4950, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253318/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALMIR ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTW - 0359

PORTARIA Nº 4951, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253322/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO AIRTON VIANA DE ARAUJO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTS - 4730

PORTARIA Nº 4952, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253329/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTM - 3230

PORTARIA Nº 4962, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253747/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 9609

PORTARIA Nº 4963, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253749/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ CORREA TAVEIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 3399

PORTARIA Nº 4964, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253755/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JURACY ALVES DA SILVEIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JWE - 8229

PORTARIA Nº 4965, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253984/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILVAN CARVALHO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTT - 1677

PORTARIA Nº 4966, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253980/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE LUIZ DA SILVA REIS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTX - 8818

PORTARIA Nº 4967, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253978/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALTER DE ARAUJO CARDOSO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC - 5487

PORTARIA Nº 4968, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253976/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMIRALDO CABRAL PINHEIRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTZ - 9890

PORTARIA Nº 4969, DE 26.09.2001 - PROCESSO Nº 253987/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORLANDO CARDOSO MATOS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTY - 4568

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
 DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**
 PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 079/2001**
 PARTES: IPASEP e a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/Pa.
 OBJETO: Cessão de material conforme documento em Anexo, no Município de São Geraldo do Araguaia.
 VIGÊNCIA: 17.09.2001 à 17.09.2003
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 17.09.2001.
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 080/2001**
 PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Moju/Pa.
 OBJETO: Cessão de material conforme documento em Anexo, no Município de Moju.
 VIGÊNCIA: 17.09.2001 à 17.09.2003
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 17.09.2001.
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

DISPENSA
PORTARIA Nº 045/2001-FCV DE 26/09/2001.
 A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, INCISO III DO DECRETO Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 1991.
RESOLVE:
 DISPENSAR A PEDIDO O SERVIDOR MARTON SÉRGIO MOREIRA MAUÉS, MATRÍCULA Nº 3182533-023, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, A CONTAR DE 30/09/2001.

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2001-FCV DE 26/09/2001.
 A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, INCISO III DO DECRETO Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 1991.
RESOLVE:
 DESIGNAR, ROSALINA FERREIRA RIBEIRO, MATRÍCULA 5656869-017, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIA DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, A CONTAR DE 01/10/2001.

PORTARIA Nº 043/2001-FCV DE 26/09/2001.
 A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, INCISO III DO DECRETO Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 1991.
RESOLVE:
 DESIGNAR, ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA CRUZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, A CONTAR DE 01/10/2001.

SUPRIMENTO/FUNDOS
PORTARIA Nº 044/2001-FCV DE 26/09/2001.
 NOME: CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA
 MATRÍCULA Nº 521115-026
 CARGO: PROF. EM ARTE/COORDENADOR
 VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
 DOTAÇÃO/ORÇAMENT: 492354-122430098-001-34903430 R\$ 1.500,00
 DOTAÇÃO/ORÇAMENT: 492354-122430098-001-34903436 R\$ 200,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENT: 492354-122430098-001-34903439 R\$ 300,00

R\$ 2.000,00
 DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS: 15/11/2001
 DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15/12/2001
 FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 26 DE SETEMBRO DE 2001.
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
 SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

NOTA DE EDITAL
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
 A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA, através de seu órgão executivo central, no uso da prerrogativa estabelecida no art. 31, I, do seu Estatuto, tendo em vista o prazo assinado nos editais contemplando Programa de Ingresso Seriado - PRISE e Processo Seletivo 2002, para o provimento de vagas nos cursos oferecidos pelo referido ente universitário estadual e considerando a acentuada procura observada no processo seletivo em referência, visando a obtenção de vagas oferecidas, lapso temporal que mostrou-se exíguo, inclusive sua subsequente prorrogação; considerando ainda que em alguns núcleos do interior o material necessário a formalização da inscrição sofreu atraso na entrega por fatores alheios ao ente universitário.
RESOLVE
 Prorrogar imprerivelmente até as 15:00 horas do próximo dia 28 de setembro do corrente ano, o prazo de pagamento da taxa e o recebimento de inscrições para o Programa de Ingresso Seriado - PRISE e Processo Seletivo 2002, para tanto mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas nos editais antes referenciados.

Belém (PA), 26 de setembro de 2001
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR
 PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
PORTARIA Nº 0482/01, DE 19/09/01
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS SILVA RENAULT
 MATRÍCULA: 5719020-028
 CARGO: PROF. AUXILIAR I-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA
 AUTORIZAR o afastamento parcial servidor para cursar pós-graduação, a nível de Mestrado, pela UFPA, no período de 10/03/01 a 08/03/03.

PORTARIA Nº 0774/01, DE 19/09/01
 NOME DO SERVIDOR: MAURO DE SOUZA PANTOJA
 MATRÍCULA: 521797-018
 CARGO: PROF. ASSISTENTE III-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
 AUTORIZAR o afastamento integral do servidor para cursar pós-graduação, a nível de Doutorado, pela UNICAMP, no período de 06/08/01 a 06/08/04.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0773/01, DE 19/09/01
 NOME DO SERVIDOR: LUCIA MARIA VALERIO COUCEIRO
 MATRÍCULA: 5553865-024
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40H
 CONCEDER ao servidor uma passagem aérea no trecho BELÉM/UBERLÂNDIA/BELÉM para participar do X Encontro Anual da ABEM, no período de 07 a 11/10/01.

PORTARIA Nº 0772/01, DE 19/09/01
 NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO GUEDES SALGADO
 MATRÍCULA: 5811244-022
 CARGO: PROFESSOR VISITANTE
 CONCEDER ao servidor uma passagem aérea no trecho BELÉM/GOIANIA/BELÉM para participar do 56º Congresso Brasileiro de Dermatologia, no período de 15 a 19/09/01, e apresentação de trabalhos científicos.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA: 0779/01, DE 20/09/01
 DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processos Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados no Processo 02384/2001-UEPA, de 17/05/01.

PRESIDENTE ROBERTO MENDES PEREIRA PROCURADORIA
 MEMBROS FERNANDO PEREIRA DE JESUS DEPTO ACAD DESPORTOS
 ANAJAKINO MARTINS FILHO CAMPUS II

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA: Nº 0703/01, DE 28/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER 01 (uma) diária, para seu deslocamento ao município de Paragominas, no dia 16/08/01, a fim de conduzir os técnicos do SAOE.

PORTARIA: Nº 0701/01, DE 28/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER 01 (uma) diária, para seu deslocamento ao município de Barcarena, no dia 18/08/01, a fim de conduzir os técnicos do SAOE.

PORTARIA: Nº 0712/01, DE 30/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER 01 (uma) diária, para seu deslocamento ao município de Barcarena, no dia 24/08/01, a serviço desta Universidade.

PORTARIA: Nº 0700/01, DE 28/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER 01 (uma) diária, para seu deslocamento ao município de MÃE DO RIO, no dia 25/08/01, a fim de conduzir os técnicos do SAOE.

PORTARIA: Nº 0708/01, DE 29/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER ½ (meia) diária, para seu deslocamento ao município de IGARAPÉ-ACU, no dia 23/08/01, a serviço desta Universidade.

PORTARIA: Nº 0684/01, DE 24/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER ½ (meia) diária, para seu deslocamento ao município de Barcarena, no dia 10/08/01, para atender os técnicos do SAOE.

PORTARIA: Nº 0717/01, DE 30/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER ½ (meia) diária, para seu deslocamento ao município de MOJU, no dia 30/08/01, a serviço desta Universidade.

PORTARIA: Nº 0698/01, DE 24/08/01
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 5041198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER 02 (duas) diárias, para se deslocar ao município de Paragominas nos dias 23 a 24/08/01, a fim de acompanhar os técnicos do CCNT.

PORTARIA: Nº 0679/01, DE 23/08/01
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 5041198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER ½ (meia) diária, para se deslocar ao município de Moju, no dia 11/08/01, para atender o Programa UNISOL módulo regional.

PORTARIA: Nº 0696/01, DE 28/06/00
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 5041198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER ½ (meia) diária, para se deslocar ao município de São Miguel do Guamá, no dia 09/08/01, a serviço desta Universidade.

PORTARIA: Nº 704/01, DE 28/08/01
 NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO: MOTORISTA A
 CONCEDER 04 (quatro) diárias, para seu deslocamento ao município de Paragominas, nos dias 15 a 18/08/01, para atender a PROGRAD.

PORTARIA: Nº 0687/01, DE 27/08/01
 NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO: MOTORISTA A
 CONCEDER ½ (meia) diária, para seu deslocamento ao município de IPIXUNA, AURORA DO PARÁ, PARAGOMINAS e ULLIANÓPOLIS, no período de 06 a 09/08/01, a fim de atender as necessidades de serviços do SERCA.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RESCISÃO
 RESCISÃO Nº 011/2001-SEDUC

Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 197/1998, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e a Sra. Irene Maria de Oliveira Moura.
 Pelo presente instrumento a Secretaria Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/ME Nº 05.054.937/0001-63, com Sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua titular Prof.

Maria Isabel Castro Amazonas, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3736502-SSP/PA. e CIC/ME N.º 430.720.202-30, residente e domiciliada no Conj. Euclides Figueiredo rua E casa 29, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do decreto governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Maio de 2000 e a Sra. Ione Maria de Oliveira Moura, portadora da Carteira de Identidade N.º RD-3846-CREA/PA/AP. e CIC/ME N.º 175670412-00, residente e domiciliada nesta cidade, RESOLVEM de comum acordo na melhor forma a de direito rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 197/1998, celebrado com esta Secretária Executiva de Educação e a Contratada, com fundamento no Art.79, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações das leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.
Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado. Belém, 25 de Setembro de 2001.
Prof. Maria Isabel Castro Amazonas.
Secretária Executiva de Educação.
Ione Maria de Oliveira Moura.
Contratada.

**EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO N.º 010/2001-SEDUC**

Rescisão no Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 198/1998, celebrado entre a Secretária Executiva de Educação e o Sr. Ricardo José da Cruz Pinheiro.

Pelo presente instrumento a Secretária Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/ME N.º 05.054.937/0001-63, com Sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua titular Prof. Maria Isabel Castro Amazonas, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3736502-SSP/PA. e CIC/ME N.º 430.720.202-30, residente e domiciliada no Conj. Euclides Figueiredo rua E casa 29, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do decreto governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Maio de 2000 e o Sr. Ricardo José da Cruz Pinheiro, portador da Carteira de Identidade N.º 8808-OAB/PA. e CIC/ME N.º 301458804-00, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM de comum acordo na melhor forma a de direito rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 198/1998, celebrado com esta Secretária Executiva de Educação e a Contratada, com fundamento no Art.79, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações das leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado. Belém, 25 de Setembro de 2001.
Prof. Maria Isabel Castro Amazonas.
Secretária Executiva de Educação.
Ricardo José da Cruz Pinheiro.
Contratado.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. N.º 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24.09.2001 a 22.03.2002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: MUJÚ	NOME	C/NÍVEL	C/H	N.º/C
	EDINALDO FARIAS COSTA	PROF/ANA	145/H	1016
	MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ			
	MARIA IZABEL DE ALENCAR	PROF/ANA	020/H	1017
	MUNICÍPIO: BELÉM			
	BRENDA SILVANA DE SOUSA BARBOSA	PROF/ANA	090H	1018
	MUNICÍPIO: BARCARENA			
	SANDRA SUELI DA PAIXÃO LOPES	PROF/ANA	050H	1019
	RAIMUNDA FERREIRA FRIZA	PROF/ANA	060H	1020

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. N.º 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24.09.2001 a 22.03.2002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 333/2001-AL
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: IRITUIA	NOME	C/NÍVEL	C/H	N.º/C
	CLAUCLENE CILÉNE PEREIRA PINHEIRO	ESC.DAT	180/H	01
	JOSÉ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	ESC.DAT	180/H	02
	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E SILVA	ESC.DAT	180/H	03
	MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA MONTEIRO	ESC.DAT	180/H	04
	MARIA INETE CORDEIRO PINTO	ESC.DAT	180/H	05
	SILVANA PEDREIRA DE OLIVEIRA	ESC.DAT	180/H	06
	ANTONIA ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA	SERVENTE	180/H	07
	EMILIANO NUNES DA SILVA	VIGIA	180/H	08
	PAULO SÉRGIO DA SILVA CASTRO	VIGIA	180/H	09
	ROSINEIDE CORDEIRO BASTOS	MEREND	180/H	10

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA**

PORTARIA N.º: 17654/01 DE 24.09.01
NOME: MARIA ROSELI SOUSA SANTOS
MATRICULA: 5057892/029
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. PENALBER/ANANINDEUA
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.09.2001.

EXCLUSÃO

PORTARIA N.º: 17657/01 DE 24.09.01
NOME: MARIA MADALENA DA SILVA CARVALHO
MATRICULA: 0534668/018
CARGO/LOT.: SERV/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.11.2000.

DESIGNAR

PORTARIA N.º: 17073/01 DE 20.09.01
NOME: FRANCISCA TEREZA LOPES GOIS
MATRICULA: 0540986/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ LOURENÇO/ABREU BRANCO
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.09.2001, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º: 17853/01 DE 25.09.01
NOME: ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRICULA: 0567744/016
CARGO/LOT.: PROF/14.ª URE/ CAMETÁ
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º: 15780/01 DE 06.09.01
NOME: ANA LÚCIA CORRÊA ALBUQUERQUE
MATRICULA: 0429910/023
CARGO/LOT.: ADM.ESC/EE.M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.09.2001, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º: 17768/01 DE 25.09.01
NOME: JORGE AFONSO CORRÊA DOS SANTOS
MATRICULA: 6024076/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. GERALDO A. PEREIRA/TUCUMÁ
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º: 17766/01 DE 25.09.01
NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
MATRICULA: 0225096/024
CARGO/LOT.: SUP.ESC/EE. MAESTRO W. HENRIQUE/ICOARACI
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

MANDAR SERVIR(GD.FG)

PORTARIA N.º: 17082/01 DE 20.09.01
NOME: ALCIDEA MARIA SANTOS ROCHA VIANA
MATRICULA: 605454/018
CARGO/LOT.: PROF/DEP. EDUC. DE ATIV.FÍSICAS/BELÉM
MANDAR SERVIR, NO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, NO PERÍODO DE 01.10.01 A 01.10.02.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N.º: 17072/01 DE 20.09.01
NOME: FRANCISCA TEREZA LOPES GOIS
MATRICULA: 0540986/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ LOURENÇO/ABREU BRANCO
TIPO DE GRATIE: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.09.2001.

PORTARIA N.º: 17851/01 DE 25.09.01
NOME: GEORGETE NAZARÉ MOREIRA MENEZES
MATRICULA: 0679828/027
CARGO/LOT.: PROF/14.ª URE/CAMATÁ
TIPO DE GRATIE: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001

PORTARIA N.º: 17852/01 DE 25.09.01
NOME: ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRICULA: 0567744/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. MIRTES S. PESSOA/CAMETÁ
TIPO DE GRATIE: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001

PORTARIA N.º: 15778/01 DE 06.09.01
NOME: ANA LÚCIA CORRÊA ALBUQUERQUE
MATRICULA: 0429910/023
CARGO/LOT.: ADM.ESC/EE. RENAUTO AMANAJÁS/MARITUBA
TIPO DE GRATIE: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.09.2001

PORTARIA N.º: 17770/01 DE 25.09.01
NOME: SOLANGE COUTO DA SILVA CABRAL
MATRICULA: 0771341/015
CARGO/LOT.: ADM.ESC/EE. ANIBAL DUARTE/ BELÉM
TIPO DE GRATIE: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001.

PORTARIA N.º: 17767/01 DE 25.09.01
NOME: DIVINO RIBEIRO SOARES
MATRICULA: 5810124/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. GERALDO A. PEREIRA/TUCUMÁ
TIPO DE GRATIE: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001

PORTARIA N.º: 17765/01 DE 25.09.01
NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
MATRICULA: 0225096/024
CARGO/LOT.: SUP.ESC/EE. FRANC. DE ASSIS/BELÉM
TIPO DE GRATIE: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2001

DISPENSA

PORTARIA N.º: 16359/01 DE 12.09.01
NOME: JOSIANE DE ALMEIDA SILVA
MATRICULA: 5262593/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. COELHO ENCANTADO/REDENÇÃO
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.1998

PORTARIA N.º: 16357/01 DE 12.09.01
NOME: ELIANE MÁRCIA BIAZEBETTI NOGUEIRA
MATRICULA: 6028829/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. PEQ. CRISTO/S. DOMINGOS DO ARAQUAIA
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.1999.

PORTARIA N.º: 16356/01 DE 12.09.01
NOME: VICENTE ALVES CARDOSO
MATRICULA: 5680050/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ C. DE ABREU/MARABÁ
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.1999.

PORTARIA N.º: 16355/01 DE 12.09.01
NOME: ALINE DO SOCORRO MESQUITA DUTRA
MATRICULA: 5558026/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. EDUARDO ANGELIM PARARUAEBAS
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.1998.

PORTARIA N.º: 16358/01 DE 12.09.01
NOME: RUI GUILHERME DA SILVA COSTA
MATRICULA: 5349265/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.1997.

PORTARIA N.º: 16360/01 DE 12.09.01
NOME: MANOEL VIEIRA FRANÇA
MATRICULA: 5344611/019
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. EDUARDO ANGELIM/PARARUAEBAS
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.2000

PORTARIA N.º: 17655/01 DE 29.09.01
NOME: MIRIAM MACEDO CORDEIRO
MATRICULA: 5319293/014
CARGO/LOT.: PROF/15.ª URE/CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 29.06.2001

LICENÇA CARGO ELETIVO
PORTARIA N.º: 17656/01 DE 24.09.01
NOME: MOACIR ROBELO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5324742/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. SR. DO ROSÁRIO/ST. M. DO PARÁ
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2000

CANCELAR LICENÇA P/TRAT. DE INT. PARTICULAR
PORTARIA N.º: 15725/01 DE 06.09.01
NOME: ANA CLEDINA RODRIGUES GOMES
MATRICULA: 5608562/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
CANCELAR, A CONTAR DE 11.06.01, CONCEDIDA TARAVES DA PORTARIA 2700/01 DE 07.03.2001.

CANCELAR AUTORIZAÇÃO P SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA N.º: 347-B/01 DE 25.09.01
NOME: ANGELA TEREZA BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5192079/022
CARGO/LOT.: PROF/DAPE-APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM
CANCELAR A PARTIR DE 09.07.2001, A PORT. N.º 2381/00 DE 21.02.00, QUE AUT. PARTIC. DO CURSO INTERN. DE MEST. EM PLANEJ. DO DESENV. NA UFPA, NO PER. DE 01.03.00 A 01.03.02.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º: 16154/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA ORBELIA REIS SILVA
MATRICULA: 0460532/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. E.S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 14.05.01 A 18.05.01

PORTARIA N.º: 16155/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA ORBELIA REIS SILVA
MATRICULA: 0460532/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. E.S. FERREIRA/ BELÉM
PERÍODO: 21.05.01 A 25.05.01

PORTARIA N.º: 16156/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA DE JESUS DO VALE PONTES
MATRICULA: 5364507/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOÃO C/ BATISTA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 07.05.01 A 18.05.01

PORTARIA N.º: 16157/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ GARCIA PEREIRA
MATRICULA: 0762415/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. JARBAS PASSARINHO/ BELÉM
PERÍODO: 03.05.01 A 15.06.01

PORTARIA N.º: 16158/01 DE 11.09.01
NOME: ELIANA DIOGO DE OLIVEIRA MOURA
MATRICULA: 5466989/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 05.06.01 A 17.06.01

PORTARIA N.º: 16159/01 DE 11.09.01
NOME: BENEDITA FERREIRA LOBATO
MATRICULA: 0469254/016
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. LAR DE MARIA/ BELÉM
PERÍODO: 04.06.01 A 23.06.01

PORTARIA N.º: 16160/01 DE 11.09.01
NOME: HORTÊNCIA VITAL DE CASTRO
MATRICULA: 5270642/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 26.03.01 A 02.04.01

PORTARIA N.º: 16162/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES
MATRICULA: 0223310/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. HILDA VIEIRA/ BELÉM
PERÍODO: 11.06.01 A 11.07.01

PORTARIA N.º: 16163/01 DE 11.09.01
NOME: ANTONIO SEBASTIÃO CAMPELO DE LEÃO JÚNIOR
MATRICULA: 582398/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ARTHUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 03.05.01 A 31.05.01

PORTARIA N.º: 16365/01 DE 12.09.01
NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5317656/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 05.03.01 A 09.03.01

PORTARIA N.º: 16148/01 DE 11.09.01
NOME: IRECI NA PACHECO SOUSA
MATRICULA: 5535310/012

CARGO/LOT.: PROF/EE. J.P. ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 11.06.01 À 25.06.01

PORTARIA Nº: 16150/01 DE 11.09.01
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA SANTIAGO DE QUEIRÓZ
MATRICULA: 0557978/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/ BELÉM
PERÍODO: 21.05.01 À 22.06.01

PORTARIA Nº: 16149/01 DE 11.09.01
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA SANTIAGO DE QUEIRÓZ
MATRICULA: 0557978/020
CARGO/LOT.: ORIENTADUC/EE. AUG. MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 21.05.01 À 22.06.01

PORTARIA Nº: 16151/01 DE 11.09.01
NOME: LUCINEL MARIA DO REGO ALENCAR
MATRICULA: 0338729/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 30.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16152/01 DE 11.09.01
NOME: NILDA RODRIGUES LADISLAU
MATRICULA: 0350931/025
CARGO/LOT.: PROF/EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 27.04.01

PORTARIA Nº: 16153/01 DE 11.09.01
NOME: NILDA RODRIGUES LADISLAU
MATRICULA: 0350931/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. G.M. RIBEIRO/ BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 17.04.01

PORTARIA Nº: 16165/01 DE 11.09.01
NOME: EDNA MARIA DE ARAÚJO QUEIRÓZ
MATRICULA: 0557790/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. AUG. OLÍMPIO/ BELÉM
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 16167/01 DE 11.09.01
NOME: ANA LÚCIA DE MIRANDA
MATRICULA: 5791081/018
CARGO/LOT.:SER/ERC.C.EDUC. J. DE NAZARÉ/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.04.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 16166/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA IZINETE DA SILVA BARBOSA
MATRICULA: 6027857/026
CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.04.01 À 12.05.01

PORTARIA Nº: 16164/01 DE 11.09.01
NOME: CARLOS MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0398420/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.04.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16168/01 DE 11.09.01
NOME: SILVIA MARA DE ALMEIDA LIMA
MATRICULA: 0751685/035
CARGO/LOT.: PROF/EE. AUG. MEIRA /BELÉM
PERÍODO: 28.05.01 À 01.07.01

PORTARIA Nº: 16169/01 DE 11.05.01 À 20.05.01
NOME: DECI OLIVEIRA ARAUJO
MATRICULA: 0411728/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.05.01 À 20.05.01

PORTARIA Nº: 16171/01 DE 11.09.01
NOME: ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0467324/013
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 16.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 16173/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA JOSÉ SANTANA PRADO
MATRICULA: 0558591/016
CARGO/LOT.: SERV/EE. CAMILO SALGADO/ BELÉM
PERÍODO: 10.04.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16170/01 DE 11.09.01
NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA: 0493473/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI DANIEL/ BELÉM
PERÍODO: 04.06.01 À 04.08.01

PORTARIA Nº: 16172/01 DE 11.09.01
NOME: EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS
MATRICULA: 0471291/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM
PERÍODO: 23.05.01 À 23.08.01

PORTARIA Nº: 16174/01 DE 11.09.01
NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DOS SANTOS
MATRICULA: 0242217/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. COM. BIRA BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 24.04.01 À 01.05.01

PORTARIA Nº: 16177/01 DE 11.09.01
NOME: JORGE NEVES DA SILVA
MATRICULA: 6006736/029
CARGO/LOT.: PROF/EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 16175/01 DE 11.09.01
NOME: ROSALIA DA CUNHA SIMÕES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0401706/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
PERÍODO: 26.04.01 À 26.04.01

PORTARIA Nº: 16176/01 DE 11.09.01
NOME: ROSALIA DA CUNHA SIMÕES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0401706/026
CARGO/LOT.: ORI. EDUC/ DIV. DE DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 26.04.01 À 26.05.01

PORTARIA Nº: 16178/01 DE 11.09.01
NOME: LUCINA LAURA RODRIGUES GARCIA
MATRICULA: 0324515/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. CANDIDO H. EVELIN/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.05.01 À 18.05.01

PORTARIA Nº: 16179/01 DE 11.09.01
NOME: ORLANDO JOSÉ DA CUNHA GOMES
MATRICULA: 0225827/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO: 14.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 16181/01 DE 11.09.01
NOME: JOSÉ JUAREZ GOMES DA SILVA
MATRICULA: 0465151/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. AUG. MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 21.05.01 À 30.05.01

PORTARIA Nº: 16182/01 DE 11.09.01
NOME: ROSENEY MARIA BITENCOURT PINHEIRO
MATRICULA: 6316387/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. PTE DUTRA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 30.04.01 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 16183/01 DE 11.09.01
NOME: WALDIRENE DA SILVA NEVES
MATRICULA: 5466920/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. AS. MOR. J. RES. JADERLAR/ BELÉM
PERÍODO: 23.04.01 À 20.05.01

PORTARIA Nº: 16180/01 DE 11.09.01
NOME: WALCIRENE LUIZA VIEIRA FERREIRA
MATRICULA: 0466360/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
PERÍODO: 20.04.01 À 19.05.01

PORTARIA Nº: 16192/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA JULIA LAURA DE ALMEIDA PANTOJA
MATRICULA: 5226759/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.04.01 À 23.05.01

PORTARIA Nº: 16189/01 DE 11.09.01
NOME: REGINA LÚCIA BRANCO LEOBATO
MATRICULA: 5755743/019
CARGO/LOT.:AD.ESC/EE.AMERICO S.DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.01 À 18.05.01

PORTARIA Nº: 16190/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA ROSANGELA FREIRE SARMENTO
MATRICULA: 0654493/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 09.04.01 À 09.05.01

PORTARIA Nº: 16191/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA JOSÉ MATOS MARQUES
MATRICULA: 0174998/023
CARGO/LOT.: PROF/EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.05.01 À 04.07.01

PORTARIA Nº: 16188/01 DE 11.09.01
NOME: REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA DO VALE
MATRICULA: 0316873/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. D. PEDRO II/ BELÉM
PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01

PORTARIA Nº: 16185/01 DE 11.09.01
NOME: TEREZINHA CRUZ FREITAS NUNES
MATRICULA: 6006493/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. C. REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16184/01 DE 11.09.01
NOME: VERONICA DOS SANTOS PINHEIRO
MATRICULA: 0353493/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALB. OLIVEIRA LIMA/BELÉM
PERÍODO: 26.04.01 À 26.05.01

PORTARIA Nº: 16186/01 DE 11.09.01
NOME: SANDRA REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MATRICULA: 0674010/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. JADERLINDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.06.01 À 17.06.01

PORTARIA Nº: 16187/01 DE 11.09.01
NOME: ROSA MARIA MOURA DE JESUS
MATRICULA: 0526797/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 22.05.01 À 22.06.01

PORTARIA Nº: 16161/01 DE 11.09.01
NOME: IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
MATRICULA: 0339210/020
CARGO/LOT.: ADM.ESC/EE. ALEX. Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 19.04.01 À 03.05.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 16198/01 DE 11.09.01
NOME: JOSEANE BRITO CAMPOS
MATRICULA: 5325617/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. BOM JARDIM/ ANANINDEUA
PERÍODO: 10.04.01 À 08.06.01

PORTARIA Nº: 16199/01 DE 11.09.01
NOME: OLINDA DE SOUSA FAVACHO XIMENES
MATRICULA: 6303714/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 12.05.01 À 12.06.01

PORTARIA Nº: 16200/01 DE 11.09.01
NOME: IBERE MARQUES PEREIRA BEZERRA
MATRICULA: 0388629/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALEX. Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 16201/01 DE 11.09.01
NOME: IVANEIDE DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA
MATRICULA: 5364523/011
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ERC.JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.06.01 À 30.07.01

PORTARIA Nº: 16202/01 DE 11.09.01
NOME: RAIMUNDO ANTONIO SOUZA DA LUZ
MATRICULA: 5771021/012
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 02.05.01 À 03.07.01

PORTARIA Nº: 16203/01 DE 11.09.01
NOME: LUCILENE MINISTRO DA COSTA
MATRICULA: 0532169/027
CARGO/LOT.: PROF/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 04.06.01 À 30.07.01

PORTARIA Nº: 16204/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA RITA RODRIGUES JORDÃO
MATRICULA: 0422843/019
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.06.01 À 31.07.01

PORTARIA Nº: 16206/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA CELESTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5364582/012
CARGO/LOT.: SERV/EE. AS. BENEFL. BOM JARDIM/BELÉM
PERÍODO: 13.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16207/01 DE 11.09.01
NOME: DILCE NAZARÉ SANTOS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5539560/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.09.01

PORTARIA Nº: 16208/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA NERES DA SILVA
MATRICULA: 5507561/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. BENEDITO C. M. SEARA/BELÉM
PERÍODO: 15.06.01 À 15.08.01

PORTARIA Nº: 16209/01 DE 11.09.01
NOME: ANTONIETA DE ALMEIDA FERREIRA
MATRICULA: 0673854/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 16210/01 DE 11.09.01
NOME: VERONICA DOS SANTOS PINHEIRO
MATRICULA: 0353493/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALB. O. LIMA/ BELÉM
PERÍODO: 27.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16211/01 DE 11.09.01
NOME: DIRMA GUIMARINO DA CUNHA
MATRICULA: 0527238/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16212/01 DE 11.09.01
NOME: DARCY GARCIM BATISTA
MATRICULA: 5790964/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.04.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16213/01 DE 11.09.01
NOME: CLEIDE NAZARÉ COHEN PEREIRA
MATRICULA: 5311900/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 31.07.01

PORTARIA Nº: 16214/01 DE 11.09.01
NOME: NEUSA ALVES RODRIGUES
MATRICULA: 0338109/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALMTE TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 11.05.01 À 11.07.01

PORTARIA Nº: 16215/01 DE 11.09.01
NOME: ROSE LÉA DE JESUS MELO RODRIGUES
MATRICULA: 0386146/014
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 21.05.01 À 21.06.01

PORTARIA Nº: 16216/01 DE 11.09.01
NOME: EÜRITA PIRES DA SILVA
MATRICULA: 0524018/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.04.01 À 10.05.01

PORTARIA Nº: 16194/01 DE 11.09.01
NOME: LEOENE RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRICULA: 0292150/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 04.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16197/01 DE 11.09.01
NOME: ELIZABETH DE SOUZA BRAGA
MATRICULA: 0400858/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. D.S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 02.05.01 À 04.07.01

PORTARIA Nº: 16193/01 DE 11.09.01
NOME: MARYLENE MENDES SOARES
MATRICULA: 0525960/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 13.05.01 À 10.08.01

PORTARIA Nº: 16196/01 DE 11.09.01
NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA-NEVES
MATRICULA: 5294851/015
CARGO/LOT.: PROF/DEP. DE ENSINO DE 1G/BELÉM
PERÍODO: 22.05.01 À 22.06.01

PORTARIA Nº: 16195/01 DE 11.09.01
NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES

MATRICULA: 5294851/023
CARGO/LOT: ORIEN. EDUC./EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
PERÍODO: 22.05.01 À 22.06.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 16227/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA RAIMUNDA E SOUZA MAFRA
MATRICULA: 0377821/014
CARGO/LOT: PROF/EE. ANT.º G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.04.01 À 26.05.01

PORTARIA Nº: 16228/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 005
NOME: ANGELA DO SOCORRO VARA MELO
MATRICULA: 0341169/011
CARGO/LOT: PROF/EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM
PERÍODO: 28.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 16230/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA DE JESUS DE SOUSA BRASIL
MATRICULA: 0393096/010
CARGO/LOT: PROF/EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELÉM
PERÍODO: 08.05.01 À 06.06.01

PORTARIA Nº: 16231/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 009
NOME: IEDA MARIA GOMES MIRANDA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0346489/013
CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.06.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 16234/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MEDEIROS
MATRICULA: 0340006/011
CARGO/LOT: PROF/EE. ALB. CM. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 20.05.01 À 18.06.01

PORTARIA Nº: 16239/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 008
NOME: ANA CÉLIA LARA COSTA
MATRICULA: 0316440/020
CARGO/LOT: PROF/EE. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.05.01 À 22.05.01

PORTARIA Nº: 16233/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 007
NOME: GEORGINA MIRANDA MAIA
MATRICULA: 0455890/013
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. ANT.º P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 09.05.01 À 15.05.01

PORTARIA Nº: 16236/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 023
NOME: PEDRINA DE SOUZA ALCANFORADA
MATRICULA: 0295566/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. CAS. C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 23.05.01 À 14.06.01

PORTARIA Nº: 16235/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 020
NOME: JUCILEIDE DA SILVA CARDOSO
MATRICULA: 0226009/015
CARGO/LOT: PROF/EE. GASPARG VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.05.01 À 05.06.01

PORTARIA Nº: 16361/01 DE 12.09.01

Nº DE DIAS: 041
NOME: ANA LAUDELINA DE AZEVEDO DUDA
MATRICULA: 5278635/011
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. ANT.º G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.05.01 À 19.06.01 E 20.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16362/01 DE 12.09.01

Nº DE DIAS: 045
NOME: MARIA DE NAZARÉ SERRA DE ALMEIDA MARTINS
MATRICULA: 0776416/010
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PERÍODO: 17.05.01 À 15.06.01 E 16.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16363/01 DE 12.09.01

Nº DE DIAS: 059
NOME: ALBELI PALHA ATAIDE
MATRICULA: 0182990/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 04.07.01 À 02.08.01 E 03.08.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 16364/01 DE 12.09.01

Nº DE DIAS: 033
NOME: MAREY PORTELA CARVALHO
MATRICULA: 0346365/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 29.05.01 À 27.06.01

PORTARIA Nº: 16226/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 013
NOME: ELIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRACADO
MATRICULA: 0537152/014
CARGO/LOT: PROF/EE. FRANC. BERTIN/BELÉM
PERÍODO: 18.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 16232/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 021
NOME: LEONOR LEÃO FEIO
MATRICULA: 0313084/010
CARGO/LOT: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 21.05.01 À 10.06.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 16237/01 DE 11.09.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: NAZARÉ DE ASSUNÇÃO COSTA
MATRICULA: 5473853/014
CARGO/LOT: PROF/EE. JUV. SÁDIA (E ANEXO)
PERÍODO: 20.05.01 À 18.06.01

PORTARIA Nº: 16366/01 DE 12.09.01

Nº DE DIAS: 061
NOME: JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
MATRICULA: 5274893/026
CARGO/LOT: PROF/EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01.07.01 À 30.08.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 16222/01 DE 11.09.01

NOME: MARTHA HELEIDA MONTORIL SANTIAGO
MATRICULA: 0291072/011
PERÍODO: 13.10.01 À 26.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16223/01 DE 11.09.01

NOME: RENISE GONÇALVES BENTES
MATRICULA: 5516269/011
PERÍODO: 06.10.01 À 19.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 242/01 DE 14.08.01

MATRICULA: KATJA APARECIDA PIMENTA
PERÍODO: 0715334/013
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 240/01 DE 14.08.01

NOME: HELIENE PACHECO PEREIRA
MATRICULA: 5802547/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 239/01 DE 14.08.01

NOME: EDNA APARECIDA DA SILVA
MATRICULA: 5472440/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 237/01 DE 14.08.01

NOME: JOSÉ ALCANTARA DE CARVALHO
MATRICULA: 5259975/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 243/01 DE 14.08.01

NOME: JOSÉ RIBAMAR F. NUNES FILHO
MATRICULA: 5772575/015
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 244/01 DE 14.08.01

NOME: LENIR MARIA PIMENTA
MATRICULA: 5707927/017
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 247/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
MATRICULA: 5739802/012
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 249/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA ROCI ALVES DA ROCHA
MATRICULA: 6380468/014
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 250/01 DE 14.08.01

NOME: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0581763/011
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 255/01 DE 14.08.01

NOME: VALÉRIA APARECIDA MARTINS PEIXOTO
MATRICULA: 5759064/019
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 406/01 DE 27.08.01

NOME: SAMUEL FURTADO DE LIMA
MATRICULA: 0183547/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 130/01 DE 23.04.01

NOME: MARIA LÚCIA FLORENZANO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0248029/022
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTE/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 445/01 DE 22.08.01

NOME: EDILMA NEVES RODRIGUES REIS
MATRICULA: 5822815/013
PERÍODO: 01.10.01 À 14.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BENVIDA DE ARAÚJO PONTES/ARAETETUBA

PORTARIA Nº: 412/01 DE 27.08.01

NOME: LÍDIA SANTANA LOPES
MATRICULA: 5153993/014
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOÃO BATISTA DE M. CARVALHO/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 410/01 DE 27.08.01
NOME: REJANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA
MATRICULA: 6016340/023
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. 3ª TRAVESSA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 398/01 DE 27.08.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BEGOT SILVA DE FREITAS
MATRICULA: 0668702/019
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZANIRA N. SOUZA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 397/01 DE 27.08.01
NOME: LUCICLEIA ALVES FERREIRA
MATRICULA: 6016278/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEUZANIRA N. SOUZA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 393/01 DE 24.08.01
NOME: SUELENE AIASS MAIA
MATRICULA: 0595837/019
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.FRANCOIS PAUL BECOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 040/01 DE 27.08.01
NOME: CLÉA MARIA LEAL COIMBRA
MATRICULA: 6011403/022
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES/BELÉM

PORTARIA Nº: 333/01 DE 20.08.01
NOME: ELIVANA MAIA BATISTA
MATRICULA: 0000523/010
PERÍODO: 16.08.00 À 29.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº: 335/01 DE 20.08.01
NOME: EDNALVA MARTINS LIMA
MATRICULA: 0673030/016
PERÍODO: 15.03.00 À 28.04.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº: 336/01 DE 20.08.01
NOME: EDNALVA MARTINS LIMA
MATRICULA: 0673030/016
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº: 337/01 DE 20.08.01
NOME: DIVANI LIBANO DA SILVA NORONHA
MATRICULA: 6389384/013
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JORCELI SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 334/01 DE 20.08.01
NOME: ELIVANE MAIA BATISTA
MATRICULA: 0000523/010
PERÍODO: 15.09.01 À 29.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº: 226/01 DE 16.08.01
NOME: MARIA DEUZA DOLZANE DE SOUSA
MATRICULA: 025808/014
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI

PORTARIA Nº: 225/01 DE 16.08.01
NOME: JACEMYR RIBEIRO DA ROCHA
MATRICULA: 0249947/016
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 224/01 DE 16.08.01
NOME: CATARINA DA SILVA BATISTA
MATRICULA: 5267951/013
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI

PORTARIA Nº: 727/01 DE 30.07.01
NOME: MARIA IRACEMA FREITAS PANTOJA
MATRICULA: 0270636/016
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 352/01 DE 31/08/01 (COLETIVA)
NOME: GERSON LUIS HENGTGES E OUTROS
MATRICULA: 5783623/012
PERÍODO: 01/10/01 À 14/11/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. GERALDO A. PEREIRA/PAU TUCUMÁ

PORTARIA Nº: 131/01 DE 25/04/01 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA GOMES DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 6023436/018
PERÍODO: 01/06/01 À 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 15927/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5189012/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15926/01 DE 10/09/01
NOME: MARIONICIO BORGES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5219256/012
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15925/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA LINDANOURA LOPES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0254045/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15924/01 DE 10/09/01
NOME: JOÃO ALVES MONTEIRO
MATRÍCULA: 5188920/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15923/01 DE 10/09/01
NOME: JANE MARGARETH TEOTONIO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5190703/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15922/01 DE 10/09/01
NOME: JOSÉ DO ROSÁRIO PEREIRA
MATRÍCULA: 5187567/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15921/01 DE 10/09/01
NOME: JANDIRA DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5189020/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15920/01 DE 10/09/01
NOME: IRACEMA GOES SOUZA
MATRÍCULA: 5187516/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15919/01 DE 10/09/01
NOME: ELIANA ECHLA GOMES E SILVA
MATRÍCULA: 5493145/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15918/01 DE 10/09/01
NOME: ELIVALDO DE SANTANA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5709601/013
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15917/01 DE 10/09/01
NOME: EDNA MARA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 5188989/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15915/01 DE 10/09/01
NOME: DENAILI MARIA FILOCREAO MIRANDA
MATRÍCULA: 5187486/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15914/01 DE 10/09/01
NOME: DIRENE DAMASCENO POMPEU
MATRÍCULA: 5506859/014
PERÍODO: 002/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15913/01 DE 10/09/01
NOME: ANETE ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0758671/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15912/01 DE 10/09/01
NOME: WANDERLENE DA SILVA NEVES
MATRÍCULA: 5456045/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15911/01 DE 10/09/01
NOME: RITA DE CÁSSIA COSTA ROSA
MATRÍCULA: 5262739/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15910/01 DE 10/09/01
NOME: RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA
MATRÍCULA: 6021778/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01

ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15909/01 DE 10/09/01
NOME: PEDRO MAGALHAES SANTOS
MATRÍCULA: 5456096/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15916/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA DO SOCORRO VIDUEIRA CALAZANS
MATRÍCULA: 5667240/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15908/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0457043/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15907/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA CLEIA PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5456070/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15906/01 DE 10/09/01
NOME: JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO
MATRÍCULA: 5456100/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15905/01 DE 10/09/01
NOME: JOSEFA GAMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0674680/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15904/01 DE 10/09/01
NOME: ANA GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5464790/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO J. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 15947/01 DE 10/09/01
NOME: SERGIO RICARDO BRITO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 056742/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15946/01 DE 10/09/01
NOME: ONEIDE MARIA BASOTELLE BARROS
MATRÍCULA: 0299065/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15945/01 DE 10/09/01
NOME: NEUZA CHAVANTE NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0403725/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15944/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA LUJZA DAS GRAÇAS SENA DA CRUZ
MATRÍCULA: 6038875/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15943/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA JOSÉ BARBOSA DO CARMO
MATRÍCULA: 5225035/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15942/01 DE 10/09/01
NOME: MARIA DE NASARÉ SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0403717/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15638/01 DE 04/09/01
NOME: PEDRO PAULO BERNARDES LIMA
MATRÍCULA: 0182516/012
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15662/01 DE 04/09/01
NOME: MANOEL MARIA TENÓRIO DE FARIAS
MATRÍCULA: 0182559/010
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15636/01 DE 04/09/01
NOME: ELIEZER NAZARENO ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0339938/011
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15635/01 DE 04/09/01
NOME: ELIONAE TAVARES DIAS
MATRÍCULA: 0182575/013
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15623/01 DE 04/09/01
NOME: DIANA DE NAZARÉ SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 5794951/011
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15634/01 DE 04/09/01
NOME: ALCIMAR MANDES
MATRÍCULA: 5215315/017
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15644/01 DE 04/09/01
NOME: ADRIANO DE LIMA CORDEIRO
MATRÍCULA: 0941581/017
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15645/01 DE 04/09/01
NOME: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0305421/018
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15655/01 DE 04/09/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA AMORIM
MATRÍCULA: 0752983/015
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15620/01 DE 04/09/01
NOME: JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ
MATRÍCULA: 5361702/019
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15619/01 DE 04/09/01
NOME: MARIA EUGENIA DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA: 0180985/013
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15616/01 DE 04/09/01
NOME: MARIA DAS DORES CORREA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0382906/014
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 15613/01 DE 04/09/01
NOME: LAURA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0317284/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 15615/01 DE 04/09/01
NOME: LEONICE DA ROCHA CARDOSO
MATRÍCULA: 5560900/017
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 15621/01 DE 04/09/01
NOME: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA
MATRÍCULA: 5495490/012
PERÍODO: 03/09/01 A 17/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE PATRIMONIO IMOB./BELÉM

PORTARIA Nº: 15640/01 DE 04/09/01
NOME: LUIS CARLOS LOPES SACRAMENTO
MATRÍCULA: 07614435/010
PERÍODO: 17/09/01 A 16/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 15641/01 DE 04/09/01
NOME: ROSE MARY ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0958816/010
PERÍODO: 17/09/01 A 16/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE PATRIMONIO IMOB./BELÉM

PORTARIA Nº: 15642/01 DE 04/09/01
NOME: SUSANA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5568560/010
PERÍODO: 10/09/01 A 24/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15633/01 DE 04/09/01
NOME: ANA CÉLIA DE LEÃO
MATRÍCULA: 5402409/014
PERÍODO: 17/09/01 A 16/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE PALNEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15564/01 DE 04/09/01
NOME: MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0760986/011
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 15563/01 DE 04/09/01

NOME: ANTONIA ELIETE FRUTUOSO DUARTE

MATRÍCULA: 5365920/010

PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 15560/01 DE 04/09/01

NOME: MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA

MATRÍCULA: 5183030/023

PERÍODO: 06/09/01 A 05/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15561/01 DE 04/09/01

NOME: MARCO ANTONIO TEIXEIRA SERRA

MATRÍCULA: 5523028/018

PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15562/01 DE 04/09/01

NOME: PAULO HENRIQUE MARTINS BOTELHO

MATRÍCULA: 0183210/017

PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15618/01 DE 04/09/01

NOME: ELCIONE LAURA LEITÃO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5466822/018

PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15656/01 DE 04/09/01

NOME: MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREA

MATRÍCULA: 0180378/015

PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15645/01 DE 04/09/01

NOME: ANGELA MARIA PASTANA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0203122/011

PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15652/01 DE 04/09/01

NOME: NIZETE LOUREIRO PASCHOAL

MATRÍCULA: 0301272/026

PERÍODO: 03/09/01 A 17/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15647/01 DE 04/09/01

NOME: JOÃO BATISTA CABRAL

MATRÍCULA: 0183989/015

PERÍODO: 11/10/01 A 09/11/01

ANO: 2001

UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15643/01 DE 04/09/01

NOME: RAFAEL BENTHER DA FONSECA

MATRÍCULA: 5361800/010

PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 68.201-08-122-0125-29.00-001-31.90.04.00	CARGO	CONTRATO
CONTRATADO (A)		
Fredson de Oliveira Medeiros	Ag. Art. Prát.	06.015/2001
Margarida Silva Sobrinho	Ag. Art. Prát.	06.016/2001
Eliana do Socorro Cardoso da Costa	Ag. Art. Prát.	06.017/2001
Dianete Feio Gomes	Ag. Art. Prát.	06.018/2001
Vera Lúcia Moraes dos Santos	Ag. Art. Prát.	06.019/2001
Eliene de Lima Pereira	Ag. Art. Prát.	06.020/2001
Jorgeane Nunes da Conceição	Ag. Art. Prát.	06.045/2001
Rosa de Fátima Cardoso Corrêa	Ag. Art. Prát.	06.046/2001
Jeanne Rodrigues	Ag. Art. Prát.	06.047/2001
Maria Simone Colares	Ag. Art. Prát.	06.048/2001
Marcelino da Silva Garcia	Ag. Art. Prát.	06.052/2001
Maria Eugênia Corrêa Caldas	Ag. Art. Prát.	06.053/2001
Rui Carlos das Neves Novas	Ag. Art. Prát.	06.043/2001
Fernando Figueiredo dos Santos	Motorista	06.033/2001
Carlos Costa Silva	Motorista	06.034/2001
Roberto Lima Ayan	Pedagogo	06.030/2001
Pedro de Carvalho Raposo	Pedagogo	06.044/2001
Elisângela de Souza Sampaio	Psicóloga	06.031/2001
Sandro Alberto Diniz Mesquita	Psicólogo	06.032/2001
Antônio Johnny Leal Barbosa	Ag. Mecânico	06.049/2001
José Ramalho da Costa Júnior	Monitor	06.020/2001
Valmir Pereira Cândido	Monitor	06.021/2001
Celso Fábio Ferreira da Costa	Monitor	06.023/2001
Erivaldo Valente Moreira	Monitor	06.024/2001
Jorge Antônio Corrêa Barra	Monitor	06.025/2001
Antônio Carlos Castro dos Anjos	Monitor	06.026/2001

Silvio André Pereira Dourado	Monitor	06.027/2001
Cléber Silva da Silva	Monitor	06.028/2001
Marco Antonio Ramos de Moraes	Monitor	06.022/2001
Benedito Moraes da Silva	Monitor	06.035/2001
Frank Farias Marschall	Monitor	06.036/2001
Francisco Antonio Magalhães Cordeiro	Monitor	06.037/2001
Gilson da Silva Duarte	Monitor	06.038/2001
José Nonato Palha de Souza	Monitor	06.039/2001
Marinaldo Pereira Brito	Monitor	06.040/2001
Jorge Luiz de Souza Barbosa	Monitor	06.041/2001
Nilton Teixeira dos Santos	Monitor	06.042/2001
Rosemar dos Santos Pinheiro	Monitor	06.050/2001
Marco Roberto Lobato Valente	Monitor	06.051/2001

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 519/2001-DAF/DRH DE 09.08.2001

NOME: CELSO ANDRADE RIBEIRO

MOTIVO: REMOVER, da Coordenadoria de Atendimento Social II para a Divisão de Serviços Gerais-DSG a partir de 09.08.2001.

PORTARIA Nº 563/2001-DAF/DRH DE 28.08.2001

NOME: RAIMUNDO NAZARENO MODESTO DA SILVA

MOTIVO: REMOVER, da Seção de Zeladoria e Transporte-SEZET para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA a partir de 28.08.2001.

PORTARIA Nº 564/2001-DAF/DRH DE 28.08.2001

NOME: MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 32 (trinta e dois) dias a Licença Saúde no período de 26.08.2001 a 26.09.2001, conforme Laudo Médico nº 6848/2001-IPASEP. II-ESTA PORTARIA TEM EFEITO RETROATIVO A 26.08.2001.

PORTARIA Nº 565/2001-DAF/DRH DE 28.08.2001

NOME: LÚCIA SANTANA SENA COSTA

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.10.2001 a 30.10.2001, referente a complementação do triênio 90/93.

PORTARIA Nº 566/2001-DAF/DRH DE 28.08.2001

NOME: SAMUEL BARBOSA SODRÊ

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.10.2001 a 30.10.2001, referente ao triênio 1997/2000.

PORTARIA Nº 567/2001-DAF/DRH DE 28.08.2001

NOME: MANOEL ANTÔNIO SOARES

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.10.2001 a 30.10.2001, referente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 568/2001-DAF/DRH DE 28.08.2001

NOME: LUCIVALDO DE JESUS GONÇALVES

MOTIVO: I-CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de Licença Saúde no período de 21.08.2001 a 14.09.2001, conforme Laudo Médico nº 6909/2001-IPASEP. II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 21.08.2001.

PORTARIA Nº 569/2001-DAF/DRH DE 28.08.2001

NOME: CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA COLINO

MOTIVO: I-CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 24.08.2001 a 21.12.2001, conforme Laudo Médico nº 6951/2001-IPASEP. II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 24.08.2001.

PORTARIA Nº 570/2001-DAF/DRH DE 31.08.2001

NOME: TANIA MARIA ALFAIA DE SOUZA

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 93 (noventa e três) dias a Licença Saúde no período de 29.08.2001 a 29.11.2001, conforme Laudo Médico nº 7095/2001-IPASEP. II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 29.08.2001.

PORTARIA Nº 571/2001-DAF/DRH DE 03.09.2001

NOME: PATRÍCIA HELENA SOUZA DOS SANTOS

MOTIVO: I-CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 09.07.2001 a 06.11.2001, conforme Laudo Médico nº 7037/2001-IPASEP. II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 09.07.2001.

PORTARIA Nº 576/2001-DAF/DRH DE 05.09.2001

NOME: MARIA HELENA SOUZA DA SILVA

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença Saúde no período de 01.09.2001 a 15.10.2001, conforme Laudo Médico nº 7164/2001-IPASEP. II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.09.2001.

PORTARIA Nº 577/2001-DAF/DRH DE 05.09.2001

NOME: EDNA MARIA VIEIRA DE CARVALHO

MOTIVO: REMOVER, do EAP III para o EAPI a partir de 05.09.2001. RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO Presidente em exercício

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/97

Nº TERMO ADITIVO: 4º

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: manutenção

preventiva e corretiva de equipamentos

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Promed Importação Comércio e Representação Ltda. (Contratada).

OBJETO: JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato inicial por mais 12 (doze) meses.

VALOR: A contratante pagará pela execução do serviço o preço de mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) e R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) anuais.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10.09.2001 a 10.09.2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional e programática 10.302.0070.2200, elemento de despesa 349039 e na fonte 069.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2001;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/96

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Elevadores OTIS Ltda. (Contratado).

OBJETO: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, VALOR: A contratante pagará pela execução do serviço o preço de R\$400,00 (quatrocentos reais), mensais ou valor global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional e programática 10.122.0125.2902. Elemento de despesas 349039 e na fonte 069.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando em 01.09.2001 e a terminar em 31.08.2002.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial;

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente da FSCMP

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 402/2001-GAB/DG/EPOL, DE 20.09.01

Distra a pedido, a partir de 05.09.01, o contrato administrativo da servidora MARIA DAS GRAÇAS SEPEDA DE BARROS, Ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada na Div. de Laboratório, contratada no regime da Lei Estadual nº 007/91 - Servidor Temporário.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário

PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola

DISCONTRATADO: Maria das Graças Sepeda de Barros

DATA: 05.09.01

MOTIVAÇÃO: à pedido do servidor

Belém, 25 de setembro de 2001.

RAIMUNDO DE VASCONCELO OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS S. CORDEIRO

Diretora Geral da EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 114/01

PARTES: SESPA/SAÚDE CENTER HOSPITAL E MATERNIDADE S/CLTDA.

OBJETO: A execução pelo Contratado, da realização de cirurgias de facotomia com implante de lente intra-ocular com a realização de exames de tomografia e biometria ultrassônica, decorrente da Campanha Nacional de Multirões de cirurgias eletivas, instituída pelo Ministério da Saúde, através da Portaria/GM/MS nº 34 de 08.01.2001 e Portaria conjunta/GM/SAS nº 01 de 12.01.2001, até o limite máximo de 1.200 (Hum. mil e duzentos) cirurgias no período de setembro a dezembro de 2001 a serem realizadas no Saúde Center Hospital e Maternidade S/CLTda., objetivando atender a população do Município de Capanema e abrangências.

VIGÊNCIA: Terá vigência por 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação, estando o CONTRATADO obrigado a repassar o resultado das cirurgias a Contratante até o dia 31.12.2001.

VALOR: R\$ 531.600,00 (Quinhentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 90.101.10.302.0070. 2200; Natureza da Despesa: 3490.39; Fonte de Recursos: 049.

FORO: Belém

DATA: 26.09.2001

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 81 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.882 de 18/12/1998, artigo 5º, §2º que estabelece o incentivo de Assistência Farmacêutica consistirá num montante de recursos destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos básicos.

- A resolução CIB/Pará nº 210 de 01/01/1998 que aprova o pacto para repasse das contrapartidas estadual e municipal para Assistência Farmacêutica.

- A Portaria GM/MS nº 176 de 08/03/1999 que estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião nº 17 de 17/09/2001, que aprovou os Planos Municipais de Assistência Farmacêutica dos Municípios.

Resolve: Aprovar os Planos Municipais de Assistência Farmacêutica dos Municípios, conforme discriminação abaixo:

Município	Incentivo de Assistência Farmacêutica				
	POP. IBGE 2000	União	Estado	Município	Total
Abel Figueiredo	5.822	5.822,00	2.911,00	2.911,00	11.644,00
Altamira	88.146	88.146,00	44.073,00	44.073,00	176.292,00
Capitão Poço	38.058	38.058,00	22.834,80	15.223,20	76.116,00
Marabá	173.375	173.375,00	104.025,00	69.350,00	346.750,00
Melgaço	16.252	16.252,00	9.751,20	6.500,80	32.504,00
Porto de Moz	32.844	32.844,00	19.706,40	13.137,60	65.688,00
Tombá	47.306	47.306,00	28.381,60	18.222,40	94.612,00
Tucuruí	61.596	61.596,00	24.638,40	36.957,60	123.192,00

Belém, 18 de setembro de 2001.
Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 82 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.882 de 18/12/1997, que cria o PAB e estabelece a sua composição;
- Os termos da Portaria nº 709/GM/MS de 19/06/99, que estabelece critérios e requisitos para a implementação das Ações de Combate às Carências Nutricionais nos Municípios;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2001.

Resolve:
Aprovar o Plano de Combate às Carências Nutricionais do Município de Rio Maria, conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS		VALORES (R\$)	
	Crianças desnutridas 6 a 23 meses	Outros	União	Município
Rio Maria	190	295	51.300,00	2.565,00

Belém, 18 de setembro de 2001.
Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.882 de 18/12/1997, que cria o PAB e estabelece a sua composição;
- Os termos da Portaria nº 709/GM/MS de 19/06/99, que estabelece critérios e requisitos para a implementação das Ações de Combate às Carências Nutricionais nos Municípios;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2001.

Resolve:
Aprovar o Plano de Combate às Carências Nutricionais do Município de Uruará, conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS		VALORES (R\$)	
	Crianças desnutridas 6 a 23 meses	Outros	União	Município
Uruará	413	820	111.510,00	20.000,00

Belém, 18 de setembro de 2001.
Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 84 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.882 de 18/12/1997, que cria o PAB e estabelece a sua composição;
- Os termos da Portaria nº 709/GM/MS de 19/06/99, que estabelece critérios e requisitos para a implementação das Ações de Combate às Carências Nutricionais nos Municípios;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2001.

Resolve:
Aprovar o Plano de Combate às Carências Nutricionais do Município de Tailândia, conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS		VALORES (R\$)	
	Crianças desnutridas 6 a 23 meses	Outros	União	Município
Tailândia	327	169	106.960,00	10.697,00

Belém, 18 de setembro de 2001.
Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 85 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família;
- A Portaria nº 157, de 19/02/1998, que estabelece os critérios e requisitos para a qualificação dos Municípios aos incentivos do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e ao Programa Saúde da Família;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária em 17/09/2001.

Resolve:
Aprovar a Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa Saúde da Família (PSF) nos Municípios, conforme demonstrativo:

MUNICÍPIO	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS								
	POP. GERAL	POP. BENEFE.	NEC. EXIST.	% DE COBERTURA	IMPLANT. AÇÃO	EXPAN. SÃO	TOTAL DE ACS	TOTAL DE COBERTURA	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	47.245	46.843	118	100	8,74%	0	17	17	99,15%

MUNICÍPIO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA								
	POP. GERAL	POP. BENEFE.	NEC. EXIST.	% DE COBERTURA	IMPLANT. AÇÃO	EXPAN. SÃO	TOTAL DE PSF	TOTAL DE COBERTURA	
Belém	21.367	2.386	10	0	0	0	0	0	0%
Capanema	131.826	51.401	55	15	27,27%	0	6	21	38,18%
Melgaço	16.252	2.491	7	0	0	1	0	1	14,28%
Terra Alta	8.545	8.545	4	2	50	0	2	4	100%

Belém, 18 de setembro de 2001.
Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 87 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.692 de 14/09/1995, que instituiu o Índice de Valorização Hospitalar de Emergência (IVH-E);
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2001.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a concessão do Incentivo de Valorização Hospitalar de Emergência - IVH-E no Instituto Ofir Loyola, equivalente a 25 % da produção hospitalar.
Art. 2º - Aprovar que o Estado aloque mensalmente, o valor percentual de 25% calculado com base na série histórica de janeiro a junho de 2001 do hospital, no Teto Financeiro do Município de Belém, em caráter provisório.
Art. 3º - Recomendar que o Departamento de Controle e Avaliação da SESP e a SESP/PA/Belém façam consulta ao Ministério da Saúde para verificar a possibilidade de concessão do incentivo à novos hospitais, bem como a forma de financiamento, Belém, 18 de setembro de 2001.

Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 23 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando os termos da Portaria GM/MS nº 176, de 08/03/99, que estabelece critérios e requisitos para qualificação dos Municípios e Estados ao incentivo de Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos;
- Considerando o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado do Pará, que estabelece que os Municípios habilitados em qualquer tipo de gestão receberão o referido incentivo diretamente no fundo municipal de saúde;
- Considerando a Portaria nº 616/GM de 15/06/2000 que aprovou a habilitação dos Municípios de Bagre e Trairão, na condição de Gestão Plena de Atenção Básica;
- Considerando a Portaria nº 1.415/GM de 16/12/99 que aprovou a habilitação dos Municípios de Faro e São Caetano de Odivelas, na Gestão Plena de Atenção Básica;
- Considerando a Portaria nº 1.363/GM de 15/12/2000 que aprovou a habilitação do Município de Santarém Novo, na Gestão Plena de Atenção Básica;
- Considerando, ainda, a Portaria nº 808/GM de 09/08/2000 que habilitou o Município de Cumaru do Norte na condição de Gestão Plena de Atenção Básica.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a alteração na forma de repasse dos incentivos de Assistência Farmacêutica Básica, referente à contrapartida federal dos Municípios de Bagre, Cumaru do Norte, Faro, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas e Trairão habilitados na Gestão Plena de Atenção Básica, que passam a ser alocados diretamente nos fundos municipais de saúde.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de setembro de 2001.
Nilo Alves de Almeida
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 016, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA.

CONSIDERANDO a decisão dos Membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18/09/2001;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.058 de 18 de julho de 2001, do Ministério da Saúde, homologada e publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 2001, que convoca a III Conferência Nacional de Saúde Mental a realizar-se no período de 05 a 08 de dezembro de 2001, em Brasília;

- RESOLVE:
- 1 - Criar Comissão Especial composta pelos conselheiros Emílio da Silva Barbosa Júnior (Representante do COSEMS), Myssi Mary Nunes Pedrosa (Representante da Pastoral da Criança) e Orliuda da Costa Bezerra (Representante do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará), para compor em conjunto com a Coordenação estadual de Saúde Mental uma análise detalhada para a etapa Estadual, que será apresentado pelo Plenário.
 - 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILIO ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CES/PA

Replicado por ter saído com incorreção.

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA.

CONSIDERANDO a decisão dos Membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18/09/2001;
CONSIDERANDO o processo de relatoria CES/PA, que trata de denúncia acerca das irregularidades no processo do Conselho Municipal de Saúde de Muaná, que ocorreu de 31 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Ilcioni Gomes Pereira, relator do processo, concluiu que, de acordo com a Lei em vigência o mandato do Conselho Municipal de Saúde de Muaná está extinto.

RESOLVE:

- 1 - Notificar o município de Muaná para que no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Resolução, realize Conferência Municipal de Saúde e Eleição do novo Conselho Municipal de Saúde, sob pena de perda dos recursos destinados ao fundo Municipal de Saúde.
- 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILIO ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CES/PA

Replicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO CONTRATO ORIGINAL Nº 115/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Prestação de serviços relacionados a execução das Ações do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento de Gestão de Alto Risco através de captação de Recursos Humanos no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: até junho de 2002 contados da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 39.364,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Recursos Financeiros: Convênio: 3191/98

Elemento: 3490-39

Fonte de Recursos: 033 e 035

FORO: Belém-PA

DATA: 31.08.01

ORDENADOR: JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES

ERRATA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 051/2001-REFORSUS/PA
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA. - COPYCENTER - CNPJ nº 05.361.167/0001-00.

Modalidade: LOCAL/SHOPPING Nº 001/01-REFORSUS/PARÁ.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - REDE NACIONAL DE INFORMÁTICA EM SAÚDE - RNIS - BELÉM/PARÁ.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R\$-6.470,40 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1030101431392 - Fontes: 035, 003 e 033

Foro: Belém

Data: 19/06/2001

Ordenador: Eduardo Loureiro - Secretário Executivo de Saúde Pública

Obs: Replicado por ter saído incorretamente no DOE nº 29.493 de 09 de julho de 2001.

CONTRATO ORIGINAL: 052/2001-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e COMERCIAL GUARÁ LTDA. - CNPJ nº 63.883.250/0001-37.

Modalidade: LOCAL/SHOPPING Nº 001/01-REFORSUS/PARÁ.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - REDE NACIONAL DE INFORMÁTICA EM SAÚDE - RNIS - BELÉM/PARÁ.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R\$-1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 1030101431392 - Fontes: 035, 003 e 033

Foro: Belém

Data: 19/06/2001

Ordenador: Eduardo Loureiro - Secretário Executivo de Saúde Pública

Obs: Replicado por ter saído incorretamente no DOE nº 29.493 de 09 de julho de 2001.

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA Nº 289/25.09.2001

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS
PELA PORT. Nº 039/03.04.96,

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP abaixo relacionados, referente ao mês de OUTUBRO/01 - Ext:01:

NÍVEL CENTRAL	
5084971-023	Adilson Lima de Mendonça
5166748-014	Admir dos Santos Serra Júnior
0104388-010	Ana Lúcia Castro dos Santos Alves
5552745-013	Angela Maria da Costa Pinto
5749271-029	Ariovaldo Mário Barros
5176816-010	Carlos Alberto Araújo de Brito
5761573-012	Cássio Nazareno do Nascimento Tavares
5761581-014	Cláudio Amaral Maciel
5182891-010	Conceição Albelia Medeiros Vieira
5274389-018	Delma Monteiro Rodrigues
8086915-023	Delzilena da Rocha Mourão
5350956-012	Francisco Corrêa Barbosa
0722979-011	Gilberto Souza Fernandes
5762510-017	Helderson da Silva Costa
0106340-035	Ivonete Vieira Pereira
5265835-015	Joana Lúcia Simões
5775655-011	João Weldon da Cunha Torres
0722740-016	Jocilene Maria Serique da Costa Nascimento
5373387-017	Josymary dos Reis Barroso
5290473-012	Kátia Cilene da Silva
0122793-010	Lucigleuma Nobre dos Santos
5760950-015	Manoel Agenor Tavares Moreira
5761450-012	Marcelo Marcos Leal Soares Ramos
5116643-014	Maria Angela Cgiappetta
0084980-016	Maria da Graça Pacheco
5608066-012	Maria de Lourdes de Lima Oliveira
5760925-012	Maria José Pessoa Costa
5080045-016	Maria Terezinha da Silva Farias
5760909-019	Michel de Albuquerque do Espírito Santo
5533392-019	Miriam da Silva Acioy
5253470-010	Orlando Flor Freitas
0081698-010	Paula Ruth Leal Marinho
5792029-039	Pedro Diono Campelo de Carvalho
0085073-025	Raimunda Alice Alves Pimentel
0122980-013	Raimundo Assis Varela Júnior
0085812-015	Raimundo Nonato Miranda de Oliveira
0109096-019	Regina Célia Barros Saldanha
5827280-011	Ricardo Fonseca dos Santos
5520304-019	Rildo Antônio Marçal Cladas
5325099-012	Silvia Simone Marques Portilho
5594715-018	Valmir Santos Nascimento
5446503-019	Vera Lúcia Motra Moreira
EXERCÍCIO 99:	
5160650-010	Rosângela do Socorro Pinheiro dos Santos

1º CRS	
5230640-010	Agenor Pinheiro Braga
5255232-011	Alba Rosani Gonçalves do Espírito Santos
507507-020	Alberto Melo Ribeiro
0722753-010	Aldair Barroso Cezar de Oliveira
5789745-012	Almir Chagas Pinheiro P: 01 a 20.10.01
0120154-010	Almira Elias da Silveira
0087220-013	Ana Alves da Cruz Santos
5160758-013	Ana Celis Nascimento Ferreira
5142016-017	Ana Cláudia Cardoso Cruz
5096332-015	Ana Lúcia Carvalho Cordoval
5281709-017	Ana Maria de Oliveira Gomes
5096014-010	Ana Maria Freitas Silva
5416930-017	Ana Maria Vieira de Souza
5089077-010	Angela Maria Azevedo Campos
5144663-019	Angela Maria Mendes de Lima Priante
5533716-019	Antoniete Clea Costa Leal
0103713-017	Antenor de Souza Leal
5160626-014	Antonia de Lima Gomes
5428220-015	Antonina Fernandes Ferreira
0100269-011	Antônio Maria Souza Sobral
0077577-019	Antônio Sérgio Cardoso do Nascimento

0101672-013 Argentina Monteiro Damasceno
 0087610-019 Armando Melo Pereira
 3260062-020 Augusto Cezar Rocha Moraes
 5446414-017 Aurora Miranda e Silva
 5122279-010 Benedita das Graças Gomes Assayag
 0120308-019 Benedita Gonçalves Braga
 0100013-013 Benedita Moreira da Silva
 0100064-014 Bernardino Reis Lisboa
 0121886-017 Carlos Alberto da Silva Munhoz
 5464196-014 Carlos Alberto Melo
 0094722-015 Carlos Alberto Tavares dos Santos
 0088056-010 Carlos Roberto Santos de Oliveira P: 01 a 20.10.01
 5265525-012 Cláudio Roberto Batalha Rodrigues
 5425662-013 Cleide Alves Viana
 5372976-011 Clelia Alice Tourinho de Melo e Silva
 5118107-010 Cléia de Nazaré Rodrigues de Oliveira
 5521335-010 Clotilde Oliveira da Silva Pereira
 0179191-021 Conceição Souza dos Santos
 5301874-011 Cristina Guimarães Oliveira
 5534461-012 Cyntya Amaro de Oliveira Bentes
 0083607-015 Dalba Mendonça da Silva
 5170583-027 Darcy Ana Pinheiro do Amaral
 5307163-017 Denise dos Santos Queiroz
 0094820-016 Deusa Maria Barral do Nascimento
 0124966-013 Deusa Maria Santiago Sales
 0093262-019 Dinete Barbosa Coelho
 0084662-011 Domingos Paulo Rodrigues Figueiredo
 5166250-015 Dulce Maria Silva da Costa
 0115070-018 Dulcemira Santana da Silva
 0724980-011 Eclene Chaves de Carvalho
 0095559-019 Edgar de Jesus Silva Santos
 5533651-012 Edith Silviana Benigno Feio
 5155886-012 Edna do Socorro Guimarães Pantoja
 5150493-012 Eleura Marques Corrêa
 0081540-015 Eliana Macêdo Gazel
 0078360-015 Eliete Senir Cavalcante Paçanha
 0097152-015 Eliud de Oliveira Cirino
 5149088-018 Elza Castilho da Silva
 0726729-017 Elizabeth de Souza e Silva
 0114430-010 Elizabeth do Vale Lisboa
 0100455-017 Elizeu Pinho de Freitas P: 01.10 a 20.10.01
 0107310-011 Emilia Matos Monteiro Gonçalves
 0729086-019 Ester Matos dos Santos Ramos
 5219922-012 Eunice Nogueira Rodrigues
 5181526-010 Eunice Suelly dos Santos Rodrigues
 0729124-011 Eyandro da Rocha Viana
 5465451-013 Everaldo Damasceno Duarte
 010280-014 Expedito Miranda Pinto
 5372780-013 Feliciano Torres Tenório
 5082137-019 Fernando Gilson Sales Martins
 6060145-020 Flora Izabel Arruda Moura Ribeiro
 0116165-018 Florzina Almeida Duraes
 5096057-018 Francisca Pereira Rocha
 0120332-014 Galdina da Silva Costa
 5633982-021 Gilma Regina Gonçalves de Alencar
 0076155-015 Guilherme da Silva Costa
 0083747-016 Hélcio Cardoso Salles
 5325773-014 Helena do Socorro Lemos Pereira
 0114774-010 Heleno Ramos Massoud
 0088323-023 Hélio da Silva Queiroz
 5256186-017 Hugo Marcelo de Almeida Gonçalves
 0095338-018 Inês Maria Bastos Rodrigues
 0089788-016 Iracema Guerreiro Meirles
 5233879-010 Iracy Helena Coelho Medeiros
 5789990-019 Ítalo de Jesus Costa de Souza
 0725668-015 Itamar da Silva Soares
 5461685-022 Ivan de Jesus Pantoja Lemos
 5187737-012 Ivanildo dos Reis Coelho
 5661420-015 Ivete Mercês Boulhosa
 0101222-010 Izabel Brito de Sousa
 0087645-014 Izabete Santos Pereira
 0345059-026 Jacintha Alves Marques
 5304261-014 Jacira Corrêa do Nascimento
 0724190-014 Jacira da Costa Caxias
 5307171-019 Jair Santos Costa
 5150183-010 Jalba Lúcia Rodrigues Cavalcante
 0114987-010 Jandira Cardoso Alves
 0115290-011 Jandira Silva Costa
 5529301-018 Joana Assunção da Silva
 0119997-019 Joana Lúcia Santos de Almeida
 0723533-015 João Agostinho da Cruz
 6018718-023 João Bosco Monteiro
 0100480-010 João Carlos Dias Flexa
 5141966-013 João da Mata Ferreira da Silva
 5744342-011 Joanty Rodrigues da Costa
 5065682-026 Joaquim Araújo de Nazaré
 0101753-013 Jorge Alberto Ribeiro das Mercês
 5265304-011 Jorge de Souza do Rosário
 5561787-012 Jorge Luiz Conceição Lima
 5554500-010 Jorge Luiz Lopes Brito
 0084140-017 José Alberto Pires Vieira
 0104191-015 José Arimatéia Santiago da Costa
 0102951-021 José Cristiano da Silva Costa
 0723118-017 José Ferreira da Silva
 2017130-021 José Firmino de Abreu
 5274990-011 José Gabriel de Souza Lima
 5552460-013 José Raul Cardoso Mendes
 0086371-013 José Ribamar Albuquerque do Amaral
 5088844-019 José Ribamar Luglime Bezerra P: 01 a 20.10.01
 0106143017 Joveniana Santos Souza
 0079731-10 Jusa Fátima Balleiro do Régio
 0726338-04 Leonor Rodrigues Pinheiro
 0102318-01 Laudiomar Mendes
 0077780-015 Laura Fonseca Boulhosa
 5373077-014 Lídia de Fátima Valente da Silva Carvalho
 5304253-012 Lílian do Socorro Lopes Saldado
 5058944-020 Lindalva Conceição de Oliveira
 5483549-019 Lita Maria Melo Ramires
 5790450-019 Luana Fátima Santos Silva Salim
 0087238-013 Lúcia Alves da Cruz

5182077-017
 5552044-018
 5142253-011
 5569567-015
 5154669-016
 5177030-010
 0729922-010
 0089494-017
 5150027-015
 0120944-018
 5139945-016
 5392829-013
 0725420-010
 5372640-012
 0091898-015
 0076970-015
 0112658-012
 0093246-015
 0121320-018
 5347629-017
 0724050-013
 0727733-014
 0114243-017
 0101834-013
 0121312-016
 5077630-014
 3275078-018
 5148502-016
 2059410-029
 0098841-014
 0075493-018
 0087700-018
 0726710-015
 0727695-011
 0115908-010
 0726230-010
 0119695-018
 0099341-011
 5082382-015
 0379301-013
 5148375-011
 5089247-012
 2004186-020
 5118255-012
 0120286-010
 5053722-020
 0087815-016
 0720259-020
 5275040-015
 5139457-010
 0352900-028
 0101214-018
 0119490-010
 0083453-017
 5674212-010
 0120650-019
 0727350-013
 5143586-013
 5092949-017
 0075728-016
 5177073-017
 5077753-014
 0101702-014
 0101168-013
 0076040-017
 0119210-019
 5466695-013
 0087211-014
 5146771-015
 5654211-015
 5304075-019
 5557330-011
 0729639-011
 0115517-018
 5744903-016
 5139821-019
 5166780-038
 5424909-018
 5466660-018
 5255430-013
 5155568-018
 5234034-019
 0121550-018
 0721042-018
 5143500-019
 5255384-019
 0101010-018
 5216818-010
 5302102-019
 5060257-029
 0086126-017
 5485592-019
 5323770-013
 5484448-010
 5153271-018
 5160596-015
 6079377-029
 5088968-016
 5464323-019
 0115401-012
 0075671-011
 5290872-017
 5230268-010
 0122033-014
 5156165-019
 0116084-018
 5325986-013
 5289254-013
 0080934-015

Lúcia de Nazaré Alves Marques
 Luiz Cláudio da Fonseca Pereira
 Manoel Nascimento e Silva
 Marciana Alves de Andrade
 Marco Antônio Mendes Bastos
 Maria Anunciação Corrêa Gaia
 Maria Ascensão Reis de Oliveira
 Maria Anamar dos Santos Moraes
 Maria Betânia Serra Gonçalves
 Maria Borges Alves Lúcio
 Maria Cândida Corrêa de Lima
 Maria Célia Mota de Lima
 Maria da Conceição Gomes Rodrigues
 Maria da Conceição Silva
 Maria da Consolação Moura Matos
 Maria da Consolação Pereira Dias
 Maria da Glória Ferreira Dias
 Maria da Guia de Souza
 Maria das Graças Cavalcante Lopes
 Maria das Graças da Silva Aviz
 Maria das Graças Farias da Silva
 Maria das Graças Souza e Silva
 Maria das Neves de Jesus Costa
 Maria de Jesus Azevedo Mariavelys
 Maria de Jesus Barbosa da Costa
 Maria de Jesus Souza Palheta
 Maria de Lourdes Araújo de Oliveira
 Maria de Lourdes de Oliveira
 Maria de Nazaré da Luz Ferreira
 Maria de Nazaré Santos de Oliveira
 Maria de Nazaré Sodré da Silva
 Maria do Carmo Amaral dos Santos
 Maria do Livramento Bentes Bahia
 Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Nascimento
 Maria do Socorro da Rosa Silva
 Maria do Socorro Evangelista Balleiro
 Maria Efigênia da Silva Lemos
 Maria Elisa de Jesus do Couto Abreu
 Maria Eunice Pimentel Costa
 Maria Esperança Pereira de Sales
 Maria Goreth Brasil da Silva
 Maria Helena Coelho Medeiros
 Maria Ilma da Conceição Santana Souza
 Maria Ilza Santana Haick
 Maria Inês dos Santos Camarão
 Maria Iracema Monteiro dos Reis
 Maria Izabel Chaves Moreira
 Maria Ivone Gomes Pimentel
 Maria Janete de Moraes Gomes
 Maria José Miranda Trindade
 Maria José Silva Brito
 Maria Luiza de Paula Menezes
 Maria Luiza Passos de Souza
 Maria Madalena Barroso Sales
 Maria Marcina Dourado da Fonseca
 Maria Marlene Borelho da Silva
 Maria Martins da Silva
 Maria Nágila Pereira Brasil
 Maria Nelcy da Paz Coelho
 Maria Ramualda Varela Soares
 Maria Santos da Fonseca
 Maria Selma Carvalho Frota Duarte
 Maria Selma da Silva Nascimento
 Maria Sidronia Ribeiro Alcantara
 Maria Tereza Santos da Silva
 Maria Virginia Costa da Silva
 Maria Viviana Magno de Almeida
 Marilurdes Rodrigues Modesto
 Marina Rodrigues Batista
 Maristela Carneiro Lisboa
 Mariza Silva do Nascimento
 Marlen do Socorro Pinheiro Gonçalves
 Marly Cunha Lisboa
 0115517-018
 Marysela Lameira da Silva
 Marucia Santos Ferreira
 Mauro Soares da Penha
 Meire Leal da Silva
 Meriam Pereira da Silva
 Meriane do Socorro Souza Carvalho
 Milene Moreira Simeão
 Milton César Raiol Luna
 Milton Lúcio Carneiro Vasques
 Moisés Moreira Lima
 Nazareno Oliveira Mamede
 Neres Maria da Silva
 Neuza Silva de Oliveira
 Nilde Lopes dos Santos
 Nivaldo Nascimento da Silva
 Octávio Ribeiro Guilhon Filho P: 01 a 20.10
 Orlando Cruz Lima
 Orlando Dias Nunes
 Paulo Menezes da Rocha
 Palmira do Espírito Santos Vasconcelos
 Pedro Martins de Souza
 Pedro Sérgio Deiga Filho
 Raimunda de Souza Lopes
 Raimunda Leia Mendes Martins
 Raimunda Nonata Mesquita de Alcantara
 Raimunda Rosângela Nunes Ramos
 Raimunda Zeny Gomes
 Raimundo de Moraes Prestes
 Raimundo Eduardo Fontel
 Raimundo Fonseca Ferreira
 Raimundo Matias Bandeira de Oliveira
 Raimundo Melo Guimarães Cardoso
 Raimundo Nonato Campos Rodrigues
 Raimundo Nonato Siqueira da Silva
 Raimundo Peniche Pinheiro

0102466-010
 5521220-011
 5137012-017
 5482640-014
 5789869-010
 5571901-012
 5082331-016
 0100463-014
 5445082-015
 5465826-012
 5290848-011
 2006227-023
 5416396-016
 5552575-011
 5443954-024
 5102936-014
 5569613-010
 5231418-013
 3202682-022
 0119652-010
 0722154-019
 5323789-015
 5279860-010
 5265959-012
 5393400-018
 5157030-012
 5073065-027
 5414520-028
 5823595-012
 5559111-014
 5220599-019
 5445752-010
 0102644-015
 0720550-012
 5256330-012
 5303982-018
 6121047-019
 0120545-013
 5744458-017
 5465338-016
 5301840-013
 5321778-012
 5290813-016
 5115418-016
 0722790-018
 5290422-013
 0101044-016
 5230535-015
 EXERCÍCIO 99:
 0099910-018
 EXERCÍCIO 00:
 5093112-034
 2º CRS
 0729094-010
 0109576-013
 5154952-015
 5482747-010
 0109282-014
 0109410-016
 0110680-014
 0109495-013
 0109045-010
 0110230-010
 5744717-010
 0110485-010
 0727601-015
 0109916-017
 5595746-019
 0110752-015
 0724572-018
 0109177-019
 0106755-010
 0106437-016
 3º CRS
 5154766-010
 5116864-015
 5343127-017
 5181917-013
 5343186-018
 5166756-016
 0721131-010
 5176786-019
 5487145-016
 5748488-010
 5373026-015
 0107433-011
 0107425-028
 5160430-016
 5177537-018
 5145112-017
 0721182-010
 0722991-019
 5167205-014
 5148448-010
 0110990-017
 0078670-018
 0107182-010
 5150655-012
 0721549-016
 5294983-014
 0721352-010
 5175992-012
 5262488-013
 0094285-018
 0107336-026
 0111082-010
 5522200-013
 0117447-010

Raimundo Pinto dos Santos
 Raimundo Saraiva
 Rair de Almeida da Silva
 Raquel dos Santos Moreira
 Regina do Socorro Nobre Menezes
 Regina Hilda Ferreira Brito
 Roberto Afonso Barros Pinheiro
 Roberto Pamplona Xerfan Pinto
 Rosane de Campos Corrêa
 Rosângela Maria Mendes Moreira
 Rosilana Gonçalves de Aguiar
 Rosinaldo Luiz Rodrigues da Silva
 Rui Sérgio de Oliveira Machado
 Rutilêa da Conceição Silva
 Ruth Helena Nicodemus dos Santos
 Salma Saraty Malveira
 Sandra da Silva Viegas
 Sandra Helena Ferreira Gonçalves
 Sandra Lúbia do Nascimento Monteiro
 Sandra Maria Vilhena Souza
 Sandra Rosa Corrêa Mota
 Sandra Suelly Soares da Costa
 Sebastião Alves Vasconcelos
 Sebastião Nery da Conceição
 Sebastião Valentim de Souza Braz
 Selma Regina Matos Sousa
 Shirley Mery Santiago de Souza
 Silvana Morhy de Siqueira Mendes Novoa
 Sílvia Leopoldina Santos de Souza
 Simone do Socorro das Santos Diniz
 Sirley Santos do Rosário
 Sônia do Socorro Vaz Ferreira
 Sônia Maria Nascimento Barbosa
 Sueli Gouvêia Silva
 Suzana Maria Silva Caldas
 Tânia Leite Sampaio
 Tânia Maria Tancredi Tobias
 Telma Nazaré Borges Gonçalves
 Terezinha Soares Ramalho
 Valdomiro Dias Souto
 Virginia do Socorro David Duarte
 Virginia Lena Santos de Barros
 Wagner de Oliveira Alves Azevedo
 Wagner Mesquita da Silva
 Waldenize Nazareth Potter de Carvalho Bezerra
 Walmir Antônio Lopes P= 01 a 20.10.01
 Wellaide Cecim Carvalho
 Zuleide Maria Soares de Souza
 Maria Helena de Almeida Mancio
 Kleber da Silva Abadessa
 Ana Lúcia dos Santos Souza
 Arlete Lima Viana
 Brasilina Adelaide Ferreira Magalhães
 Dagmar da Rocha Marques
 Jandira do Socorro dos Santos Ferreira
 Lindalva Saraiva Sarmento
 Maria Alba Franco Piteira
 Maria de Fátima Fernandes Matos
 Maria de Jesus da Silva Moraes
 Maria de Lourdes Dias Raiol
 Maria Elizete da Silva Ramos
 Maria Paula Campos de Souza
 Maria Santana Cardoso
 Marinaldo Mendonça Favacho
 Mary Araguaçu Rodrigues dos Santos
 Mirtes Guedes Pena
 Osvaldo Holles Bezerra
 Raimunda Martins de Souza
 Raimundo Nonato Ferreira Cunha
 Roberto Jesus dos Santos
 Adenilson da Silva Favacho
 Ana Cláudia Corrêa de Souza
 Ana Costa dos Santos
 Ana Maria Rocha do Lago
 Ana Maria dos Santos Pinheiro
 Antonia Gomes da Silva Oliveira
 Antônio Rivaldo Dias da Silva
 Aracy Lima da Conceição
 Cantanilla Araújo da Silva
 César de Campos Ferreira Sarmento
 Cimara Silva de Melo
 Cleomar da Costa Monteiro
 Dalgisa Alcoforado da Paixão de Oliveira
 Edelcia da Silva Braga
 Eloi Dornelas Assunção
 Esperança de Nazaré Silva
 Fábio Rodrigues Ferreira
 Francisca Lopes do Nascimento
 Francisco Antônio da Silva Lima
 Gladys dos Santos Horsford
 Graciete Ferreira Guimarães
 Isabel Ivone Seabra Danin
 João Benedito dos Santos Souza
 José Fernandes da Fonseca
 Lucinéia da Silva
 Marcelo Galvão da Silva
 Maria das Graças Matos da Costa
 Maria de Nazaré Silva da Costa
 Maria do Carmo da Silva
 Maria Felix Cabral de Andrade
 Maria Georgina de Moura Rabêlo
 Maria Joana da Rocha Ferreira
 Maria José de Lima Varela
 Maria José de Nazaré Nascimento

5148715-015 Maria Leonor de Oliveira Silva
 5485630-011 Maria Nunes Siqueira
 5151198-025 Maria Raimunda da Silva e Silva
 5749310-010 Marilene Ribeiro Martins
 5301777-018 Marilene Monteiro da Silva
 5089298-011 Naidé da Silva
 5149959-015 Paulo Sérgio de Melo e Silva
 5392454-014 Pedro Bittencourt Pantoja
 0094870-018 Raimunda Bernadete Santos dos Santos
 0727458-017 Raimunda Rodrigues da Silva
 5167574-018 Raimundo Davi Costa Leite Silva
 5153735-019 Raimundo José de Oliveira Sá
 5485690-010 Raimundo Nazareno Dias da Silva P: 01 a 2010,01
 5160952-010 Raimundo Nonato Lima da Silva
 5177570-012 Renato Cabral Pereira
 5148286-010 Simão Miguel Nascimento Reis P: 01 a 20,10,01
 5288568-010 Wania Lúcia Maciel Maia

4º CRS
 5744547-019 Ana Lúcia Rosa Pereira
 5231289-019 Antonia Ivanilde Pereira dos Santos
 0108006-017 Antônio Bernardino Pimentel Pereira
 5406480-018 Antônio Joaquim Souza Silva
 5266610-010 Benedita Lúcia da Silva
 0117552-016 Carmem Lúcia Navegantes Farias
 5144868-016 Danilson do Nascimento Silva
 0108600-016 Francisca Nelma da Silva
 0108693-015 Irasildes de Sousa Nascimento
 5686954-010 Jorge Luiz Rayof Cesário P: 01 a 20,10,01
 5108462-014 José Américo Alves Sarmiento
 0078271-013 José Benedito de Souza
 0118044-011 José Maria de Freitas
 5595584-019 José Ribamar Rodrigues de Carvalho
 0723177-018 Lauro Antunes Mescouro
 2058677-032 Leda Maria Cavalcante de Oliveira
 5650020-015 Leonira Maria da Silva
 5136180-034 Leila de Fátima Moraes Caxias
 0108413-013 Luci Laurinda da Silva
 0090441-016 Maria Chaves de Lima Filha
 0078212-012 Maria das Dores Ribeiro Monteiro
 0108421-015 Maria das Graças Félix dos Santos
 0090344-012 Maria das Graças Oliveira de Jesus
 0107735-012 Maria de Nazaré Silva Magalhães
 5373204-019 Maria Emília Ramos Rodrigues
 0118192-014 Maria Iracema Costa
 5182573-015 Marielza Ladislau Abraão
 0119024-013 Mário Monteiro do Carmo
 5304032-011 Maximiana Cunha de Jesus Santos
 0119830-014 Natividade de Barros
 0078760-017 Neuz Brito da Silva
 0108189-015 Osvaldo Ferreira Braga
 0108740-017 Raimundo Nonato Pinheiro Pereira
 0108901-010 Raimunda Souza Xavier
 5392730-019 Rosângela Maria Mesquita Cardoso
 0108561-016 Sônia Maria Nunes
 0090417-010 Terezinha Liberato de Souza
 5393345-014 Tomé de Souza Negrão
 0107930-017 Zildemar Farias Freire

5º CRS
 0090581-017 Alcina Rocha Luz
 0078468-019 Almerinda de Souza Nascimento
 5099617-019 Ana Maria Estumano
 5291100-014 Anacleto Freitas Negrão
 5304148-017 Antônio Maria Oliveira da Silva
 0078336-010 Deonires Corrêa Botelho
 5605750-017 Edna Maria Franco
 0090832-019 Francisca das Chagas Fernandes de Oliveira
 0090999-013 Hilário Ferreira Nunes
 5595061-017 Joel Gleibe Pires
 0078778-011 José Evilázio de Brito Nunes
 0085871-016 José Ribamar Parizi Pereira
 0107271-011 Maria Betânia Ramos da Costa
 5563879-015 Maria da Conceição Hipólito Sousa
 5256550-016 Maria do Carmo Pina
 0090247-019 Maria do Socorro Costa e Souza
 5562805-017 Maria Irismar Rodrigues Farias
 5213711-010 Marizeth Rodrigues de Oliveira
 0091502-018 Meires Margareth Rodrigues de Queiroz
 0091596-014 Nazaré Machado da Silva
 5233755-012 Terezinha Soares de Lima

6º CRS
 0721433-010 Célia Rita Gomes da Silva
 0091790-011 Deusarina Gonçalves Dias
 5275059-017 Dorotéia Josefa Silva da Costa
 5134870-010 Edson Wander Gonçalves Lobato
 0106313-019 Maria de Lourdes Heinzen
 0724467-012 Maria de Nazaré da Silva Espindola
 5230128-019 Maria do Socorro Moraes dos Santos
 5094135-017 Maria Raimunda da Costa Castro
 0091901-012 Maria Raimunda da Silva Martins
 0092215-014 Marilândia Mendes Pantoja
 0724726-016 Marisa Mendes Fayal
 5266793-018 Osmarina da Costa Negrão
 5266696-014 Raimunda Botelho da Possa
 2025060-011 Roberto do Carmo Goês Pinheiro
 5130956-019 Rosana Maria Maués de Sousa Silva
 5343160-011 Vanderléia de Jesus da Poça Kawaguchi

7º CRS
 0720917-010 Amarildo da Fonseca Macêdo
 0080624-012 Ana de Lima Monteiro
 5347459-015 Argemiro Olímpio Gomes
 0092339-011 Carlos Augusto da Paz Boulhosa
 5134420-017 Êder Santiago do Carmo
 5161126-011 Esmeralda Siqueira Gonçalves
 0092894-010 Genézio Araújo dos Santos Filho

0092576-016 Joana Guedes da Rocha
 0089893-011 João Batista Máximo Bandeira
 0726362-010 José Alver Barreto
 0092835-010 Lucirema Silva do Espírito Santos
 5372836-010 Maria das Graças Carvalho de Araújo
 008004-017 Maria Marlene Teixeira Sanches
 5093066-013 Maria Selma Alves da Silva
 5234190-013 Nely Martins Pantoja
 5294118-012 Newton Carlos Sarmiento Barbosa
 0080365-019 Rosalina Espindola Nery
 0123463-010 Sebastião Tavares Coelho

8º CRS
 0098906-010 Almira de Lima Nogueira
 3224406-018 Angela Cléa Queiroz Iketani
 5167264-015 Denivaldo Pantoja de Lima
 5265061-011 Jane Maria dos Passos Dias
 5372992-015 João Maurício de Brito
 0123366-016 Luiz Roberto Pereira
 0124605-011 Maria Benedita Pantoja Costa
 0095001-011 Maria Raimunda Moraes de Oliveira
 5167230-017 Milton de Oliveira Gonçalves
 5148936-016 Wanderlei Pinheiro dos Santos

9º CRS
 0111821-019 Darlene Maria Ferreira da Silva Melo
 5342899-010 Francivaldo da Silveira Melo Feijó
 5150396-019 João Barreto de Sousa Filho
 5342961-018 Leila da Silva Souza
 0720348-013 Luiz Pedro da Silva
 0123951-016 Maria Brito Cavalcante
 5166683-018 Maria do Carmo Costa Guerreiro
 5402719-017 Maria do Socorro de Matos Silva
 5425530-014 Maria Francilene Rebelo Silva
 5402638-017 Maria Luzinete Pereira Dias
 5425913-015 Maria Neza de Araújo Santos
 5446066-011 Maria Raimunda Lopes de Almeida
 5425824-013 Regina Célia Miranda de Jesus
 0111627-011 Rosimar de Carvalho Pires
 5160987-016 Waldemarina Gonçalves Barroso
 5161002-014 Wanderlúcia Gonçalves Barroso

10º CRS
 5294193-017 Cleonice Santos Queiroz
 5142067-016 José Aires da Silva
 5392683-017 José Lobo dos Anjos
 5145341-010 José Ribamar de Mesquita Barbosa
 5465850-018 Leila das Graças da Silva Torres
 5273234-010 Maria Aparecida da Conceição Nogueira
 5464471-011 Maria Izabel Ferreira Lopes
 5266629-011 Maria Nazaré de Oliveira
 5099439-015 Santana da Costa Torres
 5088941-012 Socorro de Jesus Gomes Mota

11º CRS
 5122252-017 Carlos Alfrido de Oliveira Neri
 5429005-012 Cleo Ferreira Antunes
 0124397-017 Elizabeth de Araújo Pereira
 0727067-014 Eunice Ferreira dos Santos
 0113549-012 Germana Chaves Pereira
 5562171-014 Ilda Barbosa Chiappetta
 5156289-016 Luzia Silva Souza
 5182689-010 Maria das Graças Piaulino Carvalho
 5256402-013 Maria das Graças Reis Gonzaga
 0533386-023 Maria Ferreira Paes
 0112275-011 Maria Gorete Campos Couto
 5084830-015 Maria Terezinha Pinheiro
 5176654-010 Maria Wilma Torres da Costa
 0112348-010 Neide Fernandes Souza Cunha
 0727032-019 Nelzir Santos Neri
 0112496-012 Onézina Pereira dos Santos
 5166373-015 Orlando Roger Bandeira Lobo
 5605687-011 Raimunda Maria da Silva
 5321620-017 Sandra Helena da Silva Viegas
 0726982-015 Sílvia Leitão de Souza
 0720453-019 Wagner Tadeu Rodrigues Gomes
 0720828-018 Zilmar Barbosa dos Santos

12º CRS
 5748852-013 Carlos Belizário Pinto de Moraes
 5095255-010 Eleonor Celeste Paulino de Santa Brígida
 5599601-010 Francisca Maria Nascimento Santos
 5094356-018 Francisca Pereira da Silva
 5793920-010 Gerliane Ferreira Sousa
 5105226-013 Guardiana Feitosa Mota
 0725153-015 Inácio Claro Barbosa
 5793815-015 Ivanilda Chaves Lima
 5130921-013 José Calandrini de Azevedo Neto
 5144876-018 Leidiomar do Nascimento Sousa
 5793734-015 Manoel Simão da Silva Filho
 0085464-010 Marlene de Oliveira Andrade
 0124818-010 Maria Aldetina Bartolomeu da Silva
 0113565-016 Maria Iza Rodrigues de Oliveira
 5722055-017 Noêmia Torres da Rocha
 5719844-015 Paulo Sérgio Oliveira de Araújo
 5793866-014 Raimundo Nonato Gloria Batista
 5793939-012 Raimunda Nunes da Fosseca
 5721180-010 Renildes de Oliveira Carvalho
 5793572-015 Sônia Nogueira Alves
 5088909-015 Vicentina Seanna de Souza

13º CRS
 5266041-013 Ana Maria Souza de Assis
 5127750-012 Benedita Gomes Marques
 5089182-016 Benedita Raimunda Corêa Pereira
 5209145-028 Domingos Corrêa Barbosa
 5127742-010 Eidi Cezar Rodrigues Leão
 526916-015 Edicleusa Andrade dos Santos

5115272-010 Elisabeth Freitas Gonçalves
 5182409-019 Joana Farias Veiga
 0720410-020 José Maria Moraes da Silva
 0079480-018 Maria Clélia Mendes Valente
 0092142-016 Maria da Conceição Abreu Novaes
 6030637-024 Maria das Graças Laredo Américo
 5267129-019 Maria Francinete Gomes Cordeiro
 5304601-018 Maria Francoise da Veiga Alves
 5089255-014 Maria Ilma Balieiro
 5089263-016 Maria Lúcia Carmo Oliveira
 5372852-014 Maria Santana Gonçalves Dias
 5182441-016 Sílvia Cristina Costa de Oliveira
 0099473-010 Solange Maria Miranda Franco
 5295017-014 Tefma Solange Madaleno Valente
 5295122-010 Wilma Cristina Miranda de Oliveira

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 25.09.2001.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE LICENÇAS LICENÇA SAÚDE:
*** REPUBLICAÇÃO:**

LM. 197/27.07.01 - REGINA COSTA CARDOSO = 5322847-016, Ag. Adm., HCGV, no período de 16.07.01 a 14.08.01 (30) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 196/26.07.01 - GEORGETE BARROS DA ROSA = 5139481-015, Aux. Saúde, HCGV, no período de 16.06.01 a 14.08.01 (60) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 5852/24.07.01 - MARIA ELIZABETH BARROS DIAS = 0107158-014, Odontóloga, CS Maguari, no período de 16.07.01 a 25.07.01 (10) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 588/24.07.01 - LÍDIA DE FÁTIMA VALENTE DA SILVA CARVALHO = 5373077-014, Médica, CS. Guamá, no período de 13.07.01 a 27.07.01 (15) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 571/19.07.01 - GRACA MARIA COSTA REIS = 5289262-015, Médica, URE Reduto, no período de 18.07.01 a 07.08.01 (21) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 580/19.07.01 - JOSÉ OSMILDO ARAÚJO LINHARES = 0107131-010, Médico, CS Guanabara, no período de 11.07.01 a 09.08.01 (30) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 657/23.08.01 - LÉA SÉRIO LARocca = 5077818-010, Aux. Saúde, CS Pedreim, no período de 21.08.01 a 19.09.01 (30) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 625/08.08.01 - ONEIDE DIAS VASCONCELOS RODRIGUES = 5213878-015, Médica, CS Jaderlândia, no período de 07.08.01 a 06.09.01 (31) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 624/08.08.01 - SILVANA FEIO DE OLIVEIRA = 5359040-022, Aux. Saúde, CS Jaderlândia, no período de 06.08.01 a 20.08.01 (15) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:
*** REPUBLICAÇÃO:**
 LM. 5791/20.07.01 - CELESTE DE JESUS MONTEIRO DA CRUZ = 0729108-018, Ag. Artes Práticas, URE Psico Social, no período de 14.07.01 a 30.07.01 (17) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 5642/03.07.01 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SILVA = 0107883-015, Tec. Laboratório, CS Bragança, no período de 13.07.01 a 21.08.01 (40) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 10191/05.08.01 - MARIA DA SILVA PENICHE = 5094836-014, Ag. Portaria, 11º CRS, no período de 05.08.01 a 03.10.01 (60) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.541/18.09.01.
 LM. 5754/18.07.01 - ELISA ALVES GAIA = 0726044-015, Ag. Artes Práticas, URE Psico Social, no período de 14.07.01 a 14.08.01 (32) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.541/18.09.01.
 LM. 5768/19.07.01 - ELEGY SADALA DE SOUZA = 5569346-014, Farmacêutico, URE Santarém, no período de 18.07.01 a 18.09.01 (63) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.541/18.09.01.
 LM. 06/10.07.01 - MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA = 6116221-020, Ag. Portaria, UM Ourilândia do Norte, no período de 05.06.01 a 19.07.01 (45) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 579/19.07.01 - MARIA ALVES GRADIM = 5322030-015, Ag. Adm., DAS/DDASS, no período de 11.07.01 a 09.08.01 (30) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR:
*** REPUBLICAÇÃO:**
 LM. 596/25.07.01 - EDNA DOS SANTOS SARDINHA = 0119383-017, Ag. Saúde, CS Amáindeua, no período de 16.07.01 a 05.08.01 (21) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.535/10.09.01.
 LM. 622/08.08.01 - MARIA EDUARDA PALHETA RAMOS = 0095680-018, Ag. Saúde, CS Satélite, no período de 06.08.01 a 04.09.01 (30) dias.
 Obs.: Republicado por ter saído incorreto no DOE 29.541/18.09.01.

LICENÇA PRÊMIO:
 PORT. 283/23.08.01 - DETERMINAR
 NOME : NAUDILENE FIGUEIREDO FERREIRA
 MATRICULA: 0726028-011
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTACÃO : HCGV
 TREINIO : 13.06.91 a 13.06.94
 PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01 (30) dias.

PORT. 262/23.08.01 - CONCEDER
 NOME : NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO
 MATRICULA: 0726877-010
 CARGO : Fisioterapeuta
 LOTACÃO : C.S. Pedreira
 TRIENIO : 02.06.86 a 02.06.89
 PERÍODO : 01.08.01 a 29.09.01(60) dias.

PORT. 268/12.09.01 - CONCEDER
 NOME : ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA
 MATRICULA: 0088110-016
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : 1º CRS
 TRIENIO : 19.05.93 a 19.05.96
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.10.01(60) dias.

PORT. 267/12.09.01 - CONCEDER
 NOME : EDIR MAX NAHON
 MATRICULA: 5118050-015
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 02.02.87 a 02.02.90
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.09.01(30) dias.

PORT. 270/12.09.01 - DETERMINAR
 NOME : CELIA SOARES KOURY MARINHO
 MATRICULA: 0081582-015
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : LACEN
 TRIENIO : 01.06.98 a 01.06.01
 PERÍODO : 04.07.01 a 02.08.01(30) dias.

PORT. 271/12.09.01 - CONCEDER
 NOME : SALMA SARATY MALVEIRA
 MATRICULA: 5102936-014
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : 1º CRS
 TRIENIO : 02.10.95 a 02.10.98
 PERÍODO : 01.08.01 a 29.09.01(60) dias.

PORT. 273/12.09.01 - CONCEDER
 NOME : ROSA DOS SANTOS FERREIRA
 MATRICULA: 0101842-015
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 09.07.97 a 09.07.00
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.10.01(60) dias.

PORT. 274/12.09.01 - CONCEDER
 NOME : ALMIR DA FONSECA MARINHO
 MATRICULA: 0083011-015
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : DPS
 TRIENIO : 01.09.97 a 01.09.00
 PERÍODO : 05.08.01 a 03.09.01(30) dias.

PORT. 275/12.09.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA RUTH FERREIRA RODRIGUES
 MATRICULA: 0087084-010
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 13.08.96 a 13.08.99
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.10.01(60) dias.

PORT. 276/12.09.01 - DETERMINAR
 NOME : MARIA DO SOCORRO LINS MARTINS
 MATRICULA: 5156904-017
 CARGO : Ag. Art. Práticas
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 08.10.01 a 07.11.01(30) dias.

PORT. 277/12.09.01 - DETERMINAR
 NOME : DIONISIO DE JESUS BRANDÃO MONTEIRO
 MATRICULA: 3186288-031
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : a disp. HOL
 TRIENIO : 14.07.81 a 14.07.84
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.09.01(30) dias.

PORT. 279/12.09.01 - DETERMINAR
 NOME : YARA MOCAMBIRA SANTANA LIMA
 MATRICULA: 0111635-013
 CARGO : Enfermeira
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 23.05.93 a 23.05.96
 PERÍODO : 13.08.01 a 11.09.01(30) dias.

PORT. 280/12.09.01 - DETERMINAR
 NOME : EDUARDO PEREIRA NUNES
 MATRICULA: 5077397-017
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
 PERÍODO : 01.08.01 a 30.08.01(30) dias.

PORT. 281/13.09.01 - CONCEDER
 NOME : EURIDICE DIAS DA COSTA
 MATRICULA: 2057875-026
 CARGO : Enfermeira
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 01.12.95 a 01.12.98
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.09.01(30) dias.

PORT. 282/13.09.01 - CONCEDER
 NOME : FABIANO MIGUEL PASTANA PENA
 MATRICULA: 0088013-012
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : DDASS
 TRIENIO : 01.08.97 a 01.08.00

PERÍODO : 01.10.01 a 29.11.01(60) dias.

PORT. 045/21.08.01 - CONCEDER
 NOME : LUIZA DE SOUZA CANICEIRO
 MATRICULA: 0103969-013
 CARGO : Enfermeira
 LOTACÃO : C.S. Bonito
 TRIENIO : 01.02.85 a 01.02.88
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.10.01(60) dias.

PORT. 283/17.09.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA DAS GRÇAS CARVALHO ALMEIDA
 MATRICULA: 0081922-019
 CARGO : Farmacêutico
 LOTACÃO : LACEN
 TRIENIO : 21.10.96 a 21.10.99
 PERÍODO : 10.09.01 a 08.11.01(60) dias.

PORT. 285/17.09.01 - CONCEDER
 NOME : HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0723312-014
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : DAF
 TRIENIO : 13.06.86 a 13.06.89
 PERÍODO : 01.10.01 a 30.10.01(30) dias.

PORT. 286/17.09.01 - DETERMINAR
 NOME : LILIA CRISTINA JAIME GODINHO
 MATRICULA: 3263568-016
 CARGO : As. Técnico
 LOTACÃO : DCDC
 QUINQUÊNIO: 01.08.81 a 01.08.86
 PERÍODO : 01.10.01 a 30.10.01(30) dias.

PORT. 287/17.09.01 - DETERMINAR
 NOME : JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA
 MATRICULA: 0100005-021
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 30.03.79 a 30.03.84
 PERÍODO : 01.08.01 a 30.08.01(30) dias.

PORT. 075/18.09.01 - CONCEDER
 NOME : ROSA DO CARMO MENDES DE SOUZA
 MATRICULA: 0079456-012
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : U.M. Barcarena
 TRIENIO : 01.06.97 a 01.06.00
 PERÍODO : 01.10.01 a 29.11.01(60) dias.

PORT. 076/18.09.01 - CONCEDER
 NOME : FRANCISCA GOES SANTANA
 MATRICULA: 0091731-010
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : U.M. Barcarena
 TRIENIO : 29.09.95 a 29.09.98
 PERÍODO : 01.09.01 a 29.11.01(60) dias.

PORT. 032/31.08.01 - CONCEDER
 NOME : ESMERALDA CORREA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5105293-016
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : 3º CRS
 TRIENIO : 05.07.98 a 05.07.01
 PERÍODO : 01.10.01 a 30.10.01(30) dias.

PORT. 031/31.08.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA JANIRA DA SILVA BALIEIRO
 MATRICULA: 0724556-014
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : U.M. L. Ajurú
 TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95
 PERÍODO : 01.10.01 a 29.11.01(60) dias.

PORT. 030/31.08.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA LUIZA FIGUEIREDO MARTINS
 MATRICULA: 0079774-017
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : U.M. L. Ajurú
 TRIENIO : 14.08.92 a 14.08.95
 PERÍODO : 01.10.01 a 29.11.01(60) dias.

PORT. 036/14.09.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA JOSÉ REIS DE LIMA
 MATRICULA: 5150671-016
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : H.R. Cametá
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.10.01 a 30.10.01(30) dias.

PORT. 034/14.09.01 - CONCEDER
 NOME : ZENÓBIO TAVARES DA SILVA MEIRELES
 MATRICULA: 0092100-016
 CARGO : Téc. Laboratório
 LOTACÃO : C.S. Baão
 TRIENIO : 31.08.89 a 31.08.92
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.10.01(60) dias.

PORT. 035/14.09.01 - CONCEDER
 NOME : SILDETE DOS SANTOS MEIRELES
 MATRICULA: 0079529-010
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTACÃO : C.S. Baão
 TRIENIO : 20.06.92 a 20.06.95
 PERÍODO : 01.09.01 a 30.10.01(60) dias.

PORT. 033/31.08.01 - DETERMINAR
 NOME : VICENTE DA SILVA BALIEIRO
 MATRICULA: 5113202-016
 CARGO : Ag. Portaria

LOTACÃO : U.M. L. Ajurú
 TRIENIO : 02.01.96 a 02.01.99
 PERÍODO : 01.10.01 a 30.10.01(30) dias.

PORT. 358/25.07.01 - CONCEDER
 NOME : SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA
 MATRICULA: 5188156-010
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTACÃO : H.R. A. Santos
 TRIENIO : 02.05.97 a 02.05.00
 PERÍODO : 02.07.01 a 31.07.01(30) dias.

PORT. 367/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : HELIO DA CRUZ
 MATRICULA: 0086452-013
 CARGO : Motorista
 LOTACÃO : 1º CRS
 TRIENIO : 27.07.85 a 27.07.88
 PERÍODO : 04.06.01 a 02.08.01(60) dias.

PORT. 368/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : COSMA MARQUES AGUIAR
 MATRICULA: 0097217-011
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : C.S. Marco
 TRIENIO : 01.12.97 a 01.12.00
 PERÍODO : 03.09.01 a 01.11.01(60) dias.

PORT. 369/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : ROSANGELA RUIVO DE MELO
 MATRICULA: 0087807-014
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : C.S. Marco
 TRIENIO : 09.08.96 a 09.08.99
 PERÍODO : 03.09.01 a 01.11.01(60) dias.

PORT. 370/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : MONICA CUSTODIA DO COUTO ABREU
 PAMPLONA
 MATRICULA: 0082104-011
 CARGO : Enfermeira
 LOTACÃO : C.S. Jaderlândia
 TRIENIO : 17.09.90 a 17.09.93
 PERÍODO : 01.08.01 a 29.09.01(60) dias.

PORT. 371/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : ELZIRA EDINA BRIGIDO SERIQUE
 MATRICULA: 0082872-010
 CARGO : Enfermeiro
 LOTACÃO : 1º CRS
 TRIENIO : 24.05.87 a 24.05.90
 PERÍODO : 03.07.01 a 31.08.01(60) dias.

PORT. 373/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : EDYNA LIA GUIMARÃES PARENTE
 MATRICULA: 0095647-012
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTACÃO : C.S. Benevides
 TRIENIO : 01.03.96 a 01.03.99
 PERÍODO : 01.08.01 a 29.09.01(60) dias.

PORT. 375/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : SEBASTIÃO COELHO GUEDES
 MATRICULA: 5705460-015
 CARGO : Motorista
 LOTACÃO : URE/ P. Social
 TRIENIO : 01.02.98 a 01.02.01
 PERÍODO : 02.07.01 a 30.08.01(60) dias.

PORT. 376/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA CLARA PORFIRO MENDES
 MATRICULA: 0094315-019
 CARGO : Enfermeiro
 LOTACÃO : U.E. A. C. Rodrigues
 TRIENIO : 09.11.89 a 09.11.92
 PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30) dias.

PORT. 377/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA DO SOCORRO DO AMARAL MINEIRO
 MATRICULA: 0119156-012
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : C.S. Satélite
 TRIENIO : 01.09.95 a 01.09.98
 PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30) dias.

PORT. 378/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : ROSALIA CONCEIÇÃO LIMA
 MATRICULA: 0726036-015
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTACÃO : U.E. CIASPA
 TRIENIO : 13.06.98 a 13.06.01
 PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30) dias.

PORT. 379/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : ANA CRISTINA FLEURY DE FIGUEIREDO
 MATRICULA: 5115396-017
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : CAIC
 TRIENIO : 16.02.93 a 16.02.96
 PERÍODO : 01.10.01 a 30.10.01(30) dias.

PORT. 380/14.08.01 - CONCEDER
 NOME : RAIMUNDO DA FONSECA FERREIRA
 MATRICULA: 0122033-014
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : URE/ M. Cândia
 TRIENIO : 01.11.94 a 01.11.97
 PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30) dias.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
27 de setembro de 2001

Caderno

2Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.548**DIÁRIO OFICIAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**PROTEÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333**PORT. 381/14.08.01 - CONCEDER**NOME : TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES
MATRICULA: 0088293-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIENIO : 12.08.79 a 12.08.82
PERÍODO : 01.08.01 a 30.08.01(30)dias.**PORT. 383/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : EVANEIDE FONSECA
MATRICULA: 0100960-014
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
QUINQUÊNIO: 02.10.87 a 02.10.92
PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30)dias.**PORT. 384/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : ALVARO AUGUSTO JORGE E SILVA
MATRICULA: 3155854-022
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Nazaré
TRIENIO : 30.07.90 a 30.07.93
PERÍODO : 01.08.01 a 30.08.01(30)dias.**PORT. 385/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : ZÉLIA MARIA LIMA DOS SANTOS
MATRICULA: 5177790-016
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
TRIENIO : 01.02.94 a 01.02.97
PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(3)dias.**PORT. 386/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : MARIA LEILA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0087734-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : URE/REDUTO
TRIENIO : 10.06.92 a 10.06.95
PERÍODO : 10.09.01 a 09.10.01(30)dias.**PORT. 387/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : DORACY DE SOUZA MARTINS
MATRICULA: 0121045-010
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIENIO : 01.08.92 a 01.08.95
PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30)dias.**PORT. 388/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : ROSA MARIA CASTRO CARDOSO
MATRICULA: 0075663-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIENIO : 01.05.90 a 01.05.93
PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30)dias.**PORT. 389/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : MARCOS DOS SANTOS SANTANA
MATRICULA: 0077682-014
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIENIO : 02.08.84 a 02.08.87
PERÍODO : 01.10.01 a 30.10.01(30)dias.**PORT. 390/14.08.01 - DETERMINAR**NOME : SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS
MATRICULA: 5088054-011
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : C.S. T. Firme
TRIENIO : 05.07.92 a 05.07.95
PERÍODO : 31.08.01 a 29.09.01(30)dias.**PORT. 382/14.08.01 - CONCEDER**NOME : MARLUCIA LOBATO LEÃO
MATRICULA: 5143608-012
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.E. CIASPA
TRIENIO : 14.08.96 a 14.08.99
PERÍODO : 03.09.01 a 02.10.01(30)dias.**PORT. 356/25.07.01 - CONCEDER**NOME : MARIA NAZARÉ MACEDO SILVA
MATRICULA: 0096342-015
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE/M. Cândia
TRIENIO : 01.05.85 a 01.05.88
PERÍODO : 01.08.01 a 30.08.01(30)dias.**PORT. 341/25.07.01 - DETERMINAR**NOME : HELENA LUCIA NOGUEIRA
MATRICULA: 0100102-017
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
TRIENIO : 02.05.89 a 02.05.92
PERÍODO : 02.07.01 a 31.07.01(30)dias.**PORT. 346/25.07.01 - CONCEDER**NOME : SELMA MARIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA
MATRICULA: 0082040-012
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.E. CIASPA
TRIENIO : 22.08.86 a 22.08.89
PERÍODO : 01.08.01 a 29.09.01(60)dias.**PORT. 353/25.07.01 - CONCEDER**NOME : MARA REGINA DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 5177545-010
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIENIO : 01.02.97 a 01.02.00
PERÍODO : 02.07.01 a 31.07.01(30)dias.**PORT. 355/25.07.01 - CONCEDER**NOME : MARIA DE NAZARÉ GOMES
MATRICULA: 0120898-013
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Benevides
TRIENIO : 16.07.96 a 16.07.99
PERÍODO : 01.08.01 a 30.08.01(30)dias.**PORT. 354/25.07.01 - CONCEDER**NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA
MATRICULA: 5096219-018
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : C.S. Cremação
TRIENIO : 05.07.95 a 05.07.98
PERÍODO : 03.08.01 a 01.09.01(30)dias.**PORT. 351/25.07.01 - CONCEDER**NOME : CERISMAR ROCHA DA SILVA
MATRICULA: 0729051-013
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIENIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 01.08.01 a 30.08.01(30)dias.**PORT. 352/25.07.01 - CONCEDER**NOME : DENNIS MARCELO KALBERMATTER
MATRICULA: 5150485-010
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : U.E. A. C. Rodrigues
TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 01.08.01 a 31.08.01(30)dias.**PORT. 391/14.08.01 - CONCEDER**NOME : ELPIDIO DA ASSUNÇÃO ALVES DESOUSA
MATRICULA: 0114294-016
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Guama
TRIENIO : 22.10.96 a 22.10.99
PERÍODO : 01.02.01 a 02.03.00(30)dias.**PORT. 347/25.07.01 - CONCEDER**NOME : JOSÉ JOSINO GONÇALVES
MATRICULA: 0097950-014
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : C.S. T. Firme
TRIENIO : 02.05.97 a 02.05.00
PERÍODO : 30.09.01 a 01.11.01(60)dias.**PORT. 348/25.07.01 - CONCEDER**NOME : CIDA LVA NAZARENO CASTELO BRANCO
MATRICULA: 0075701-012
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIENIO : 01.05.93 a 01.05.96
PERÍODO : 01.08.01 a 29.09.01(60)dias.**PORT. 349/25.07.01 - CONCEDER**NOME : ODILANDO AFONSO DIAS LIMA
MATRICULA: 0083798-015
CARGO : Ag. Vig. Sanitária
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIENIO : 03.09.73 a 03.09.76
PERÍODO : 02.07.01 a 30.08.01(60)dias.**PORT. 350/25.07.01 - CONCEDER**NOME : PACIFICO MEIRELES DE SOUZA NEO
MATRICULA: 0099112-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/Reduto
TRIENIO : 01.12.86 a 01.12.89
PERÍODO : 01.04.01 a 31.05.01(60)dias.**PORT. 393/31.08.01 - TORNAR SEM EFEITO**NOME : ROSALVO DIAS JUNIOR
MATRICULA: 5181550-016
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova IV
TRIENIO : 01.03.91 a 01.03.94
PERÍODO : 01.04.01 a 30.04.01(30)dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 25.09.2001.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA**RESUMO DE PORTARIAS****CONCEDER FÉRIAS:
PORT. 290/25.09.01**CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPAbaixo relacionados,
referente aos mês de DEZEMBRO/00 Ex:00:
5053820-030 LEVINA VIEIRA DA SILVA**PORT. 291/25.09.01**CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPAbaixo relacionados,
referente aos mês de JANEIRO/01 Ex:01:
0097306-021 ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE**PORT. 292/25.09.01**CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPAbaixo relacionados,
referente aos mês de JULHO/01 Ex:01:
5174732-043 ILCIONI GOMES PEREIRA
0108650-018 JOSÉ MARIA NAZARENO PEREIRA FERREIRA
P= 01 a 20.07.01
0084077-011 JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AIRES
5522196-019 MARIA ANTONIA FERREIRA MARQUES
0087300-016 MARLENE SOUZA DA SILVA
5335507-011 PEDRO NUNES LOPES
EXERCÍCIO 99:
0726877-010 NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO**PORT. 293/25.09.01**CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPAbaixo relacionados,
referente aos mês de AGOSTO/01 Ex:01:
0721557-018 DEJAIR DE JESUS TRINDADE
0104825-018 ELIZABETH ALVES GABY
0118435-014 JAIME MOREIRA DA COSTA
5463239-016 LIRLES DO NASCIMENTO ROCHA
0097721-011 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
0120570-016 MARIA DE LOURDES NUNES RIBEIRO
5092884-010 MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA
0087599-028 ROSANGELA ROCHA PIRES
0722430-013 TEREZINHA TEIXEIRA DE SENA
0122220-017 YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS**PORT. 294/25.09.01**CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPAbaixo relacionados,
referente aos mês de SETEMBRO/01 Ex:01:
5486688-016 ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS
5322367-011 MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS FERREIRA
5256534-012 MARIA RAIMUNDA RIBEIRO COSTA
5594847-017 MOZAINEMARIA DE MAGALHÃES

TORNAR SEM EFEITO:

PORT. 295/25.09.01

TORNAR SEM EFEITO as férias da servidora EDNA LEA SANTOS PANTOJA = 0095354-011, do mês de MAIO/00, concedida através da Port. Col. 190/16.05.00, publicado no DOE 29.215/18.05.00.

ERRATA:

Na Port. Col. 264/28.08.01, publicado no DOE 29.529/30.08.01 do servidor D'ARTAGNAN OCTAVIO SAMPAIO CRUZ = 0082295-011; ONDE LÊ-SE: Férias no mês de SETEMBRO/01
LEIA-SE: Férias no mês de NOVEMBRO/01

Na Port. Col. 264/28.08.01, publicado no DOE 29.529/30.08.01 da servidora SONIA MARIA CUNHA GODINHO = 0119385-015; ONDE LÊ-SE: Férias no mês de SETEMBRO/01
LEIA-SE: Férias no mês de DEZEMBRO/01

No Auxílio Doença publicado no DOE 29.325/30.10.00, da servidora EDNA LEA SANTOS PANTOJA = 0095354-011; ONDE LÊ-SE: Período de 01.12.99 a 28.05.00 (06) meses
LEIA-SE: Período de 04.02.00 a 01.08.00 (06) meses
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 25.09.2001.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 052/19.09.2001

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso da competência delegada através da Port. n° 09/22.02.2001, publicada no DOE n° 29.405/01.03.2001 e CONSIDERANDO o parecer jurídico às folhas n° 85 e 89 dos Processos n° 2000/78297 e 2000/156777.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 020/12.07.2000, publicada no DOE n° 29.264/27.07.2000, referente a Comissão de Sindicância Administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SESPA, em 19.09.2001.

Oton Garcia Damasceno

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N° 053/19.09.2001

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n° 09/22.02.2001, publicada no DOE n° 29.405/01.03.2001, e considerando o parecer jurídico às folhas 85 e 89 dos Processos n° 2000/78297 e 2000/156777,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Benedito Ramires Brasil, Administrador, = 0002836-014 e Nilo José Sampaio Paes, Auxiliar de Informática = 0081736-013, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo n° 2000/78297, referente ao Ofício n° 113/28.04.2000, do Núcleo de Informação em Saúde/NIS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SESPA, em 19.09.2001.

Oton Garcia Damasceno

Diretor Administrativo e Financeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação/ 1ª RPS, comunica aos interessados o Resultado julgamento das propostas financeiras do CONVITE N° 015/1ª RPS/2001, Aquisição de Medicamentos Básicos, para atender as necessidades das unidades de abrangência da 1ª RPS, como segue abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 27 pelo critério de menor preço, perfazendo o total R\$ 54.735,27 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

ARTFIO, foi vencedora dos itens n° 10, 12, 17, 23 e 26 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 14.681,70 (catorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

A comissão

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS MÊS DE AGOSTO/01

PORTARIA N° 324 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

CIC: 528.984.237-34

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00

349036 R\$ 3.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 325 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: INÊS UCHOA LIMA

CIC: 174.860.762-68

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 880,00

349036 R\$ 720,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/07 A 14/08/2001

DATA CONCESSÃO: 16/07/2001

PORTARIA N° 326 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: CREUZA FIRMINO DE ABREU

CIC: 634.662.012-68

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00

349036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 327 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: JÚLIA DOS SANTOS SILVA

CIC: 089.065.132-91

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 328 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: CLEA DO SOCORRO N.C.AZ.BVEDO

CIC: 093.631.752-04

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 329 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA

CIC: 064.432.652-20

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 450,00

349036 R\$ 650,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 330 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS

CIC: 167.575.212-53

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 500,00

349036 R\$ 600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 331 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES

CIC: 587.769.152-04

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 332 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA MONTEIRO GONÇALVES

CIC: 211.782.322-04

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 333 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA

CIC: 096.707.772-91

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 650,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 334 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: SAID KALUME KALIF

CIC: 247.745.452-87

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 335 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: M. LUCIA RODRIGUES DE SOUZA

CIC: 093.614.802-00

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 336 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA

CIC: 089.696.472-87

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 337 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO

CIC: 133.718.782-87

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 700,00

349036 R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 338 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: MARIA FERNANDA PINHEIRO HERNANDES

CIC: 071.210.162-49

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 339 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: MILENE DE NAZARÉ PINTO B. DA COSTA

CIC: 257.730.032-87

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 340 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

CIC: 282.459.202-82

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 341 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: MARIA DA GRACA FAYAL LOBO

CIC: 109.326.822-00

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/07 A 14/08/2001

DATA CONCESSÃO: 16/07/2001

PORTARIA N° 342 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: RUTH M OLIVEIRA CARDOSO

CIC: 330.559.472-15

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 343 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA

CIC: 069.057.042-91

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

PORTARIA N° 344 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES

CIC: 197.797.472-49

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 345 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA

CIC: 055.734.322-49

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 346 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: AUGUSTO CESAR FERNANDES DE MIRANDA

CIC: 041.780.762-72

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 3.326,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00

349036 R\$ 1.326,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/09 A 27/10/2001

DATA CONCESSÃO: 28/09/2001

PORTARIA N° 347 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: PAULO SÉRGIO GUZZO

CIC: 029.955.302-72

VALOR SUPRIMENTO : R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.300,00

349036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/07 A 14/08/2001

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2001 - FISP

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, em observação ao que prescreve o Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93 comunica aos interessados que a empresa RONDIFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, entrou com recurso contra a decisão da Comissão que a inabilitou.

A Comissão
Em 26.09.2001.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2001
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Especial de Licitação, já identificada nos autos do processo da Concorrência nº. 003/2001, informa que após análise das propostas de preços, classificou as empresas a seguir, por terem preenchido as exigências editalícias:

1ª - CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - valor total de R\$ 2.210.537,43
2ª - CONSTRUTORA HAMAD LTDA - valor total de R\$ 2.368.572,72
3ª - CONSTRUTORA HABITARE LTDA - valor total de R\$ 2.499.181,85

FORAM DESCLASSIFICADAS AS SEGUINTE EMPRESAS:
CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA por apresentar preços de composição de custos diferentes dos aplicados na planilha orçamentária e por aplicar o mesmo preço em itens que possuem valores obrigatoriamente diferenciados
CONSTRUTORA VEGA CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar preços de composição de custos diferentes dos aplicados na planilha orçamentária

Em razão dessas análises efetivadas, a Comissão Especial resolve adjudicar o objeto da licitação a CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos na Lei nº. 8.666/93, para os recursos que se fizerem necessários pelo julgamento das propostas de preços.

Belém, 26 de setembro de 2001.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2001-PCE

PARTES CONTRATANTES: LESTENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.760.785/0001-28 e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO.

OBJETO: Obra de construção, reforma e ampliação do Prédio onde funciona a Delegacia do Município de Irituia.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOE.

VALOR: R\$ 39.992,10 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação 40101.06.181.0087.2268.349050. Programa 087 - Tudo pela Paz/Atividade-Repressão a Delito/Natureza da Despesa 349050.

FORO: Comarca de Belém.

ORDENADOR DE DESPESA: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. n.º 29.547, de 26/09/2001.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADOPROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 710/01-DP-G, DE 05.09.01

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º da Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993, e considerando o Processo nº 231329/01-DRH/DP, de 05.09.01;

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2035545-016	Francisco Ilane Mateus da Silva	00/01	01 à 30/10/01
3254801-014	João Rodrigues da Silva	00/01	01 à 30/10/01
3084230-018	Luiz Paulo de Albuquerque Franco	99/00	01 à 30/10/01
5573700-013	Maria do Socorro de Oliveira	99/00	01 à 30/10/01
3084272-018	Rizomar Daniel Castro	00/01	01 à 30/10/01
5104602-019	Rui Sérgio Nunes de Oliveira	00/01	01 à 30/10/01

PORTARIA Nº 775/01-DP-G, DE 20.09.01

Conceder 05 (cinco) diárias a Servidora Nilza Maria Paes da Cruz, matrícula nº 5038529-026, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 24 à 28/09/01 para se deslocar para Afuá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 774/01-DP-G, DE 20.09.01

Conceder 05 (cinco) diárias a Servidora Rosa Lia Martins de Carvalho, matrícula nº 5592063-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 24 à 28/09/01 para se deslocar para Salvaterra, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 776/01-DP-G, DE 24.09.01

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Raimundo Ociras Freire, matrícula nº 5085535-010, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2001.

Valor do Suprimento R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 144220088-2156

Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 777/01-DP-G, DE 24.09.01

Conceder 05 (cinco) diárias ao Servidor Raimundo Ociras Freire, matrícula nº 5085535-010, lotado na comarca de Santarém, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 25 à 29/09/01 para se deslocar para Oximimá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 789/01-DP-G, DE 25.09.01

Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-28, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 26/09/01 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de conduzir Defensores do Setor Penal em visita carcerária.

PORTARIA Nº 787/01-DP-G, DE 25.09.01

Conceder 04 (quatro) diárias a Servidora Maria Vilma de Souza Araújo, matrícula nº 5152909-015, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 25 à 28/09/01 para Portel com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 781/01-DP-G, DE 24.09.01

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a Servidora Jane Ferraz de Souza, matrícula nº 5333920-016, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 26,27 e 28/09/01 para se deslocar para Santa Izabel e Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos das penitenciárias de Americana I e Metropolitana Estadual.

PORTARIA Nº 780/01-DP-G, DE 24.09.01

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a Servidora Marilda Eunice Cantal Melo, matrícula nº 5333954-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 26,27 e 28/09/01 para se deslocar para Santa Izabel e Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos das penitenciárias de Americana I e Metropolitana Estadual.

PORTARIA Nº 785/01-DP-G, DE 24.09.01

Conceder 01 (uma) diária a Servidora Carmem Elizabeth Addário Haber, matrícula nº 3084841-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 27 e 28/09/01 para se deslocar para Santa Izabel e Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos das penitenciárias de Americana I e Metropolitana Estadual.

PORTARIA Nº 786/01-DP-G, DE 24.09.01

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias ao Servidor Francisco Ilane Mateus da Silva, matrícula nº 2335545-016, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 26,27 e 28/09/01 para se deslocar para Santa Izabel e Marituba, com o objetivo de prestar serviço de apoio aos Defensores no atendimento nas Casas Penais de Americana I e Metropolitana Estadual.

PORTARIA Nº 784/01-DP-G, 24.09.01

Conceder 01 (uma) diária a Servidora Regina Paula Passos Gama, matrícula nº 251974, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 27 e 28/09/01 para se deslocar para Santa Izabel e Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos das penitenciárias de Americana I e Metropolitana Estadual.

PORTARIA Nº 783/01-DP-G, DE 24.09.01

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias ao Servidor João Constantino Tork da Silva, matrícula nº 0576870-016, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 26,27 e 28/09/01 para se deslocar para Santa Izabel e Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos das penitenciárias de Americana I e Metropolitana Estadual.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1490/2001-DS/PROJUR

Publicada DOE nº 029.545, do dia 24.09.2001.

Onde se lê: JTD-6223/PA.

Leia-se Corretamente: JFD-6223/PA

Belém, 25 de setembro 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1463/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO que o condutor ADEMAR DE OLIVEIRA COSTA apresenta em seu prontuário 28 (vinte e oito) pontos provenientes da violação aos artigos 183, por 01 (uma) vez; 208, por 01 (uma) vez; 218, 1ª, por 02 (duas) vezes; 218, 1, b, por 01 (uma) vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que sua defesa circunstancia apenas o objetivo de agilização do processo, além do reconhecimento da inteira responsabilidade das respectivas infrações supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ADEMAR

DE OLIVEIRA COSTA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00117496609, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETE-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1455/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o condutor NELSON PEREIRA DIAS violou o disposto nos artigos 208 (infração gravíssima) e 218; inciso I, "a" (infração grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

Considerando que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir do condutor NELSON PEREIRA DIAS, RG nº 01037920920 categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 914/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ EDGAR NOGUEIRA SILVA, foi autuado como incurso nos artigos 232 e 244, I, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que apresentou sua defesa intempestivamente, mesmo assim confirmou a violação dos referidos dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do condutor JOSÉ EDGAR NOGUEIRA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00290415977, categoria "AD", pelo prazo de 01 (um) mês, com base no artigo 244, I da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar do dia 22 de abril de 2001, data do recolhimento de sua habilitação.

Art. 2º - RECOLHER ao arário as multas correspondentes aos dispositivos violados, combinados com o artigo 258, I e IV, com as conseqüentes pontuações em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I e IV, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - SUBMETE-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão.

Art. 4º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 01 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1334/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO que o condutor MARCOS RENATO NOBRE NASCIMENTO, apresenta em seu prontuário 54 (cinquenta e quatro) pontos provenientes da violação por 01 (uma vez) do art. 252, VI - média; 05 (cinco) vezes do art. 183 - média; 01 (uma) vez do art. 181, XVIII - média; 01 (uma) vez do art. 250, I, "a" - média; 02 (duas) vezes do art. 218, I, "a" - grave; 01 (uma) vez do art. 218, I, "b" - gravíssima e 01 (uma) vez do art. 167 - grave, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor MARCOS RENATO NOBRE NASCIMENTO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00210152218, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito,

pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETE-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 016/2001/SUSIP, destinado a contratar a rede hidro-sanitária e piso do Presídio Metropolitano de Marituba, e, diante do julgamento da Comissão de licitação da SUSIPE, instituída pela portaria nº 121/2000/Gab/SUSIPE modificada pela PORTARIA Nº 089/2001/Gab/SUSIPE, decido homologar o presente certame, que, sob o critério "Menor Preço Global", elegeu a empresa LESTE- engenharia lda como vencedora da Licitação.

Belém (PA), 25 de setembro de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECTAM/FUNTEC/FCAP/FUNPEAN nº 008/01

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, com intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA

OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento intitulado "XI SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FCAP E V SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMBRAPA AMAZÔNIA LEGAL".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2001.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

MANOEL MALHEIROS TOURINHO

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

FLÁVIO WANDERLEY LARA

Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 279/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Rural de Alenquer

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, mediante estruturação do Parque de Exposições Municipal e a realização da XIII EXPOFAAL, no período de 14 a 21 de outubro de 2001.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2455

Elemento de Despesa: 3450-41

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MARIA DO SOCORRO DE MACEDO DACIER LOBATO

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Bujaru

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de uma grade niveladora mecânica e uma máquina tilhadeira para beneficiamento de grãos.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MIGUEL BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 66000.1711/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 915,84, referente a inclusão dos serviços de malote para os municípios de Castanhal, Abaetetuba, São Miguel do Guamá e

Capanema, com vigência a partir de 01 de outubro de 2001, com a seguinte Dotação

Orçamentária:

Projeto Atividade: 2455

Elemento de Despesa: 3490-39

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

Diretor Regional

CARLOS ROBERTO D'IPPOLITO

Gerente de Vendas

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

PORTARIA Nº 352 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Mojú-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos desta Secretaria; DATA: 27.09.2001.

PORTARIA Nº 353 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para buscar técnicos desta Secretaria; DATA: 01.10.2001.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/01

PROCESSO Nº 016/01

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Greiphil Minas Ltda.

OBJETO: a prestação de serviço de sondagem rotativa para pesquisa mineral de calcário em Nova Canindé, no município de Bragança.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.22.661.0137.1403.349039.

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias corridos a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 25.09.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário

Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 52/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CGC/MF nº

34.674.242/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de D. Eliseu, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 12/00 VALOR DO

CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 478.020,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GOVERNO FEDERAL (OGU) e GOVERNO

DO ESTADO DO PARÁ.

DATA DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª DATA - 12.01.01 - Acréscimo do valor contratual (R\$ 16.000,00)

2ª DATA - 23.03.01 - Prorrogação do prazo e ajuste de quantitativos sem alteração

do valor contratual.

3ª DATA - 21.06.01

4ª DATA - 03.08.01

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por

mais 40 (quarenta) dias e ajuste de quantitativos sem alteração do valor contratual,

de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 17.09.01 à 26.10.01

DATA DE ASSINATURA: 17.09.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Wady João Homci da Costa

Diretor Técnico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 49/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC/MF

Nº 60.858.131/0001-36.

OBJETO: Fornecimento de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, destinados nos Sistemas de Abastecimento de Água de Belém, Marabá, Tucuruí e Bragança, no

Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 04/00

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.288.361,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por

mais 90 (noventa) dias, acréscimo de quantitativo e de valor contratual, de acordo

com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 321.813,00

VIGÊNCIA: 09.11.01 à 06.02.02

DATA DE ASSINATURA: 25.09.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 28/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CGC/MF nº

34.674.242/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06/00 VALOR DO

CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.151.923,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OGU) e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

DATA DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª DATA: 04.01.01 - Prazo e Ajuste de Quantitativos sem alteração do valor contratual

2ª DATA: 04.04.01 - Prazo

3ª DATA: 02.07.01 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumento do valor contratual

de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.299,82

DATA DE ASSINATURA: 25.09.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Wady João Homci da Costa

Diretor Técnico

Belém, 26 de Setembro de 2001

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 24/01

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA - Valor:

R\$ 39.199,69

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 03/01

FIRMA VENCEDORA: VIATEL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA -

Valor: R\$ 1.109.513,93

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 04/01

FIRMA VENCEDORA: BERTILTON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE

VALORES LTDA - Valor: R\$ 1.188.516,60

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém (PA), 26 de Setembro de 2001

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

PORTARIA Nº 047/01-PRE

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 252/2001-GAB-SEEL, de 29 de agosto de 2001 e do Ofício nº 442/2001-COSANPA, de 10 de setembro do corrente ano, RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 102/00-PRE, que autoriza a cessão, sem ônus para esta Companhia, da funcionária LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, para a Companhia de Saneamento do Pará.

2. AUTORIZAR a cessão, com ônus para a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, da funcionária acima mencionada, a partir de 16 de agosto de 2001, de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 118 do Regulamento de Pessoal desta Companhia.

3. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 16 de agosto de 2001, revogando-se as disposições e contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 20 de setembro de 2001

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 048/01-PRE

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o poder conferido à Administração Pública de revogar seus próprios atos, quando existente interesse público que o justifique conforme prevê o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO a não manifestação das empresas ATAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ABRAHÃO NETO LTDA e a SENENGE ENGENHARIA LTDA, no prazo legal, nos termos do item 2, da Portaria nº 004/2001-PRE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.380, de 22.01.2001;

CONSIDERANDO, ainda, os termos dos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica desta Companhia, constante dos Processos nº 2000/47489 e 227692;

RESOLVE:

REVOGAR, em sua totalidade, as licitações na Modalidade Concorrência Pública nº 01, referente ao LOTE 01 - RESIDENCIAL ARIRI III - Setor A e B, LOTE 02 - RESIDENCIAL TEOTÔNIO VIEIRA - Setor A e o LOTE 03 - RESIDENCIAL PAULO FONTLLES - Setor B, cujo objeto é a execução de unidades habitacionais e infra-estrutura, nos referidos Residenciais, localizados nos Municípios de Belém e Ananindeua, neste Estado e a CP 04/2000, cujo objeto é a Execução de obras de construção de unidades habitacionais e infra-estrutura no Residencial José Homobono I, localizado no Município de Belém, neste Estado, em decorrência de

fato superveniente, conforme prevê o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por razões de interesse público. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE Belém, 24 de setembro de 2001

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CP 05/2000
Objeto: Execução de obras de construção de unidades habitacionais e infra-estrutura no Residencial Governador Aloysio Chaves, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Firmas Desclassificadas: MARKO ENGENHARIA COM. IMOB. LTDA e GPS EMPREENDIMENTOS LTDA e DECOL - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Belém, 24 de setembro de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 097/2001, DE 26/09/2001

Servidor: Celeste Pina Simões
Cargo: Secretária-Adjunta
Matrícula: 8080607-044
N.º Diárias: 3 1/2 (três e meia)
Destino: Curitiba
Período: 30/09 a 03/10/2001
Objetivo: Participar do fechamento do regulamento operativo do Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº DO CONVÊNIO ORIGINAL: 002/2000 - SEDURB
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional, Universidade da Amazônia, e Companhia de Habitação do Pará - COHAB.
Objeto do Convênio Originário: Mútua colaboração entre os partícipes, objetivando a implementação de projetos de pesquisa e extensão.
Justificativa do Termo Aditivo: Alteração da dotação orçamentária (ficam mantidas as demais cláusulas).
Nova Dotação: 07101.15.121.0146.1278 - 349039
Fontes: 001. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Foro: Comarca de Belém. Data: 26.09.01
Ordenador de Despesas: Celeste Pina Simões.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2001.
Processo: 2001 / 179536
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VISTA DO PIRIÁ - C.G.C. - 02.457.796/0001-31.
Objeto: Abertura da Estrada Vicinal para ligar a Sede do Município de Cachoeira do Piriá à Vila de Bela Vista.
Valor: R\$ 75.014,54
Dotação-Orçamentária: Isento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.12937.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 459051, conforme NE nº. 2001NE01713, datada de 23/08/2001.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Data: 11/09/2001
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 089 / 2001 - D.O
Processo: 2000 / 254.458
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA - C.G.C. - 01.800.343/0001-01.
Objeto: Execução dos serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical, no Município de Soure.
Modalidade da Licitação: C.C. Nº. 205 / 2001.
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Valor: R\$ 21.195,00
Vigência: 11/09/2001 a 25/09/2001
Data: 11/09/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 087/2001 - DC
Processo: 2001 / 112.771
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAUVA - CONST. E ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 83.374.587/0001-26.
Objeto: considerando o conteúdo no processo nº. 2001 / 112.771, 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço nº. 087 / 2001 -DC, emitida em 01/06/2001, para inclusão de Prorrogação de Prazo ali contida por mais 30 (trinta) dias corridos.
Modalidade da Licitação: C.C. 123 / 2001
Vigência: 01/06/2001 a 27/09/2001
Data: 29/08/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 158 / 2001 - D.C.

PROCESSO: 2001 / 81.601
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA - C.G.C. - 02.995.881/0001-53.
Objeto: Serviço de conservação (retrada de pontos críticos), na Rodovia PA-368, trecho: Km-29 da PA-156, sentido Cametá / Tucuruí / Km 23 da PA-368, sob jurisdição do 8º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 121 / 2001.
Valor: R\$ 92.510,16
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 04/09/2001 a 03/10/2001
Data: 04/09/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 161 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 96.494
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. - 22.929.707/0001-10.
Objeto: Serviço de conservação (retrada de pontos críticos), com extensão de 14,00 Km, na Rodovia PA-405, trecho: BR-153 / São João do Araguaia, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 163 / 2001.
Valor: R\$ 60.964,98
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 04/09/2001 a 03/10/2001
Data: 04/09/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 160 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 144.095
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ZANGÃO LTDA - C.G.C. - 01.175.491/0001-74.
Objeto: Serviços de conservação na Rod. PA-108, trecho: BR-316 / Japiim, com extensão de 15,00 Km, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 218 / 2001.
Valor: R\$ 115.310,35
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 04/09/2001 a 02/11/2001
Data: 04/09/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 162 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 128.955
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGENHARIA CORRÊA LEITE LTDA - C.G.C. - 00.727.346/0001-96.
Objeto: Serviços de confecção de Super Span Arco, localizado na Rodovia PA-287 (Conceição do Araguaia / Redenção - Km 37,8), vão = 7,01 m e = 34 mm, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 174 / 2001.
Valor: R\$ 80.682,15
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 04/09/2001 a 02/11/2001
Data: 04/09/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 159 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 171.150
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - C.G.C. - 01.100.046/0001-45.
Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-467, trecho: PA-151 / Curuçambaba, com extensão de 19,00 Km, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 215 / 2001.
Valor: R\$ 146.736,94
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 04/09/2001 a 02/11/2001
Data: 04/09/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 163 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 150.166
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / JOÃO CARLOS C. RODRIGUES (PROJETE ENG) - C.G.C. - 63.849.525/0001-16.
Objeto: Serviços de conservação na Rod. PA-402, trecho: PA-151 / Vila Mauatá, com extensão de 19,00 Km, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, conforme inciso I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Valor: R\$ 10.944,00
Prazo: 10 (dez) dias corridos.
Vigência: 04/09/2001 a 13/09/2001
Data: 04/09/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 094/2001 - DC

Processo: 2001 / 60.050
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CCE - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.
Objeto: considerando o conteúdo no processo nº. 2001 / 60.050, 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço nº. 094 / 2001 -DC, emitida em 02/07/2001, para inclusão de Prorrogação de Prazo ali contida por mais 12 (doze) dias corridos.
Modalidade da Licitação: C.C. 065 / 2001.
Vigência: 02/07/2001 a 11/09/2001
Data: 31/08/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 100/2001 - DC

Processo: 2001 / 108.898
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.
Objeto: considerando o conteúdo no processo nº. 2001 / 108.898, 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço nº. 100 / 2001 -DC, emitida em 02/07/2001, para a inclusão de Prorrogação de Prazo ali contida por mais 10 (dez) dias corridos.
Modalidade da Licitação: C.C. 128 / 2001

Prazo: 70 (setenta) dias.
Vigência: 02/07/2001 a 09/09/2001
Data: 31/08/2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 235 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

Prorrogar o prazo constante na PORTARIA Nº 078, de 27 de abril de 2001 para 01/04/2002.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece a realização anual de reunião solene para a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará realizará anualmente no dia 20 de novembro, reunião solene relativa ao Dia Nacional da Consciência Negra.
§1º. Para reunião a que se refere este artigo, a Mesa Diretora expedirá com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, convites aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e demais instituições que estejam ligadas com o assunto.
§2º. No ano em que o dia 20 de novembro, cair em data que não haja reunião nesta Assembléia Legislativa, a reunião solene será adiada para o primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2001.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário
Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Approva a prestação de contas do Sr. Clécio Witeck, interventor no Município de Xinguara, correspondente ao período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2000.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Sr. Clécio Witeck, Interventor no Município de Xinguara, correspondente ao período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2000.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2001.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário
Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 17.823 DE 19.09.2001

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de setembro/2001, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº. 5.810/94-RJU: Adevaldo da Silva Pinheiro, mat. 0100516; Alexandre Antônio Almassy, mat. 0580058; Ana Cecília Coelho A. de Alencar, mat. 0100358; Ana Cláudia Cavalcante Domingues (Ex. 2000), mat. 0100214; Arthur Braga Chaves, mat. 0100410; Carlos Alberto M. Rufino Júnior, mat. 0100107; Carlos Alberto Motello Dias, mat. 0100517; Domingos Rodrigues Neto, mat. 0100367; Elyda de Fátima dos S. Pessoa, mat. 0100300; Geulina Ferraz da Cruz, mat. 0100551; José Avelino Ribeiro Sobrinho, mat. 0100360; Jameson George Carrera Rodrigues, mat. 0100518; Karina Navarro Neiva, mat. 0100493; Marcos Antonio Martins da Rocha, mat. 0100459; Maria de Fátima Pinto Cardoso, mat. 0100043; Moisés Borges da Silva, mat. 0100522; e Ruth Helena M. de Souza Martins, mat. 0100084.

PORTARIA Nº 17.824 DE 19.09.2001

Conceder ao servidor Luiz Eduardo Mesquita Bandeira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100240, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.07.94/97, nos termos do art. 98 da Lei nº. 5.810/94-RJU, no período de 17.09 a 16.10.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/05291-3.

PORTARIA Nº 17.825 DE 21.09.2001

Conceder ao servidor Alexandre Antônio Almassy, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580058, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.08.97/2000, nos termos do art. 98 da Lei nº. 5.810/94-RJU, no período de 16.10 a 14.11.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/04339-9.

PORTARIA Nº 17.826 DE 21.09.2001

Conceder ao servidor Amato Pimentel Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100400, 30 (trinta) dias de licença prêmio,

referente ao triênio de 01.12.95/98, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.10.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/05480-6.

PORTARIA N.º 17.827 DE 21.09.2001

Conceder à servidora Ana Lea Sabba de Souza Batista, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695572, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.05.95/98, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.10.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/05461-3.

PORTARIA N.º 17.828 DE 21.09.2001

Conceder ao servidor Durval dos Santos Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100361, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.04.97/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.10.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/05466-8.

PORTARIA N.º 17.829 DE 21.09.2001

Conceder ao servidor Marcus Vinícius Campos da Silveira Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100306, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.92/95, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.10.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/05196-5.

PORTARIA N.º 17.830 DE 21.09.2001

Conceder à servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100341, 120 (cento e vinte) dias de licença Maternidade, nos termos do art. 88, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 13.09.2001 a 10.01.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 195, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.831 DE 21.09.2001

REVOGAR, A PARTIR DE 13.09.2001, A PORTARIA N.º 17.757 DE 01.08.2001, QUE DESIGNOU A SERVIDORA REGILENE MARIA CARVALHO LOPES, MATRÍCULA N.º 0100341, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO COMISSONADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 17.832 DE 21.09.2001

Designar a servidora Elienete Martins de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179699, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração, no período de 13.09.2001 a 10.01.2002.

PORTARIA N.º 17.833 DE 21.09.2001

Conceder à servidora Ana Paula Oliveira da Cruz, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100415, 10 (dez) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 12 a 21.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 196, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.834 DE 21.09.2001

Designar a servidora Nazaré das Graças Gomes Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178810, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretora da Divisão de Informação e Documentação, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 21.09.2001.

PORTARIA N.º 17.835 DE 24.09.2001

Conceder à servidora Regina Maria de Araújo Paiva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100489, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 11 a 14.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 197, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.836 DE 24.09.2001

Conceder à servidora Nalce de Jesus Vieira Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100106, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 13 a 22.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 194, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.837 DE 24.09.2001

Conceder à servidora Maria Azevedo Almeida Peroti, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100276, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94-RJU, no período de 13 a 22.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 190, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.838 DE 24.09.2001

REVOGAR AS PORTARIAS N.ºS 17.695, 17.726 E 17.797, QUE CONCEDERAM AO SERVIDOR ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE IMAGEM TCE-ATI-403 CLASSE B, NÍVEL 2, MATRÍCULA N.º 0580023, LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO DO TCE, DE 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.839 DE 24.09.2001

Conceder ao servidor Jairo Rodrigues Farias, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100466, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 10 a 14.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 187 de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.840 DE 24.09.2001

Conceder à servidora Maria do Socorro Queiroz dos Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100521, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 14 a 23.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 188 de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.841 DE 24.09.2001

Conceder à servidora Elizabeth Lauzi de Kus Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695360, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 12 a 26.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 189 de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.808 DE 14.09.2001

Conceder ao servidor Antonio Manoel Gomes da Cunha Troeira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580023, 93 (noventa e três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 18.06 a 18.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do IBASEP n.º 7243, de 04.09.2001.

PORTARIA N.º 17.842 DE 24.09.2001

Conceder ao servidor Valber da Conceição Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100465, 26 (vinte e seis) dias de

licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 10.09 a 05.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 192, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.843 DE 24.09.2001

Conceder ao servidor Zacarias Martins de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100364, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 10 a 14.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 193, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.844 DE 24.09.2001

Conceder ao servidor José Simão Carvalho Gonçalves, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100145, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 27 a 31.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 191, de 19.09.2001.

PORTARIA N.º 17.845 DE 24.09.2001

Designar o servidor Otton Charles Canelas de Moura, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100189, para participar do VI Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo e V Feira de Produtos e Serviços de Informática, na cidade Florianópolis/SC, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias.

PORTARIA N.º 17.522 DE 03.04.2001

Designar os servidores Maria do Perpetuo Socorro da Silva Pereira, Consultor Jurídico TCE-CPC-200 NS-03, matrícula n.º 0100501, José Tufré Salim Junior Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100405, Maria Cleunice Marreiros Cavalcante, Diretora do Departamento de Controle Externo TCE-CPC-200 NS-03, matrícula n.º 0100385, Manoel José Pandolfo Ramos Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100120, Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100358 e Ana Paula Oliveira da Cruz, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100415, para constituírem a Comissão para tratar de assunto de interesse desta Presidência.
* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E de n.º 29.531 de 06.04.2001

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-112/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Roberto Adal Paes Mendonça, Prefeito, que no dia 04.10.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/52984-6, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, em face do Convênio SEPLAN n.º 089/97, assinado em 17.11.97.
Belém, 26 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-113/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Ex-Prefeito, de que no dia 04.10.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/51978-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Xinguara, em face do Convênio SESPAN n.º 099/98, assinado em 30.06.98.
Belém, 26 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-114/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Ex-Prefeito, de que no dia 04.10.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/52336-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Xinguara, em face do Convênio SETRAN n.º 040/97, assinado em 29.09.97.
Belém, 26 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-115/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Mário de Souza, Ex-Prefeito, de que no dia 04.10.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/51257-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Óbidos, em face do Convênio SEPLAN n.º 082/98, assinado em 03.04.98.
Belém, 26 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de setembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 31.449

Processo n.º 1998/51503-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Traucateua (Convênio n.º 064/97 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Jonas Pereira Barros, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.450

Processo n.º 1998/52064-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Luiz Orlando Guedes Sampaio
Relator vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELEM SABBÁ (5.º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido em parte, o Relator, registrar a aposentadoria, nos exatos termos do cálculo elaborado pelo Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 31.451

Processo n.º 1998/53999-8
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas (Convênio SEPLAN n.º 015/98 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.452

Processo n.º 1999/50085-2
Assunto: Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Brejo Branco (Convênio SAGRI n.º 043/98)
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável,

a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão, pelo atraso na remessa das mesmas para análise neste Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 31.453

Processo n.º 1999/50910-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia - Convênio SESPAN n.º 095/98
Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes - Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão.

ACÓRDÃO N.º 31.454

Processo n.º 1999/51682-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curuzá (Convênio SEPLAN n.º 083/98)
Responsável: Sr. José Vieira de Castro, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.455

Processo n.º 1999/50553-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marituba (Convênio SEPLAN n.º 150/97 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Fernando de Souza Corrêa, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a não apresentação da mesma a esta Corte em tempo hábil.

ACÓRDÃO N.º 31.456

Processo n.º 1999/51753-8
Assunto: Prestação de Contas da Universidade de Samba "Piratas da Ilha" (Convênio FCPN n.º 023/99)
Responsável: Sr. Célio Soares de Almeida, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.457

Processo n.º 1999/52381-4
Assunto: Pensão Civil
Responsável: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Rosidete da Silva Vinhote, Nêdia Vinhote dos Santos, Nádia Aline Vinhote dos Santos, Nilce Ellen Vinhote dos Santos, companheira e filhas; Bastira Campinas dos Santos e Nilcem Campinas dos Santos, viúva e filho do ex-segurado Nilton Corrêa dos Santos.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 31.458

Processo n.º 1999/51319-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Melgaço (Convênio n.º 185/98 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO N.º 31.459

Processo n.º 1999/53691-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra (Convênio ASIPAG n.º 026/98)
Responsável: Sr. Milton Pereira de Freitas, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a quantia imposta no referido Acórdão devidamente corrigida, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil, tudo no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão.

ACÓRDÃO N.º 31.460

Processo n.º 2000/50670-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa (Convênio n.º 02/98 - CCG)
Responsável: Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO N.º 31.461

Processo n.º 1999/53331-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - Convênio n.º 002/99 e Termo Aditivo firmados com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Responsável: Sr. José Alves Batista - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, pela remessa intempestiva das contas.

ACÓRDÃO N.º 31.462

Processo n.º 2000/50532-0
Assunto: Prestação de Contas da FRIMAPA - Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A, em liquidação - exercício financeiro de 1999.
Responsável: Sr. Alberto Costa Pereira - Liquidante
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, com as recomendações relatadas pelo Órgão Técnico.

ACÓRDÃO N.º 31.463

Processo n.º 2000/50592-1
Assunto: Prestação de Contas da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. João Carlos Ramalho - Ex-Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, transmitindo-se ao Órgão interessado, as recomendações constantes do DCE.

ACÓRDÃO Nº 31.464

Processo nº 2000/51058-0
Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Voleibol - Convênio SEEL nº 049/99
Responsável: Sr. Izaias Augusto Bonfim dos Santos - Diretor Técnico
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, ficando aplicada a responsável multa, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 31.465

Processo nº 2000/51171-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Assembleia Paraense (Convênio nº 052/99 - SEEL)
Responsável: Sr. Antônio Cláudio Fernandes Farias, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempetividade na apresentação das contas, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 31.466

Processo nº 2000/50579-4
Assunto: Prestação de Contas da Imprensa Oficial do Estado, referente ao exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. José Nélio Silva Palheta, Diretor Presidente em exercício
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face às irregularidades apontadas nos autos, adotando-se ainda as recomendações feitas no parecer do Órgão Técnico, que foram ratificadas pelo Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 31.467

Processo nº 2000/51222-4
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Marta Rodrigues, Wanderlécia Nancy de Lima Mendes, Symone Palheta Costa e outros.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.468

Processo nº 2001/50700-4
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Adriano Santa Brígida Conceição Silva, Carlos Roberto da Silva Machado, Fernando da Costa Moreira e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.469

Processo nº 2001/50933-8
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Pedro Jorge de Oliveira Ferreira
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.470

Processo nº 2001/50210-2
Assunto: Prestação de Contas da Auditoria Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 2000
Responsável: Sra. Rosa Maria Lima de Freitas, Auditora
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, adotando-se as recomendações do Relatório Final do Departamento de Controle Externo.

ACÓRDÃO Nº 31.471

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/50646-9
Interessado: Páscua da Costa e Silva
Processo nº 2000/51521-1
Interessado: Juraci Cesar da Cruz
Processo nº 2000/51902-0
Interessado: Regina Fátima Silva de Almeida
Processo nº 2001/51811-3
Interessado: Raimunda Araújo Ribeiro
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 31.472

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51729-0
Interessado: Odenilza Conceição Alho Cardoso
Processo nº 2001/51647-9
Interessado: José Cardoso de Albuquerque
Processo nº 2001/51844-1
Interessado: Maria de Lourdes da Silva Sena
Processo nº 2001/51751-8
Interessado: Orlandina Lima Meiguins
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 31.473

Processo nº 2001/51049-4
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Terezinha Bezerra Barbosa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 31.474

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51835-0
Interessado: Rita Moreira Fernandes
Processo nº 2001/51873-6
Interessado: Francisco de Nazaré da Silva Pires
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 31.475

Processo nº 2000/51713-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maryan Jansen Cutrim Carvalho
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra os votos em parte dos Exmos. Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche e Fernando Coutinho Jorge, por entenderem que deveria ser incluída a gratificação de escolaridade no cálculo do cargo comissionado incorporado, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 31.476

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51627-5
Interessado: Maria Amélia Fadel Bitar
Processo nº 2001/51902-5
Interessado: Maria Madalena da Silva Carvalho
Processo nº 2000/52004-0
Interessado: Cleonice Rozário de Souza Gonçalves
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: I- Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, no processo nº 2001/51902-5, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94; II- Registrar as aposentadorias, especialmente do supra mencionado, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.478

Processo nº 2001/51920-7
Assunto: Rectificação de Proventos da Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: 1º Sargento BM Raimundo Pantoja Rodrigues
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD para que antes da publicação da Portaria nº 1774, 13.06.2001, fazer a devida correção gráfica, conforme relatório do Órgão Técnico desta Corte de Contas. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de setembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 31.479

Processo nº 1999/50930-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SEPLAN nº 232/98)
Responsável: Sr. Sei Ohaze - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 31.480

Processo nº 1999/51976-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá (Convênio SIESPA nº 101/98)
Responsável: Sr. Joaquim Vicente da Costa, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 31.481

Processo nº 1999/53705-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Irituia (Convênio nº 140/98 - SIESPA)
Responsável: Sr. Waldir Oliveira da Costa, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 31.482

Processo nº 1999/52810-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francisca Pacifico de Lima, Antônia Pacifico de Lima e Josélia Pacifico de Lima, viúva, filha maior inválida e filha do ex-segurado João Pacifico de Lima.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.483

Processo nº 1999/53463-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Zenilde Ramos Vizotto
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo a SEAD atualizar os proventos nos termos do Decreto nº 4001/2000.

ACÓRDÃO Nº 31.484

Processo nº 2000/50861-3
Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Judô (Convênio SEEL nº 045/99)
Responsável: Sr. Antônio dos Santos Gomes, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, pela intempetividade na remessa da respectiva prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.485

Processo nº 2000/51030-9
Assunto: Prestação de Contas da Confederação Brasileira de Canoagem - Convênio SEEL nº 046/99
Responsável: Sr. João Tomasini Schwertner - Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 31.486

Processo nº 2000/51145-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (Convênio SAGRI nº 097/99)
Responsável: Sr. José Alves Bezerra, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 31.487

Processo nº 2000/50659-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SETRAN nº 040/98)
Responsável: Sr. Raimundo Silveira Lima, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 31.488

Processo nº 2000/51184-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SAGRI nº 078/99)
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Responsabilizar o Sr. Sei Ohaze, Prefeito, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida monetariamente no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.489

Processo nº 2001/50183-5
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, referente ao exercício financeiro de 2000.
Responsáveis: Drs. Aloisio Augusto Lopes Chaves, Ex-Secretário (período de 01/01 a 29/05/2000) e Ramiro Jayme Bentes, Secretário (Período de 30/05 a 31/12/2000)
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: I- Julgar regular a presente prestação de contas. II- Transmítir à SEICOM as recomendações constantes do item 06 do relatório do Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 31.490

Processo nº 2001/50211-3
Assunto: Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado - exercício financeiro de 2000
Responsável: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos - Procurador
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.491

Processo nº 2001/50945-1
Assunto: Prestação de Contas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária em liquidação, referente ao exercício financeiro de 2000.
Responsável: Sra. Shirley de Fátima Sabbá Coelho - Liquidante
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, com as recomendações relatadas pelo Órgão Técnico.

ACÓRDÃO Nº 31.492

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/51526-6
Interessado: Maria Benedita Fuziel Lima
Processo nº 2000/51812-9
Interessado: Rosalba Carvalho Leão
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros das aposentadorias, recomendando-se à SEAD que proceda a atualização dos proventos de acordo com o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 31.493

Processo nº 2000/51446-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 31.494

Processo nº 2000/50531-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Hilário Ferreira dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias através de novo Ato, proceda a correção da fundamentação legal no que tange ao art. 33, § 1º, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, atualize os proventos nos termos do Decreto nº 4590/2001.

ACÓRDÃO Nº 31.495

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51457-5
Interessado: Maria Madalena Silva
Processo nº 2001/51709-6
Interessado: Neusa Maria de Souza Castro
Processo nº 2001/51727-8

Interessado: Vera Lúcia Fernandes Machado
 Processo nº 2001/51736-9
 Interessado: Benedita Rocha da Costa
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 31.496

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2001/50924-7
 Interessado: Cleide Maciel Diniz
 Processo nº 2001/51711-0
 Interessado: Benedito Monteiro Garcia
 Processo nº 2001/51879-1
 Interessado: Sidonide Pantoja Tavares
 Processo nº 2001/51836-1
 Interessado: Maria Arafide de Castro
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.497

Processo nº 2001/51667-2
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Júlia Alcântara de Oliveira
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conceder o registro, recomendando-se a SEAD que antes da publicação, proceda a correção da fundamentação legal do ato, na forma indicada pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.498

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2001/51741-6
 Interessado: Maria de Lourdes Sauma Mancio
 Processo nº 2001/51849-6
 Interessado: Elizeu de Lima Gonçalves
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.499

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2001/51776-6
 Interessado: Raimunda Blandina de Souza Costa
 Processo nº 2001/51818-0
 Interessado: Benedita Corrêa Ribeiro
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.500

Processo nº 2001/50453-8
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca "Unidos da Mangueira" (Convênio ASIPAG nº 029/98)
 Responsável: Sr. José Luiz dos Santos Silva, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 31.501

Processo nº 1999/50348-6
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourém (Convênio SEPLAN nº 166/97 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. João Gomes da Silva, Prefeito
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta determinação os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 16.508

PROCESSO Nº 2001/51023-5

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria de Cristo Monteiro
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo, para que a SEAD, no prazo de trinta dias, providencie a lavratura de nova Portaria, atualizando o valor dos proventos, conforme parecer do Departamento Técnico.

RESOLUÇÃO Nº 16.509

PROCESSO Nº 2001/51480-4

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Jerônimo Martins Coelho
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II - Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, proceda a lavratura de novo Ato, nos termos dos cálculos apresentados pelo Órgão Técnico, deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.510

Considerando o disposto no art. 14, inciso III, alínea "c", do Regimento Interno; Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.106, desta data, RESOLVE, unanimemente:
 Aprovar a proposta orçamentária deste Tribunal para o exercício financeiro de 2002, ficando a Presidência desta Corte autorizada a adequar o presente orçamento às orientações da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral.

KAMIRANGA IND. E COM. LTDA.

A KAMIRANGA IND. E COM. LTDA., torna público que recebeu da SECTAM as Licenças de Operação Nº 742/2001 e Nº 754/2001 a vencerem em 30.08.2002, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica vermelha, a empresa localiza-se Estrada Santa Rita, Km 04, Zona Rural, São Miguel do Guamá/Pa.

Edição eletrônica

AGROPECUÁRIA ARAÇATUBA S/A

Agropecuária Araçatuba S/A - CNPJ nº 02.282.297/0001-50. Extrato da AGO. Instalação: Às 09:00 hs. do dia 31/08/01, na sede social da empresa. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: José Maurício Bicalho Dias - Presidente e Sônia Aparecida da Silva Azevedo - Secretária. Deliberações: Aprovação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2000, o que foi aprovado por unanimidade. O texto integral da presente ata encontra-se lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 20000031174 por despacho do dia 20/09/01. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

Agropecuária Bacuri S/A - CNPJ nº 05.428.321/0001-05. Extrato da AGO. Instalação: Às 11:00 hs. do dia 31/08/01, na sede social da empresa. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: José Maurício Bicalho Dias - Presidente e Sônia Aparecida da Silva Azevedo - Secretária. Deliberações: Aprovação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2000, o que foi aprovado por unanimidade. O texto integral da presente ata encontra-se lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 20000031175 por despacho do dia 20/09/01. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

FUNDAÇÃO DE
EMPREENDEDORES DA
AMAZÔNIA-FEAMA

PORTARIA FEAMA Nº 002, DE 25 / 09 / 2001

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fundação de Empreendedores da Amazônia - FEAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Especial de Licitação;
 Art. 2º: Compor a referida Comissão pelos seguintes membros:
 Presidente: Antônio Joaquim Alves Ramos - Contador

Membros Titulares:

Adriana do Socorro L. Lopes - Engenheira
 Maria Alice Gomes Cunha - Administradora
 Miriam Fialho Barbosa - Administradora
 Kazushige Batista Matsumoto - Bacharel em Ciência da Computação

Membros Suplentes:

Ana Maria Nogueira Mendes - Administradora
 Bruno Guedes de Siqueira Rodrigues - Tecnólogo em Processamento de Dados
 Rute Maria Castro da Costa - Socióloga

Art. 3º: A Comissão Especial de Licitação é designada por este ato para, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 1052/OB-BR, celebrado em 24.11.97, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a República Federativa do Brasil, bem como de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, realizar Licitação, nos termos do Convênio nº 048/2001, celebrado com o Ministério da Educação.

Art. 4º: A Comissão Especial de Licitação valer-se-á de parecer técnico emitido por especialista no tema em análise.

Diretoria Executiva Fundação de Empreendedores da Amazônia, Belém / Pa, em 25 de Setembro de 2001

NAHIMA LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ULIANÓPOLISEXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 001/2001

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 15/10/2001, às 07:00 h estará realizando licitação modalidade Tomada de Preço, objetivando a Construção do Centro Integrado do Município. O Edital estará a disposição a partir desta data, de 07:00 às 11:00 h, na Prefeitura, sito à BR-010 Km 08, local onde se realizará, também, o certame.

Ulianópolis-PA, 27 de Setembro de 2001

SUELY XAVIER SOARES

Prefeita Municipal

SIDERÚRGICA IBÉRICA
DO PARÁ S/A

CNPJ: 04.212.158/0001-86

Extrato da ata do conselho de administração em 21/08/2001 às 10:00 hs no escritório da companhia, na rua Pernambuco, 635, bairro funcionários, Belo Horizonte - MG. Presente todos os membros do conselho de administração. Composição da mesa: Benedito Júlio Valladares - Presidente e Murilo Rocha Martins - Secretário. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade, aumento do capital social subscrito e integralizado de R\$ 707.246,00 para R\$ 1.042.446,00 mediante subscrição e integralização de mais R\$ 201.120,00 emissão de mais 201.120 ações pelo acionista promotor Vasco Asturiana do Pará S/A e subscrição e integralização de mais R\$ 134.080,00, emissão de mais 134.080 ações pelo acionista Açaf florestal Ltda. Arquivamento na Jucepa sob o nº 20000031389 em 25/09/2001, aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata. Ass) Benedito Júlio Valladares - Presidente.

FAZENDA SANTA TEREZA S/A

Fazenda Santa Tereza S/A - CNPJ nº 04.930.913/0001-68 - Extrato da Ata de AGO/AGE. Às 10:00 hs do dia 31/08/01 na sede social. Convocação: Publicados de conformidade com a lei. Mesa: Presidente - João Carvalho do Val. Secretário: Fernando Carvalho do Val. Deliberações: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/00; b) Reeleição da diretoria para um mandato de 03 anos: Diretor Presidente - João Lanari do Val; Diretor Vice-Presidente - João Carvalho do Val; Diretor-Gerente - Cássio Carvalho do Val e para Diretor - Fernando Carvalho do Val. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada. O texto integral da presente ata encontra-se lavrada em livro próprio e arquivada na Jucepa sob o nº 20000031178 em 20/09/01.

FAZENDA BARREIRAS S/A. CNPJ/MF nº 04.340.972/0001-86. Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras de 31.12.00, acompanhadas das Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes. Submetemos à apreciação de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que por ventura julgarem necessários. Santana do Araguaia-PA, 27.04.01. A) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000			
ATIVO	2000	1999	PASSIVO
Circulante	10.894,41	15.269,46	Circulante
Disponibilid.	10.894,41	15.269,46	Obr.soc.e Trab.
Caixa	10.894,41	15.269,46	Ex.a L. Prazo
Bco.c/Movim.	-	0,01	Créd.de Acion.
Permanente	4.516.140,03	4.511.704,59	Adiant.p/aum.cp.
Imobilizado	3.119.527,03	3.119.527,03	Patrim.Liquidiz.
Diferido	1.396.613,01	1.392.177,56	Cap. Integraliz.
Total do Ativo	4.527.034,45	4.526.974,05	Reserv.de Cap.
			Reserv. Legal
			Reserv.de Lucrs.
			Total do Passivo
			4.527.034,45
			4.526.974,05

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
Discriminação	Capital Integral	Res. de Lucro	Res. de Aj. de Cont.
Std.em 31.12.98	2.170.458,00	1.514,62	124,87
Integr. do Cap.	1.639.214,00	-	-
Red. do Capital	(577.830,00)	-	-
Result. do Exer.	-	-	-
Std.em 31.12.99	3.231.842,00	1.514,62	124,87
Result. do Exer.	-	-	-
Std.em 31.12.00	3.231.842,00	1.514,62	124,87

Demonstr. das Orig. e Aplic. de Recs. Notas Explicativas da Diretoria: As principais origens e aplicações de recursos contábeis utilizadas para a elaboração das Demonstrações Financeiras, são em resumo, enunciadas como segue: a) (+) Perd. de Cp. - 39.532,95 são em resumo, enunciadas como segue: a) (+) Bx. de Imob. - 579.137,53 O regime adotado para registro e apropriação de direitos, Obrigações, Custos e Rend. (+) Aum.Ex.L.Pr. - 1.268.724,00 das, é o de competência do exercício e o (+) Real.do Cap. - 1.061.384,00 prazo adotado para distinção entre Total Origens (4.435,45) 2.834.646,95 Circulante e Longo Prazo é de um ano completo; b) Por estar em fase Pré-Operacional, Aum./Rd.Cp.Cl.a. (4.435,45) 73.291,05 empresa não apresenta Demonstração do Demonstrativo do Capital Circulante Líquido Resultado do exercício ou Result. Discrimi. Existente em 2000 Saldos Acumulados, tendo em vista a que faculta a IBS da SRF nº At.Circ. 10.894,41 15.269,46 (4.375,05) (6850681) 054 de 05.04.88, que diz em seu Pas.Circ. 8.828,96 8.768,56 (60,40) 4.784,24 texto: "Durante o período que Cp.Circ.Lq. 2.065,45 6.500,90 (4.435,45) 73.291,05 anteceder o início das operações sociais ou a implantação do empreendimento, a Pessoa Jurídica deverá apurar o saldo conjuntamente das Receitas e Despesas e o Resultado da Correção Monetária do Balanço. O saldo de conta Despesas Pré-Operacionais, que está incluso no Diferido é de R\$ 1.331.636,70; c) O capital integralizado da empresa é representado por 3.231.842 Ações Nominativas, sendo: 1.642.784 Ações Ordinárias e 1.589.058 Ações Preferenciais classe A. Gilda Santiago Guimarães - Diretora-Presidente; José Dourado de Sousa - Técnico em Contabilidade CRC-DF nº 12.565-S-TO - CPF nº 165.107.011-53. Parecer dos Auditores Independentes: (1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de Fazenda Barreiras S/A, levantados em 31.12.2000 e 1999 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações dos Patrimônios Líquidos, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. (2) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa Fazenda Barreiras S/A, após o encerramento do exercício mencionado acima, não aplicamos certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de caixa, acompanhamento de inventário dos estoques, não inspecionamos fisicamente os bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. (3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos descritos no § 3º acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Fazenda Barreiras S/A em 31.12.2000 e 1999, Belém (PA), 20.09.2001. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório GVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269; Rui Oliveira Magalhães - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771 - IBRACON/PA nº 51.



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.548

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de setembro de 2001

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entância na 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE XINGUARA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ALINE MOREIRA BARATA
2. ANDREA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
3. ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
4. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
5. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
6. EDMILSON BARBOSA LERAY
7. FABIA DE MELO E SILVA
8. FRANKLIN LOBATO PRADO
9. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
10. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
11. MYRNA GOUVEIA DOSSANTOS
12. PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
13. ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
14. SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
15. SINTIA NONATA DE Q. BIBAS CARDOSO

Belém-Pa., 26 de setembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entância na 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
2. ALINE MOREIRA BARATA
3. ANDREA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
4. ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
5. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
6. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
7. EDMILSON BARBOSA LERAY
8. FRANKLIN LOBATO PRADO
9. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
10. LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
11. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
12. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
13. MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
14. ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
15. SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
16. SINTIA NONATA DE Q. BIBAS CARDOSO
17. SOCORRO DEMARIA P. GOMES DOS SANTOS

Belém-Pa., 26 de setembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 009-772/2001

PROCESSO No : 009-193/1997_9

Reclamante: ABELARDO FORTES DA COSTA

Advogado(a): CELENE DA COSTA NUNES

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA RECEBER DEPOSITOS RECURSAIS EM DEVOLUCAO.

RESENHA No 009-773/2001

PROCESSO No : 009-393/2001_8

Reclamante: ELIS ANGELA FONSECA DE SOUZA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: KAZ MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA EXEQUENTE:

INDICAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS BENS DA EXECUTADA E/OU DE SEUS SOCIOS COM VISTAS A PENHORA.

RESENHA No 009-783/2001

PROCESSO No : 009-219/2001_3

Reclamante: RAIMUNDO SILVA LOPES

Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL. 54 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009-791/2001

PROCESSO No : 009-285/1996_7

Reclamante: STIUPA SIN TRAB IND URBANAS DO ESTADO PARA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

AO EXEQUENTE/EMBARGADO, PARA MANIFESTAR-SE AOS EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009-792/2001

PROCESSO No : 009-477/1996_5

Reclamante: JOSE BRASIL ASSIS FALCAO

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES

Reclamado: COMERCIO E NAVEGACAO BAIXO AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O ENDEREÇO DO SR. MAURO JORGE HAMOY, DESIGNADO FIEL DEPOSITARIO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA No 009-794/2001

PROCESSO No : 009-1505/2000_2

Reclamante: ROSELY FERREIRA SODRE

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: S SOUZA SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA No 009-799/2001

PROCESSO No : 009-1496/2001_1

Reclamante: DANIEL MONTEIRO SANTA BRIGIDA

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado: ESCOLA DE DANCA CLARA PINTO

Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DE FLS.39/41, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009-800/2001

PROCESSO No : 009-1182/2000_4

Reclamante: MARIA JACINEIDE DOS PASSOS DUTRA

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO

Reclamado: EMPRESA RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE AOS DOCUMENTOS DE FLS 182/188 PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 009-801/2001

PROCESSO No : 009-1343/2001_9

Reclamante: ERIVALDO DA COSTA REIS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado: A G PNEUS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 48 HORAS SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA, A PARCELA VENCIDA.

RESENHA No 009-802/2001

PROCESSO No : 009-1630/1995_7

Reclamante: EDER BARBOSA DOS REIS

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL IND E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DE FLS.603/606, EXPEDIDO PELA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL.

RESENHA No 009-803/2001

PROCESSO No : 009-689/1996_9

Reclamante: MODESTO BARBOSA REIS

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

Advogado(a): MARCAL MARCELINO DA SILVA FILHO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA COMPROVAR NO PRAZO LEGAL OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS, FICANDO CIENTE DE QUE NOS AUTOS CONSTAM VALORES SUFICIENTES PARA QUITACAO DO PROCESSO.

RESENHA No 009-805/2001

PROCESSO No : 009_1529/1994_0

Reclamante: ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA

Advogado(a): ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON

Assunto:

A PATRONA DO EXECUTADO, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA E RECEBER VALORES EM DEVOLUCAO NOS AUTOS.

RESENHA No 009-807/2001

PROCESSO No: 009_1350/2001_6
 Reclamante: LUIZ CARLOS GONCALVES TORRES
 Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
 Reclamado: BELAEX - BELEM MEDEIRA E EXPORTACAO LTDA
 Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 Assunto:
 AS PARTES, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 42, 1, "IN VERBIS":
 "I- COM BASE NO ART. 833 DA CLT FICA RETIFICADO O TERMO DE
 AUDIENCIA DE FL. 16, PASSANDO A CONSTAR DIA 09.08.2001 A DATA DA
 AUDIENCIA. DAR CIENCIA AS PARTES"

RESENHA No 009-808/2001

PROCESSO No: 009_2035/2000_7
 Reclamante: LIZEQUIAS PAES LOPES
 Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
 Reclamado: CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS NEVES
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA,
 NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009-244/2001

PROCESSO No: 009-967/1995_4
 Reclamante: MARCO ANTONIO CARDOSO NORAT
 Reclamado: AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA
 O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AGENCIA DE
 SEGURANCA TAPAJOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se
 encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE
 FL. 225 DOS AUTOS.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
 EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
 lugar de costume, na sede desta Varade
 Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de setembro de 2001. Eu
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferei e
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009-245/2001

PROCESSO No: 009-1652/2001_0
 Reclamante: CARLOS MAGNU MENANDRO TAVARES
 Reclamado: S G P SERVICOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA
 Data da Proxima Audiencia: 08/10/2001 as 09:35 Horas
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) S G P SERVICOS
 GERAIS PERSONALIZADOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que
 se encontra em lugar incerto
 e nao sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: fica(m) notificado(s) o(s)
 reclamado(s) acima mencionada(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser
 realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência
 inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que
 julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao
 comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão
 a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
 EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
 lugar de costume, na sede desta Varade
 Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2001. Eu
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferei e
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_246/2001

PROCESSO No: 009_955/2001_2
 Exequente: MARIA ODILANDIA DA CRUZ MENDES
 Executado: CONSPAN CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) CONSPAN
 CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA, Executado nos autos
 do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 <

QUARENTA E OITO > horas a garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia
 de R\$ 5.921,69
 (CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E NOVE
 CENTAVOS)
 atualizado em 15/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos
 da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.764,14
 Juros de Mora 157,55
 Total devido 5.921,69

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora
 em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO
 DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
 EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de
 costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de setembro de 2001. Eu
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TERCEIRA TURMA - RELAÇÃO 86/01
 SESSÃO: 19 E 26-9-01
 SESSÃO DE 19-9-01

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4004/2001. RECORRENTE: ELIEZER DA
 CONCEIÇÃO CARDOSO. Dr. Gladston da Paixão Lopes e outros. RECORRIDA:
 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE. Dr. Regina Maria Soares Barreto
 de Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Losada. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL.
 VALIDADE DO DEPOIMENTO. O depoimento da testemunha foi prestado com
 segurança, inclusive sequer foi objeto de impugnação pela reclamada, daí porque
 deve-se conferir-lhe validade como meio de prova, o que resulta no reconhecimento
 do vínculo de emprego em período anterior ao anotado na CTPS. DECISÃO:
 ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
 REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM
 CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA,
 DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R.
 SENTENÇA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO DESDE 27.7.98 ATÉ
 30.01.2000, CONDENANDO A RECLAMADA A RETIFICAR A DATA DE
 INGRESSO NA CTPS, EM 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM
 JULGADO, SOB PENA DE PAGAR MULTA EQUIVALENTE A 1 (UM) SALÁRIO
 MÍNIMO E A PAGAR OS VALORES RELATIVOS A FÉRIAS 1998/99, EM DOBRO,
 E 1999/00, EM 6/12, AMBAS ACRESCIDAS DA GRATIFICAÇÃO DE 1/3, 13º
 SALÁRIO 1998 (5/12), 13º SALÁRIO 1999 (INTEGRAL) E 13º SALÁRIO 2000 (1/
 12), 4,5 HORAS EXTRAS POR SEMANA POR TODO O PERÍODO
 CONTRATUAL E REFLEXOS, FGTS + 40% DO PERÍODO NÃO ANOTADO,
 COM SALÁRIO BASE DE R\$ 264,00 DO INGRESSO ATÉ 8/99 E R\$ 284,00 A
 PARTIR DE 9/99 ATÉ 1/00 E A PARTIR DAÍ DEVE-SE TOMAR O VALOR
 RECONHECIDO NA SENTENÇA, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO
 EM ANEXO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS,
 COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 127,18,
 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ 6.486,30.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3935/2001. RECORRENTE: LATICÍNIOS
 MORRINHOS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA. Dr. Deusuiza Martins
 Nascimento e outros. RECORRIDO: MANOEL LEOCÁDIO LIMA. Dr. Carlos
 Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Marcus Losada. EMENTA: HORAS
 EXTRAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Nada a reformar na sentença que
 dirimiu com acerto a controvérsia diante das provas produzidas no processo.
 DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À
 UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM
 DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER, EM TODOS
 OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS
 CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DEFERINDO O
 REQUERIMENTO DE FL. 58 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE
 RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3830/2001. RECORRENTE: ADALNILTON
 ANTONIO BARBOSA DE ARAÚJO. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros.
 RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá
 Lopes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. EMENTA: RESCISÃO
 CONTRATUAL. DESCONTOS. LIMITAÇÃO. Os descontos efetuados na rescisão
 do contrato de trabalho devem obrigatoriamente observar a regra do art. 477, § 5º
 da CLT, de maneira que se a reclamada resolve dispensar seu empregado, e isso pode
 fazê-lo, deve assumir os riscos do ato, inclusive de não poder fazer os descontos,
 fora os decorrentes de lei, acima do limite de uma remuneração. DECISÃO:
 ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
 REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM
 CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS,
 VENCENDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE FIXAVA COMO MAIOR
 REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 831,94 (OITOCENTOS
 E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), DAR

PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A
 R. SENTENÇA, DEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS,
 NO VALOR DE R\$ 828,76 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA
 E SEIS CENTAVOS), JÁ ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA,
 MANTENDO A R. DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS; DE MODO
 UNÂNIME, COMINAR CUSTAS À RECLAMADA SOBRE O VALOR DA
 CONDENAÇÃO ORA IMPOSTA (R\$ 828,76), NA QUANTIA DE R\$ 16,57, TUDO
 CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 3199/2001. REMETENTE: MM. VARA DO
 TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE
 DEMÉTRIO SANTOS COSTA. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros.
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL.
 RELATOR: Juiz Marcus Losada. EMENTA: VERBAS TRABALHISTAS.
 HABILITAÇÃO DO HERDEIRO. DISPENSA DE ALVARÁ JUDICIAL. Ainda
 que a Lei nº 6.858/80 faça referência que os sucessores, na falta de dependentes
 habilitados na Previdência Social, devam ser indicados em alvará judicial, porém,
 existindo provas robustas a respeito da condição do representante como único
 herdeiro do de cujus, dispensável a habilitação por alvará, posto que significaria
 impor ao interessado atraso na efetiva entrega da prestação jurisdicional por esta
 Justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO
 EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À
 UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA POR
 IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE
 PROVIMENTO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO
 RECORRIDA CONFORME OS FUNDAMENTOS, DETERMINANDO A
 REMESSA DE CÓPIAS DESTES AUTOS À CÂMARA MUNICIPAL, AO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E AO MINISTÉRIO PÚBLICO
 ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3457/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO JORGE
 AIRES NORONHA. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RECORRIDA:
 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado
 Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. EMENTA:
 ESTABILIDADE DA LEI 8.213/91. EMPREGADO REABILITADO. O § 1º do
 art. 93 da Lei 8.213, de 24/07/91 dispõe que a dispensa do empregado reabilitado
 somente poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.
 In casu, constata-se pelo documento de fls. 91/93, que a reserva legal, 115 vagas, foi
 descumprida, pois referido documento registra que são 114 empregados para ocupá-
 las, ou seja falta exatamente um empregado para preenchimento de todas as vagas
 decorrentes do art. 93, de modo que conclui-se que a dispensa do reclamante não
 poderia ter sido formalizada sem que outro empregado fosse contratado. DECISÃO:
 ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
 REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM
 CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS,
 VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES PRESIDENTE E EMANUEL BATALHA QUE
 DEFERIAM O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO, E PELO VOTO DE
 DESEMPATE DO EXMº JUIZ VICE-PRESIDENTE, DAR PROVIMENTO
 PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA,
 DEFERIR AO RECORRENTE O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO
 (READMISSÃO) NO EMPREGO, COM O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E
 VANTAGENS A PARTIR DE 02/02/2001, DATA DO AJUIZAMENTO DA
 RECLAMAÇÃO, FICANDO A ESTABILIDADE LIMITADA AO
 CUMPRIMENTO DO ART. 93, § 1º, DA LEI 8.213/91; POR MAIORIA DE VOTOS,
 VENCENDO O EXMº JUIZ REVISOR, DETERMINAR QUE O ADICIONAL DE
 PERICULOSIDADE DE 30%, INCIDA SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AUTOR,
 AQUI ENTENDIDA SALÁRIO BASE + ADICIONAL POR TEMPO DE
 SERVIÇO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES
 PRESIDENTE E EMANUEL BATALHA E PELO VOTO DE DESEMPATE DO
 EXMº JUIZ VICE-PRESIDENTE, INDEFERIR A INCIDÊNCIA DO
 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL
 DE PERICULOSIDADE; DE MODO UNÂNIME, DEFERRIR A REPERCUSSÃO
 DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE HORAS EXTRAS,
 ADICIONAIS NOTURNOS, REPOUSOS REMUNERADOS, FÉRIAS + 1/3, 13º
 SALÁRIOS E FGTS; À UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE TUTELA
 ANTECIPADA E A MULTA DE UMA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE
 POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, DEVENDO
 SER EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO
 (READMISSÃO) PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, INVERTENDO O ÔNUS
 DA SUCUMBÊNCIA, COM A COMINAÇÃO DE CUSTAS À RECLAMADA NA
 QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00,
 ARBITRADO PARA ESSE FIM, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA
 QUANTO AO INDEFERIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TUDO
 CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REG/AP 3292//01. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ.
 Procurador Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADOS: DAMIÃO BARRROS
 CALDAS, DORIVALDO NONATO DE ANDRADE PINTO, JOAQUIM
 RAIMUNDO RIBEIRO BILIANO, JOSÉ JOÃO PACHECO E JUAREZ DO COITO
 PASTANA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. PROLATOR: Juiz
 Walter Roberto Pato. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEJURAMENTO
 IRREGULAR DOS VALORES IMPUGNADOS. Mantém-se decisão que não
 conheceu de agravo de petição em que a parte não delimita, atualizadamente, os
 valores impugnados (CLT, art. 897, § 1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA
 TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO

REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/Reg/AP3176/00. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. Washington de Lima Praia e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO BARBOSA ACÁCIO. Dr. Jorge Carlos Jorge Melém. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO, DELIMITAÇÃO ADEQUADA DE VALORES - Considera-se cumprida a regra do Art. 897, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, quando o agravante delimita, justificadamente, as matérias e valores impugnados, sendo desnecessária, para efeito de conhecimento do recurso, a atualização dos cálculos apresentados no agravo de petição. Agravo Regimental provido para se determinar a análise do mérito do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO E DETERMINAR A APRECIÇÃO DO MÉRITO DESSE RECURSO.

SESSÃO DE 26-9-01

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 3456/2001. AGRAVANTE: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: FRANCISCO MARQUES FERREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO, PENHORA, NULIDADE. Se no momento processual adequado a executada não garante a execução com a correta indicação de bem livre de ônus e compatível com o valor da execução, obrigando o juiz a penhorar bem encontrado de valor suficiente para garanti-la, não pode a executada alegar nulidade da penhora ou pretender a substituição do bem penhorado. Inteligência e aplicação dos artigos 769 da Consolidação das Leis do Trabalho e 659 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA PENHORA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/A REG/AP 2959/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Alessandra Farias de Oliveira Barboza, EMBARGADO: CARLOS NASCIMENTO LEVY. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 2959/2000. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - CONTRADIÇÃO. Não há contradição a ser sanada pela via de embargos declaratórios na decisão cujos termos lógicos apresentam-se em harmonia e não são portadores de antagonismos ou oposições inconciliáveis. III - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Litúgia de má-fé quem, fazendo uso de embargos de declaração manifestamente protelatórios, opõe resistência injustificada ao andamento do processo e altera a verdade dos fatos, atraindo a condenação em multas, indenização e honorários de advogado. Inteligência dos artigos 14, 17, 18 e 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, IMPONDO AO EMBARGANTE MULTA POR EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS, EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, CONDENANDO-O TAMBÉM EM INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, DESDE JÁ FIXADA EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, ALÉM DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DESSE MESMO VALOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO-4583/2001. EMBARGANTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos e outros. EMBARGADOS: JUVENAL GOMES DA SILVA e ROGÉRIO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA. Doutor Terezinha de Jesus Liquez. CONSÓRCIO CNO-INEPAR/FEM. Doutor Elizabeth Mendes de Menezes. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Marcelo Pereira e Silva e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO (1) SER SUFICIENTE A FUNDAMENTAÇÃO E EXISTENTE A CONCLUSÃO NA CERTIDÃO EMBARGADA, QUE DECLARANDO SER O CONTRATO DE EMPREGO POR PRAZO INDETERMINADO JULGOU PROCEDENTES AS VERBAS RESCISÓRIAS (FOLHA 252); E (2) QUE EM VERDADE O PRETENDIDO PELA EMBARGANTE É O REEXAME DE FATOS, PROVAS E FUNDAMENTOS, COM A REVISÃO HORIZONTAL DO JULGADO, EM REJEITÁ-LOS, POR

INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, OBSCURIDADE A ACLARAR, CONTRADIÇÃO A SANAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/AP 3112/2001. EMBARGANTES: BENEDITO ANTÔNIO COTA GUIMARÃES, ANA DE SIENA RIBEIRO GUIMARÃES, Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO: EMÍDIO DE SOUZA DIAS. Doutora Maria do Socorro Gomes do Nascimento. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T./AP 3112/2001. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/AP 3351/2001. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto e outros. EMBARGADO: LUIZ CARLOS DROSDOSKI, Doutor José Carlos Jorge Melém. DECISÃO EMBARGADA: TRT 3ª T./AP 3351/2001. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO DE DIGITAÇÃO. Demonstrado evidente erro de digitação na decisão, deve ser corrigido o equívoco, nos termos do art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA, CORRIGINDO EVIDENTE ERRO DE DIGITAÇÃO, SUBSTITUIR, NOS FUNDAMENTOS, O TERMO OFENDIDO POR ATENDIDO (SEÇÃO PRIMÁRIA I, FOLHA 644), REJEITANDO-OS EM SEUS DEMAIS TERMOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, INDEFERINDO O PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/AP 3167/2001. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Rosa Ester da Silva e outros. EMBARGADO: BENEDITO PANTOJA DA COSTA. Doutora Mychelle Braz Pompeu Brasil e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT AP 3167/2001 - Terceira Turma. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR PREQUESTIONAMENTO A FAZER, OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG/AP 3952/2001. AGRAVANTE: FROTA AMAZÔNICA E OCEÂNICA S.A. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. AGRAVADO: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA e OTÁVIO FERREIRA DA ROCHA. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./A REG/AP 3280/2001. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. AGRAVADOS: NAZARENO BORGES DA SILVA, JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO, ALBERTO JOSÉ CARDOSO FILHO, EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS, LAURINDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO, REIS DA TRINDADE SEABRA, JUVENAL FONSECA PINHEIRO, DARDIVAL GERALDO DA SILVA MEDEIROS BRITO e LUIZ RAIMUNDO OLIVEIRA DE ABRÉU. Dr. José Heini Maués e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA. DESNECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO DE VALORES QUANDO O AGRAVO DE PETIÇÃO NÃO TRATA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - Reforma-se a decisão agravada que negou seguimento ao Agravo de Petição, uma vez que o agravante não está questionando os valores apurados em liquidação de sentença. Agravo Regimental provido para se determinar a análise do mérito do Agravo de Petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA, DETERMINAR A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Fábio Sírnão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT AI 5361/01 (AP 1720/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Dr. Marcelo Silva de Freitas. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 25 de setembro de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 3ª T./A REG/AP 2943/2001. AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL DE MINAS GERAIS S.A. Doutor João Frederick Margal e Maciel e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

DESPACHO referente à petição do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.: 1. Indeferido. 2. Intime-se. Em 25/9/01. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma. DESPACHO referente à petição do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá: 1. Defiro em parte, determinando: a) A intimação do Banco para imediata devolução dos autos, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, a reverter em favor do executante; b) A intimação do advogado Dr. Edson Lima Frazão, para manifestar-se expressamente sobre a solidariedade requerida, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Intime-se o Banco executado e o advogado. 3. Notifique-se o exequente. 4. Retornar após cumpridas as diligências, com as informações e certidões cabíveis. Em 25/9/01. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 324/98

Exequente: MANOEL MARIA PANTOJA PINHEIRO
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): CARLOS ANTÔNIO XERFAN E COMPANHIA LTDA.
Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 04/10/2001, ÀS 10:00 HORAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1540/00

Reclamante: FÁBIO MONTEIRO GOMES
Advogado(a): Dr. Waldemar Nova da Costa Filho
Reclamado(a): CREDITCARD S/ A ADMINISTRADORA CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(a): Dr. Vitor Swami Ribeiro Alves
Conteúdo: O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 912/01

Reclamante: EDSON RUY VALESCO PIEDADE
Advogado(a): JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JÚNIOR
Reclamado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): ADV. MARIA LUCIA SOUZA PEREIRA PORTO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITAVA DA TESTEMUNHA NA MAL 2ª VARA DE DIVINÓPOLIS FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/01, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1240/01

Reclamante: MANOEL GOMES DA COSTA E OUTRO
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado(a): PARK ANNE - ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR SER DESERTO.

EDITAL DENOTIFICAÇÃO Nº 102/01. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) INCA - LOUÇA NORTE E COMMINE, executado nos autos do processo nº 6º VT-BLM - 995/01, em que são

partes: ESPÓLIO DE SÉRGIO GONÇALVES DE LIMA, exequente(s) e INCA - LOUÇA NORTE E COMMINE, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AOS RECLAMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR ESPÓLIO DE SÉRGIO GONÇALVES DE LIMA EM FACE DE INCA - INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A; LOUÇA NORTE E COMMINE PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAR SOLIDARIAMENTE AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$-REFERENTE ÀS PARCELAS DE: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (05 MESES); 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS 1997 (11/12) E DE 1998 (11/12); FÉRIAS SIMPLES 1997/1998, FÉRIAS PROPORCIONAIS (11/12) DE 1998, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, e FGTS, ALÉM DA ANOTAÇÃO NA CTPS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-462,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO. CIENTES AS PARTES NADA MAIS". Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 26 de setembro de 2001. Eu.....<Jânio Trindade>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<José Cavalcante de Souza>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza Titular

EDITAL DENOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a EMPRESA FASHION CALÇADOS LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do Processo 6ºVT-1684/01-2, em que é RECLAMANTE IVANILDE GOES DE ANDRADE, para tomar ciência que:

A NOTIFICADA DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 08/10/01 ÀS 08H45 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À AÇÃO DE INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).

NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CPF).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, eu (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DENOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada o Sr. CARLOS SERRA, com endereço em local incerto e não sabido, RECLAMADO nos autos do Processo 6ºVT-1681/01-7, em que é RECLAMANTE BERNARDO MESSIAS DA SILVA, para tomar ciência que:

A NOTIFICADA DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 03/10/01 ÀS 10 HORAS PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À AÇÃO DE INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).

NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CPF).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, eu (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada NÚBIAS RIZZIOLI, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ºVT-1713/00-9, em que é reclamante MANOEL MENDES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-3.075,28 (três mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondente a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	2.237,43
Juros de Mora	228,96
FGTS	66,97
INSS	490,62
Custas	51,30
TOTAL DEVIDO	3.075,28

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 24 de setembro de 2001. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VT de Belém

EDITAL DENOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da 6ªVT de Belém/PA.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido executada nos autos do Processo 6ºVT-599/00-X, que tem RAYNÉRIO BRAZ DOS SANTOS QUEIROZ, como exequente, para ciência do Despacho:

Tomar ciência que foi convolado em penhora o valor de R\$5.193,98 e, que foi liberado da penhora o bem constante do auto de penhora de fl. 07 dos autos, conforme despacho de fl. 59/verso.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e doze dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29/10/01, às 10:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ºVT-108/01-5, em que é exequente LUCIENE DO SOCORRO FERREIRA FEIO e é executado DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA BRASILEIRA AMAZÔNIA LTDA, constante do seguinte:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca SPRINGER, Mundial, 15.000 BTUs, cor cinza, bom estado. Avaliado em R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca ELECTROLUX, Prosdócimo, 10.000 BTUs, bom estado. Avaliado em R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);
- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca PROSDÓCIMO, 10.000 BTUs, bom estado. Avaliado em R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);
- 01 (um) aparelho de ar condicionado da marca PANASONIC, 7.000 BTUs, razoável estado. Avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 (um) armário de fôrmica com quatro portas, com seis prateleiras laterais (três de cada lado), bom estado. Avaliado em R\$190,00 (cento e noventa reais);
- 01 (uma) mesa de escritório, em fôrmica, pés de ferro, com seis gavetas, bom estado. Avaliada em R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) WALTER ARAÚJO SILVA, TV. BENJAMIN CONSTANT, 845 - REDUTO. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de setembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada BURLIS SISTEMAS, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ºVT-40/2001-8, em que é reclamante INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-946,62 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

INSS 946,62
TOTAL DEVIDO 946,62

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de setembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.**

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 225/96

Exequente: GILSON KRIEGER

Advogado(a): PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13º VTB - 1390/01

Reclamante: ROZALVO DO ROSÁRIO NASCIMENTO

Advogado(a): DR. DANIELE MARANHÃO JESUS

Reclamado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

AUTO POSTO AÇAI

Advogado(a): DR. VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA

Conteúdo: À PATRONA DASEGUNDA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1107/00

Exequente: MARCO ANTÔNIO CORREA DO COUTO

Advogado(a): Raimundo César Ribeiro Caldas

Executado(a): CASA DO SUCO LTDA - ME

Advogado(a): Antônio dos Reis Pereira

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE- Ficar ciente da seguinte proposta da executada de parcelamento do crédito do autor: cinco parcelas de R\$-639,00 vencíveis nas datas de 10.09 (já depositada), 08.10, 08.11, 07.12.01 e 08.01.02, devendo se manifestar no prazo de cinco dias.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1211/99

Reclamante: MANOEL AFONSO DA SILVA FILHO

Advogado(a): Cássio Souza de Brito

Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO SA.

Advogado(a): Antonio Carlos Silva Pantoja

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE NO DIA 05.11.2001, ÀS 10H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1230/00

Reclamante: SAMUEL CIRENE PINTO

Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA.

Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE NO DIA 30.10.2001, ÀS 10H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1806/99

Exequente: ROSINALDO BENTES

Advogado(a): JOÃO JOSÉ GERALDO

Executado(a): PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLA PANTOJA

Conteúdo: AS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 06.11.2001, às 11h30min, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO Nº13ª VTB - 1924/00
 Exequente:FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): Lúcia Helena Souza Mergulhão
 Executado(a): BELCONAV CONSTRUÇÕES NAVALS.A
 Advogado(a): Marlise de Oliveira Laranjeira
 Conteúdo:AO EXEQUENTE, INDIQUE BENS À PENHORA DO EXECUTADO, AO EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-97,99, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO DO BANCO HSBC.

PROCESSO Nº13ª VTB - 2149/00
 Reclamante:RAIMUNDO DOS SANTOS MONTENEGRO
 Advogado(a): João José Soares Geraldo
 Reclamado(a): OCRM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 Advogado(a): Erika Morgiera Bechara
 Conteúdo:CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-259/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, na titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.10.2001, às 10h00min, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1230/00-1, em que são partes SAMUEL CIRENE PINTO, exequente, e ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA., executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) à Rod. Arthur Bernardes, Km 15, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS) KG DE PIRAMUTABA, AVISCERADAS, SEM CABEÇA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS, AVALIADO EM R\$-1,00 O KG.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Márcia do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS,
 Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-260/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, na titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.11.2001, às 10h00min, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1211/99-5, em que são partes MANOEL AFONSO DA SILVA FILHO, exequente, e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) à Rod. Arthur Bernardes, 1443, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

UM TERRENO EDIFICADO, PARTE EM DOMÍNIO ESTADUAL E PARTE EM DOMÍNIO DA UNIÃO, EDIFICADO COM DIVERSAS BENFEITORIAS, SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA ROD. ARTHUR BERNARDES, Nº 1443, COM FUNDOS PARA A BAÍA DO GUAJARÁ, POR ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE, NESTA CIDADE, MEDINDO 50,00 METROS DE FRENTE AO CORREIR DA RODOVIA, E DE FUNDOS, PELA LATERAL ESQUERDA POR UMA RETA INCLINADA, QUE PARTINDO DO MARCO CRAVADO À MARGEM DA RODOVIA, VAI ATÉ O MARCO CRAVADO À MARGEM DA BAIÁ DO GUAJARÁ (REFERÊNCIA 8 DA PLANTA DO TERRENO). NOME EXTENSÃO DE 120,00 METROS; PELA LATERAL DIREITA, POR UMA RETA PARALELA À ANTERIORMENTE DESCRITA, DO MARCO CRAVADO À MARGEM DA RODOVIA VAI ATÉ OUTRO MARCO CRAVADO À MARGEM DA BAIÁ, NUMA EXTENSÃO DE 122,00 METROS, TENDO A LINHA DE FUNDOS AO CORREIR DA BAIÁ DO GUAJARÁ, ENTRE OS DOIS MARCOS CRAVADOS À SUA MARGEM A EXTENSÃO DE 150,00 METROS.

TOTALIZANDO A ÁREA DE 5.781,00 METROS QUADRADOS, ALÉM DISSO, ASSACUZEIRO PARA O MARCO DOS LIMITES DO TERRENO DA FUNAL, TEM MAIS DE 23,00 METROS DE FRENTE, PERFAZENDO O TOTAL DE 73,00 METROS DE FRENTE, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, REGISTRADO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2FS, FLS. 275, MAT. 275, AVALIADO EM R\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Márcia do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
 Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-261/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.11.2001, às 11h, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1645/00-8, em que são partes VALDECIR DE BRITO, exequente, e ROOSEVELTE SOEIRO DA SILVA, executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) à Trav. Souza Franco, 293, Belém-PA, e são os seguintes com suas respectivas avaliações: "UM CASCO DE LANCHETA DE FIBRA DE VIDRO 1,50X3,80M, MARCA MAZ FIBRA, DE NOME DENISE, NA COR BRANCA COM FRISO PRETO E QUATRO CADEIRAS, BEM CONSERVADO, AVALIADOS EM R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);

UM FREEZER BRASTEMP FROST-FREE 310 LITROS COR BRANCA, EM BOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
 Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-263/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.11.2001, às 11h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1900/2000-9, em que são partes INSS, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A., executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) à Trav. Cristóvão Colombo, 499, sala 104, Icoaraci, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"IMÓVEL-TERRENO CONSTITUÍDO DE BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACI, C/AS SEGUINTESMEDIÇÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA:

I) AO NORTE, LIMITADAS PELAS TERRAS DA MARINHA PARALELAS AO RIO MAGUARI POR UM SEGMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00M; II) AO SUL, POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO, POR UMA LINHA QUEBRADA DE ONZE ELEMENTOS QUE MEDEM; 6,85m; 6,10m; 7m; 23m; 8,20m; 4m; 24m; 21m; 16,50m; 14m; 37,50m; III) A OESTE, LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA, MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL DIREITA, CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DE MARINHA, QUE MARGIAM COM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO ELEMENTOS PARTINDO DO SUL PARA O NORTE QUE MEDEM 40,50M; 24,00M; 26,50M; 43,50M; 241,00M; PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 32.704,50 M2. ACESSO PELO BECO DOS INOCENTES, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, MATRÍCULA Nº 337, fls. 337, livro 2-NN. AVALIADO EM R\$-400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). OBS. O PRESENTE BEM JÁ ESTÁ PENHORADO NO PROC. Nº VTB-1028/2000-5, 14ª VTB-1594/96."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

OCÉLIO JC MORAIS
 Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-264/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.11.2001, às 11h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1806/1999-3, em que são partes ROSINALDO BENTES, exequente, e PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS LTDA, executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) no Conj. Cidade Nova VI, WB-82, 791, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"I) UMA MASSEIRA, MARCA SUPERFECTA, MODELO AE-50, COM MOTOR, COR BEGE, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIADA R\$-3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS); II) UMA MÁQUINA MODELADORA, MARCA SUPERFECTA EM FERRO, ELÉTRICA, COR BEGE NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-4.500,00."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

OCÉLIO JC MORAIS
 Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, N° 13° VTB-265/2001

Pelo presente Edital, fica CITADO a IMPORTADORA E EXP. TOCANTINS COM. E TRANSP. LTDA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo n° 13° VTB-1415/00-2, em que é exequente FELIPE DE JESUS COTA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

PRINCIPAL	RS	15.526,18
INSS (agol/2001)	RS	2.488,29
Custas	RS	310,52
TOTAL DEVIDO	RS	18.324,99

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria Subsecrevi, subscreevi.

OCÉLIO JC MORAIS

Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, N° 13° VTB-266/2001

Pelo presente Edital, fica CITADO a DELÍCIAS DA LU, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo n° 13° VTB-1631/99-5, em que é exequente INSS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

INSS (jul/2001)	RS	28,09
-----------------------	----	-------

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria Subsecrevi, subscreevi.

OCÉLIO JC MORAIS

Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/4ª T/ N° 001/2001
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa PARANAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, embargado nos autos do Processo ED/RO 2590/2001, em que é embargante COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA S.A. e embargado FRANCISMAR DE BARROS ALVES, para se manifestar, querendo, sobre os Embargos Declaratórios opostos pela COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA S.A. Feito no Gabinete da Exmª. Juíza Relatora Drª. Maria Luíza Nobre de Brito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO JULGADO
NA SESSÃO DE 25.9.2001
RELAÇÃO 74/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ REXOFF E RO 4187/2001. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz; ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS E COSEGE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terciarização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DE AMBAS PARTES, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS PARA INCLUIR A RECLAMADA COSEGE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS

DO ESTADO DO AMAPÁ; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO RECLAMADO E DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DOS REPOUSOS REMUNERADOS SOBRE O AVISO PRÉVIO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 25 de setembro de 2001.

ANA DINAMARA P LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA
TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 2/10/2001, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 5297/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Adonis Pereira Moura. NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

02. PROCESSO TRT RO 5293/2001. RECORRENTE: JUBERTO JUNIOR DOS SANTOS LOBO. Doutor Paulino dos Santos Corrêa. RECORRIDAS: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. MARISEG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

03. PROCESSO TRT RO 5343/2001. RECORRENTE: LUIZ PIRES MAIA JUNIOR. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: LUIS CARLOS COELHO LIMA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5344/2001. RECORRENTE: LAURENI MAGALHÃES BEZERRA. Doutor Antonio dos Santos Dias. RECORRIDO: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Doutor Eder Augusto dos Santos Picanço. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 5551/2001. RECORRENTE: JOAQUIM DOS SANTOS. Doutor Mario Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Norma Sueli Alves dos Santos. REZENDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E ROSANI DE LIMA REZENDE. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 5530/2001. RECORRENTE: OTONIEL DA SILVA TITO. Doutor Ulisses Trasel. RECORRIDA: TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

RITO ORDINÁRIO

07. PROCESSO TRT RO 4256/2001. RECORRENTE: MARCO ANTONIO CAVALHEIRO DE ARAÚJO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: MARTINS & ROSA LTDA. Doutor Nelson Rubens Roffé Borges. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3914/2001. RECORRENTE: SUPER POSTO DOIS MIL LTDA. Doutora Regina Célia Costa Magalhães. RECORRIDA: MARIA SIMONE ALMEIDA DOSSANTOS. Doutora Tânia Cristina Alves Reis Dias. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

09. PROCESSO TRT RO 3995/2001. RECORRENTES: COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELÉM - CODEB. Doutor Alcindo Vogado Neto. DANILO FERREIRA GOMES. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3987/2001. RECORRENTE: PEDRO ANTONIO RAMOSSOUSA. Doutor Renato Loyola de Camargo Gonçalves. RECORRIDOS: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL E HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. LAGOA DA SERRA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

11. PROCESSO TRT RO 3945/2001. RECORRENTE: EDINEIA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA. Doutor Walter Tavares de Moraes. RECORRIDA: J. PEREIRA AUTO PEÇAS - ME. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza

Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3734/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima. JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3822/2001. RECORRENTE: FORT FRUIT LTDA. Doutor Antonio Maria Bezerra. RECORRIDO: JOELSON SENA DIAS. Doutora Carmem Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 4001/2001. RECORRENTE: COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. RECORRIDOS: JORGE CARLOS FERREIRA CARNEIRO. Doutora Maria José Cabral Cavalli. NIVALDO ANDRADE DE LIMA, JOSÉ ANTONIO NORONHA DE MEDEIROS, HAROLDO UARACI DE SOUZA E GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 4046/2001. RECORRENTES: JOSÉ ITAMAR TAVARES DE SOUSA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. FAZENDA TIBORNA (LAUDELINO HANEMANN). Doutor Miraldo Júnior Vilela Marques. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

16. PROCESSO TRT AP 3940/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Maria Joana Pinheiro Coqueiro. AGRAVADO: ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA. Doutora Lúcia Livia de Almeida Brito. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Graziela Leite Colares.

17. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4654/2001. RECORRENTE: DOLORES MERCÊS DO ROSÁRIO. Doutor João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 014 _311/2001

PROCESSO No: 014 _1144/2000_8

Reclamante: NIVALMIR TEIXEIRA MONTEIRO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: ANTONIO DAMASCENO CARNEIRO FILHO

Advogado(a):

Assunto:

Tomar ciência de que a praca judicial foi designada para o dia 05.11.2001, as 11h00min.

RESENHA No 014 _312/2001

PROCESSO No: 014 _886/2000_3

Reclamante: SIDNEI MARCELO FREITAS SANTOS

Advogado(a): ARNALDO SILVA ROSA

Reclamado: AUGUSTO FONSECA SEBRAND

Advogado(a): AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO

Assunto:

Tomar ciência de que a praca judicial foi designada para o dia 05.11.2001, as 11h05min.

RESENHA No 014 _313/2001

PROCESSO No: 014 _1319/2000_6

Reclamante: DANIEL PAZ DE SOUZA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: L.S.M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

Advogado(a): LILIAN CA MENDES

Assunto:

Tomar ciência de que a praca judicial foi designada para o dia 05.11.2001, as 11h15min.

RESENHA No 014 _314/2001

PROCESSO No: 014 _1142/2000_4

Reclamante: MARLON JOSE SODRE SEABRA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: PARA CLUBE

Advogado(a):

Assunto:

Tomar ciência de que a praca judicial foi designada para o dia 05.11.2001, as 11h25min.

RESENHA No 014 _315/2001

PROCESSO No: 014 _1248/1999_6

Reclamante: JOSE MARIA LOPES RODRIGUES

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado: AJA CONSULTORIA COM PLANEJ PREF POCOS S CIA LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto:

A EXECUTADA, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DO DEBITO CONFORME REQUERIDO EMPETICAO DE 30/07/01, QUITANDO A PRIMEIRA PARCELA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA No 014_316/2001

PROCESSO No: 014_446/1994_3
Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO DA EXECUTADA.

RESENHA No 014_317/2001

PROCESSO No: 014_446/1994_3
Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO DA EXECUTADA, PARA JUNTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AS FICHAS FINANCEIRAS DO EXEQUENTE E SEU PARADIGMA, NO PERIODO DE DEZEMBRO/96ATEAFETIVA EQUIPARACAO, A FIM DE QUE SEJA PROCEDIDA A EXECUCAOSUCCESSIVADAS PARCELAS DEFERIDAS.

RESENHA No 014_318/2001

PROCESSO No: 014_1854/1996_4
Reclamante: CLAUDIO JOSE BATISTA DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: SEGUTRAL SERVICO SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto:

RESENHA No 014_319/2001

PROCESSO No: 014_1854/1996_4
Reclamante: CLAUDIO JOSE BATISTA DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: SEGUTRAL SERVICO SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO ORIUNDO DA MM 11a VARADOTRABALHO DE BELEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 014_320/2001

PROCESSO No: 014_738/1995_1
Reclamante: FLAVIO FABIO CAMPOS NASCIMENTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MELAMAZON S A
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBREADEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA DA MM. VARA DOTRABALHO DE CA PANEMA, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No 6.830/80.

RESENHA No 014_321/2001

PROCESSO No: 014_1522/2001_X
Reclamante: MARCIENE CARDOSO DUARTE
Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
Reclamado: CLINICA SAO FELIPPE SCLTDA
Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CONSIDERANDO-SE A POSSIBILIDADE DE EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO APRESENTADO NOS EMBARGOS.

RESENHA No 014_322/2001

PROCESSO No: 014_181/2000_9
Reclamante: REGINA COELI DE SOUSA GUZMAN
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADES LTDA
Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJA CONCLUSAO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDE A PRESIDENCIA DA MM. 11a VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA, CONHECERDA IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTA PELA EXEQUENTE PARA ACOLHE-LA E DETERMINAR QUE O SR. CONTADOR DO JUIZO REFAÇA A ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 66 PARA QUE APLIQUE A MULTA DIARIA DECLINADA NA CLAUSULA XIV DA CONVENCAO COLETIVA, A FL. 10 (VERSO), DEVENDO CONSIDERAR A APLICACAO DA MENCIONADA MULTA ATE 14.02.2001, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NADA MAIS."

APLIQUE A MULTA DIARIA DECLINADA NA CLAUSULA XIV DA CONVENCAO COLETIVA, A FL. 10 (VERSO), DEVENDO CONSIDERAR A APLICACAO DA MENCIONADA MULTA ATE 14.02.2001; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NO-TIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA No 014_323/2001

PROCESSO No: 014_1107/2001_9
Reclamante: RONALDO SANTIAGO CORREA
Advogado(a): LUCIENE DE FATIMA DE BRITO FIGUEIRO
Reclamado: RENASCER MODAS LTDA
Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJA CONCLUSAO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDE A MM. 14a VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA, EM CONHECER DOS PRESENTESEMBARGOS OPOSTOS PELA EMBARGANTE PARA REJEITA-LO SEM SUATOTALIDADE POR NAO HAVER CONTRADICAO A SANAR, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA No 014_324/2001

PROCESSO No: 014_1299/2000_4
Reclamante: EDNEI MARCIO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Reclamado: RODOVIARIO RAMOS LTDA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No 6.830/80.

RESENHA No 014_325/2001

PROCESSO No: 014_972/2001_3
Reclamante: MARIA DE NAZARE DO AMARAL VIEIRA
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: F PIO & CIA LTDA
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJA CONCLUSAO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 14a VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER, PARA ANALISE E DECISAO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS, EM 27.7.01, POR F. PIO & CIA. LTDA. PARA REJEITA AS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. O TEOR DESTA DECISAO INTEGRA A SENTENCA PROFERIDA EM 22.6.01 (FLS. 139/147) NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA No 014_326/2001

PROCESSO No: 014_1594/2000_6
Reclamante: JOAO FERNANDES GONCALVES
Advogado(a): VANYA ALCANTARA PESSOA
Reclamado: JOAO BOSCO PIMENTA RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No 6.830/80.

RESENHA No 014_327/2001

PROCESSO No: 014_181/2000_9
Reclamante: REGINA COELI DE SOUSA GUZMAN
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADES LTDA
Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJA CONCLUSAO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDE A PRESIDENCIA DA MM. 14a VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA, CONHECERDA IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTA PELA EXEQUENTE PARA ACOLHE-LA E DETERMINAR QUE O SR. CONTADOR DO JUIZO REFAÇA A ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 66 PARA QUE APLIQUE A MULTA DIARIA DECLINADA NA CLAUSULA XIV DA CONVENCAO COLETIVA, A FL. 10 (VERSO), DEVENDO CONSIDERAR A APLICACAO DA MENCIONADA MULTA ATE 14.02.2001, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NADA MAIS."

RESENHA No 014_328/2001

PROCESSO No: 014_1667/2001_3
Reclamante: MARIVALDO DA SILVA BORGES
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado: VARRA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 48

(QUARENTA E OITO) HORAS, PARA PROCEDER A ANOTACAO DE BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE.

RESENHA No 014_329/2001

PROCESSO No: 014_1485/2001_8
Reclamante: UBIRACI PIZANCO DE ALCANTARA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: MARILAN ALIMENTOS S A
Advogado(a): NILSON CORDEIRO BARROSO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CUJA CONCLUSAO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDE A MM. 14a VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA, REJEITAR A PRELIMINAR DE APLICACAO DO ENUNCIADO 330 DOC. TST; NO MERITO, JULGAR-LA IMPROCEDENTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, DE R\$ 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA FIXADA EM R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. FACE A ANTECIPACAO NA PUBLICACAO DA SENTENCA, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA No 014_330/2001

PROCESSO No: 014_446/1994_3
Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
A executada para apresentar as fichas financeiras do exequente e seu paradigma, do periodo de dezembro de 1996 ate a efetiva equiparacao salarial.

RESENHA No 014_331/2001

PROCESSO No: 014_742/2001_8
Reclamante: RODRIGO SARAIVA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: PEDRO ALVES RODRIGUES FILHO
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente para indicar bens a penhora.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 014_306/2001

PROCESSO No: 014_315/2000_4
Exequente: JOELMA DE LIMA GONCALVES
Executado: SIATOE F - SIST TEC-OPER INT COM ECON-FIN LTDA.
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) SIATOE F - SIST TEC-OPER INT COM ECON-FIN LTDA., Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e o não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 100.713,72 (CEM MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 24/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	67.857,51
Juros de Mora	9.658,44
Valor FGTS	7.488,24
Multa 40% FGTS	2.995,30
Valor das Custas	1.760,62
INSS	11.753,61
Valor Recolhido	800,00
Total devido	100.713,72

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de setembro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014_309/2001

PROCESSO No: 014_1144/2000_8
Exequente: NIVALMIR TEIXEIRA MONTEIRO
Executado: ANTONIO DAMASCENO CARNEIRO FILHO
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou delenoticiativerem que, no dia 05/11/2001, as 11:00 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) CAMACONJ PANORAMA XXI, QD 17 CAS 12450,00 AUDREY SILVA BACCHUS 01 CAMA EM MADEIRA DE LEI MACICA EM ANGELIM PEDRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E USO

Cinco minutos apos o horario acima, emnao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de setembro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014_311/2001

PROCESSO No: 014_886/2000_3

Exequente: SIDNEI MARCELO FREITAS SANTOS

Executado: AUGUSTO FONSECA SEBRANDO

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou delenoticiativerem que, no dia 05/11/2001, as 11:05 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) Compressor Trav. Santa Catarina, 3522500,00

Augusto Fonseca Sebrando Um compressor dear, com capacidade de 125 litros, com motor, completo e funcionando, vermelho, no estado.

Macao Hidraulico Trav. Santa Catarina, 3522150,00

Augusto Fonseca Sebrando

Um macaco hidraulico de 20 toneladas, no estado.

Maquina Trav. Santa Catarina, 3522150,00

Augusto Fonseca Sebrando

Uma maquina de vulcanizar pneu, funcionando, no estado.

Cinco minutos apos o horario acima, emnao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de setembro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PROCESSO No: 014_1319/2000_6

Exequente: DANIEL PAZ DE SOUZA

Executado: L. S. M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou delenoticiativerem que, no dia 05/11/2001, as 11:15 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

FOTOCOPIADORA Rod. do Coqueiro, 1872.500,00

Joao Batista Conceicao Danin

Uma fotocopadora, marca Xerox, modelo 5614, nr. 4 Kw, volts 120 Ac, Hertz 60, funcionando, bom estado.

Obstobem encontra-se penhorado nos processos 2a. VT-1377/00-8 e 8a. VT-1434/00-5. Cinco minutos apos o horario acima, emnao havendolicitante na Adiencia de Praca,

esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de setembro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014_313/2001

PROCESSO No: 014_1142/2000_4

Exequente: MARLON JOSE SODRE SEABRA

Executado: PARA CLUBB

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou delenoticiativerem que, no dia 05/11/2001, as 11:25 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO Trav. Lomas Valentinas, 50715.000,00

Antonio Villar Pantoja Junior

Um veiculo placa JTQ-9962/Pa, chassiss nr. 9BW22237WPQQ2288, Mis/Camioneta/C.Fechada, motor gasolina, marca/modelo VW/Kombi, ano fab/modelo 1998/1998, CAP/POT/CIC9P/1.00T/61CV, cor azul, no estado, funcionando. Obs: referido veiculo possui registro de alienacao fiduciaria junto a ABN AMRO REAL S/A.

Cinco minutos apos o horario acima, emnao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de setembro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 02.10.2001, TERÇA-FEIRA COMÍNCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

RITOS SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 5526/2001. RECORRENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO CAVALECANTE BEZERRA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDA: ZENILDE ALMEIDA DO ROSÁRIO. Dra. Danielle Maranhão Jesus. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 5547/2001. RECORRENTE: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

03. PROCESSO TRT AP 4378/2001. AGRAVANTES: ENÉAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA e OUTRA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA. Dra. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4651/2001. RECORRENTE: IRACI COSTA DA FONSECA. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capangema.

05. PROCESSO TRT AP 4141/2001. AGRAVANTE: ÂNGELO DE OLIVEIRA SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 4626/2001. RECORRENTE: AMBULATÓRIO CAMPINAS. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDA: VERA LÚCIA FERREIRA DA COSTA. Dr. Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 4588/2001. RECORRENTE: PETROS GOMES BELCHIOR. RECORRIDO: PICA PAU MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

08. PROCESSO TRT RO 4541/2001. RECORRENTE: SEBASTIÃO DIVALDO QUARESMA DA CONCEIÇÃO. Dr. José Heiná Maués. RECORRIDOS: JOSÉ MOUSINHO SOBRINHO e OUTROS. Dra. Glauce Brabo Pinto. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

09. PROCESSO TRT RO 4657/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO EDINALDO ALMEIDA DA SILVA. Dra. Esmeralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capangema.

10. PROCESSO TRT RO 4921/2001. RECORRENTE: MÁRIO MATOS DA FONSECA. Dr. Francisco Silva de Sousa. RECORRIDO: S. F. DA SILVA TRANSPORTES. Dra. Gláucia de Fátima Almeida Sidonio. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

11. PROCESSO TRT RO 4608/2001. RECORRENTE: NORTE SUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. Dr. André Luiz Eiró do Nascimento. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA. Dr. Eloi Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 4072/2001. RECORRENTE: MANOEL DA GRAÇA BALIEIRO. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Adonis Pereira Moura. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

13. PROCESSO TRT RO 4033/2001. RECORRENTE: ISAIAS CARVALHO DA SILVA. Dra. Danielle Maranhão Jesus. RECORRIDO: COWOOD TIMBERS LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

14. PROCESSO TRT RO 4742/2001. RECORRENTE: RUIVALDO DAVID VENTURA. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Dra. Luiza de Marilac Campelo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3819/2001. RECORRENTE: CESAR ANTÔNIO RODRIGUEZ MONTES. Dr. Itamar de Souza Carmo. RECORRIDOS: INCORCLÍNICA CARDIOLÓGICA DO AMAPÁ LTDA e OUTRO. Dr. Washington dos Santos Caldas. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

16. PROCESSO TRT RO 3902/2001. RECORRENTES: JOSÉ CAMPOS DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dircê Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

17. PROCESSO TRT RO 3706/2001. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Vladimir Senra Moreira. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS, CURIANÓPOLIS E EL DORADO DOS CARAJÁS - PARÁ - SINDICATO METABASE. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

18. PROCESSO TRT RO 4573/2001. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Rodrigo Bernardes Braga. RECORRIDOS: JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO. Dra. Joseane Maria da Silva e MAVEFERCOMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

19. PROCESSO TRT RO 4423/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSES S/A. Dr. Adonis Pereira Moura. RECORRIDO: RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

20. PROCESSO TRT REXOFF 4789/2001. RECLAMANTE: JOANA DARC DE LIMA RIBEIRO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

21. PROCESSO TRT RO 4679/2001. RECORRENTE: NADIELTON RICHENE CAVALCANTE. Dra. Leslie Fernanda F. Franchetti. RECORRIDO: JOSÉBRITO ALVES. Dr. Marcos Luiz Alves de Melo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

22. PROCESSO TRT RO 4492/2001. RECORRENTE: SABASTIÃO MARTINS DA CRUZ. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso e JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

Belém, 26 de setembro de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 038/2001 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS
NA SESSÃO DE 25.09.2001

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT - 1ª T/ED/RO 4814/2001. EMBARGANTES: MIGUEL OLIVEIRA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Erika Bechara. EMBARGADOS: OS MESMOS e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Débora Aguiar Queiroz. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NO MÉRITO, REJEITOU OS OPOSTOS PELO RECLAMANTE, EIS QUE NÃO SE PODE EM CONTRA-RAZÕES SE INSURGIR CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. OCORREU NO PRESENTE CASO PRECISÃO, POIS O REQUERIDO NÃO FOI FEITO NO MOMENTO OPORTUNO, OU SEJA, COM O RECURSO INEXISTE OMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 535, II, DO CPC. NO QUE SE REFERE AOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA CAPAF, TAMBÉM INEXISTE QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA, POIS NÃO HOUVE QUALQUER MALTRATO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL.

PROCESSO TRT - 1ª T/RO 5296/2001. RECORRENTE: RENATO BERNARDES LOPES. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDOS: PROJETO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. e ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RELATOR: Juiz JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO APELO DO RECLAMANTE, PORQUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, UMA VEZ QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU JÁ HAVIA DEFERIDO TAL ISENÇÃO. NEGOU PROVIMENTO AO APELO MANTENDO A SENTENÇA QUE DECLAROU O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, POIS NÃO DEMONSTRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º, e 442, DA CLT. CONFIRMAR, AINDA, A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO O AUTOR.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/AP 3661/2001. EMBARGANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr.ª Márcia Guilhon. EMBARGADOS: CARLOS ALBERTO MACHADO LOUREIRO e OUTROS. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. e SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO. Dr. José Azeiteiro Brasil. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo a alegada obscuridade no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/RO 3868/2001. EMBARGANTE: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Alan Henrique Tindade Batista. EMBARGADO: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI. Dr. Ronilda Ferreira Ribeiro. RELATOR: Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Sendo invertida a sucumbência, sem a condenação em custas no V.

Acórdão, é cabível o manejo de Embargos de Declaração para sanar a omissão e proceder a fixação das mesmas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ESCLARECER QUE, NA APURAÇÃO DA DIFERENÇA SALARIAL, DEVERÃO SER COMPENSADAS TODAS AS VERBAS RECEBIDAS A TÍTULO DE SALÁRIO-BASE, MAIS ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, BEM COMO PARA FIXAR AS CUSTAS PROCESSUAIS EM R\$1.112,97, CALCULADAS SOBRE R\$55.648,53.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/RO 3603/2001. EMBARGANTE: TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA. Dr.ª Carla N. Jorge Melém Souza. EMBARGADO: JOSÉ DE FÁTIMOSILVA. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. Acolhem-se os declaratórios para fazer os esclarecimentos necessários quanto à apuração, em liquidação de sentença, da parcela de repercussão dos feriados trabalhados no FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA ESCLARECER QUE, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVERÃO SER APURADOS APENAS OS FERIADOS NÃO PAGOS EM CONTRACHEQUE, PARA EFEITO DE REPERCUSSÃO NO FGTS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/RO 3349/2001. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S. A. Dr. João Frederic Marçal Maciel e outros. EMBARGADO: MANOEL MESSIAS SARAIVA DE MENEZES. Dr.ª Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo a alegada contradição no v. acórdão embargado, rejeitam-se os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3694/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDO: RIVALDO NEY VIANA BENTES. Dr. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CELPA - DESCONTO DE 50% NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - ONEROSIDADE NA CONCESSÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO DO SALÁRIO UTILIDADE - HIPÓTESE DE TARIFA DIFERENCIADA. A vantagem é assemelhada aos benefícios concedidos pelo Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, possuindo natureza jurídica indenizatória e não salarial, à medida em que se trata de um desconto no custo de um serviço fornecido pela Reclamada ao Reclamante, permanecendo este na obrigação de arcar com uma parte na conta real de consumo, o que retira a gratuidade da concessão. Hipótese de tarifa diferenciada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ REVISOR QUE MANTINHA A R. SENTENÇA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO EM RAZÃO DO SALÁRIO-UTILIDADE, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADAS AS ARGUIÇÕES RECURSAIS RELATIVAS À PARCELA DE HORAS EXTRAS EM RAZÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E DAS VANTAGENS PESSOAIS, UMA VEZ QUE NÃO FORAM CONCEDIDAS PELA R. SENTENÇA. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO EM GUIA DARF À FL. 300.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 4682/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Rosalba Fideles Maranhão. AGRAVADO: CÍCERA PEREIRA SOARES. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - REJEIÇÃO - NÃO CABIMENTO CONTRA MERO DESPACHO - Os Embargos à Execução - Art. 884, § 1º, da CLT -, é o meio disponível para se discutir ou, eventualmente, se objetar o apurado em termos de cálculo. Neste caso individualizado, os Embargos à Execução foram interpostos contra mero despacho de caráter executório, sem que houvesse uma rigorosa sentença de liquidação. Foi acertado o Despacho que deliberou pela rejeição liminar dos referidos Embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO DESPACHO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSCITADA PELO MUNICÍPIO AGRAVANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DECISÓRIO AGRAVADO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 4402/2001. AGRAVANTE: ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG. Dra. Camila Rezendes Fontelles de Lima. AGRAVADO: GRUPO EDUCACIONAL IDEAL. Dra. Paula Frassinetti C. da S. Mattos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA - OBRIGAÇÃO

LEGAL - Embora não tenha competência em matéria tributária, o Magistrado Trabalhista está e é obrigado a fazê-lo cumprir as normas legais. Isto é, por força da Lei nº 8.541/92 - Art. 46, toda renda é tributada, cabendo a paga do Imposto de Renda. Assim é que mantenho o R. Despacho que indeferiu o requerimento do reclamante quanto à devolução da importância recolhida a título de imposto de renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/T/REXOFF e RO 3733/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto de S. S. Rodrigues. RECORRIDOS: ALUIZIO CHAIBE e MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Heron de Sousa Coelho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. INEXIGÊNCIA DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. Não há que se falar em nulidade da contratação de servidora admitida sem prévia aprovação em concurso público, eis que a reclamante foi admitida antes do advento da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E NECESSÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM SUSCITADA PELO MUNICÍPIO DE ALENQUER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 4026/2001. RECORRENTE: LUIZ GONZAGA RAMOS LOPES. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA. Dra. Maria do Socorro Mirlha de Paiva Neves. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO. Se o empregado confessa o recebimento de verba específica para pagamento de serviços prestados em jornada suplementar, correta a sentença que, ao deferir as horas extras, determinou o abatimento da quantia reconhecidamente recebida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA, POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

PROCESSO TRT - 1ª T/RO 4042/2001. RECORRENTE: NOEMIA DE FÁTIMA MENDONÇA BARROS. Dr. Hermes Affonso Tupinambá Neto. RECORRIDA: MARIA DA GRAÇA COSTA RIBEIRO. Dra. Sônia Hage Amato Pingarilho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA. ARTS. 333 I DO CPC E 818 DA CLT - Tratando-se de distribuição do ônus da prova, ao autor incumbe a prova do fato constitutivo de seu direito (art. 333 I do CPC) e por ele alegado (art. 818 da CLT); ao reclamado incumbe a prova dos fatos impeditivos, modificativos e extintivos do direito do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, DESCONSIDERANDO OS DOCUMENTOS DE FLS. 39/44, EIS QUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIAS, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO FOI DEFERIDA À FL. 45-V.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/T/REXOFF e RO 4192/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: MARIA RITA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Compulsando os autos, constata-se que o contratante/recorrente se beneficiou dos serviços da reclamante, os quais foram fornecidos por pessoa inidônea. Estando evidenciada a inidoneidade financeira da contratada é de se reconhecer a responsabilidade subsidiária do contratante, porque participe e real beneficiário das violações dos direitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, E DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE EXCLUÍA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ DA LIDE, EM REFORMAR A R. DECISÃO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE 13ª PROPORCIONAL/2001 E REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS NO AVISO PRÉVIO. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**PROCESSOS ADIADOS DA
SESSÃO DE 21.09.2001 E
JULGADOS EM 25.09.2001**

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T//RO 5086/2001. RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: ANTONIO MARIA BARBOSA DA SILVA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e QUARESMA & QUARESMA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMADA; REJEITOU AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR VÍCIO DE PROCEDIMENTO E POR MALTRATO AOS ARTS. 331, INCISO I, ART. 350 E ART. 458, INCISO III DO CPC/C/ART. 769 E 818 DA CLT; NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ REXOFF/RO 3646/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Arlene Mara de Sousa Dias. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA NASCIMENTO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - EFEITOS - SALÁRIOS RETIDOS. O contrato de trabalho declarado nulo produz efeitos até a decretação de sua nulidade, à vista do efeito ex nunc que essa nulidade encerra. Os efeitos da nulidade no referido contrato não alcançam uma retroatividade plena, face o seu caráter de trato sucessivo, posto que o objeto da prestação: a força de trabalho - física ou intelectual - já dispendida, não pode ser restituída ao trabalhador, daí porque o único direito gerado é a contraprestação impaga pelo serviço prestado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR QUE EXCLUÍA OS SALÁRIOS RETIDOS, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ REXOFF/RO 3639/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Arlene Mara de Sousa Dias. RECORRIDO: MANOEL JOSÉ EPIFÂNIO DA SILVA. Dr. Denys Marcel de Lima Navegantes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - EFEITOS - SALÁRIOS RETIDOS. O contrato de trabalho declarado nulo produz efeitos até a decretação de sua nulidade, à vista do efeito ex nunc que essa nulidade encerra. Os efeitos da nulidade no referido contrato não alcançam uma retroatividade plena, face o seu caráter de trato sucessivo, posto que o objeto da prestação: a força de trabalho - física ou intelectual - já dispendida, não pode ser restituída ao trabalhador, daí porque o único direito gerado é a contraprestação impaga pelo serviço prestado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPCV; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR QUE EXCLUÍA OS SALÁRIOS RETIDOS, EM MANTER A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ AP 3955/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. AGRAVADA: DULCE MARIA RIBEIRO BASTOS. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - ABATIMENTO DE PARCELA RECEBIDA EM RESCISÃO DECLARADA NULA. Se o acórdão executório determina, claramente, que as parcelas recebidas por ocasião do ato de demissão, que, no entanto, foi declarado nulo, devem ser abatidas, assim deverá proceder o Setor de Cálculos para que não se configure ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINAR QUE A PARCELA DE LICENÇA PRÊMIO SEJA ABATIDA DA CONTA ELABORADA PELO SETOR DE CÁLCULOS DA MESMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DETERMINAR A RENUMERAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS APÓS A DE NÚMERO 322.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ RO 3763/2001. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Waneissa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RECORRIDO: MILTON CAMPOS DOS SANTOS. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: PERDÃO TÁCITO - NÃO APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE. No caso em espécie, não aproveita o princípio da imediatidade, por ser evidente que a empresa adotou procedimentos que conduziram ao perdão tácito do empregado. Aplicou-lhe suspensão por prazo certo de 30 (trinta) dias e ao final deste, convocou-o para

assumir suas atividades, desconvocando-o em seguida, por ter percebido que errara de procedimento. Com isto, configurou-se o perdão tácito. Não se aplica ao caso o princípio da imediatidade, porque este é preponderante apenas para o momento em que o empregado comete a falta e, ao conhecê-la, o empregador age de pronto para reprimi-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR A MULTA COMINADA À REQUERIDA PELA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADOS OS VALORES JÁ RECOLHIDOS ÀS FLS 109 E 188. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ REXOFF 3816/2001. RECLAMANTE: LILIAN DO SOCORRO MENDONÇA ROCHA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - EFEITOS - SALÁRIOS RETIDOS. O contrato de trabalho declarado nulo produz efeitos até a decretação de sua nulidade, à vista do efeito ex nunc que essa nulidade encerra. Os efeitos da nulidade no referido contrato não alcançam uma retroatividade plena, face o seu caráter de trato sucessivo, posto que o objeto da prestação: a força de trabalho - física ou intelectual - já dispendida, não pode ser restituída ao trabalhador, daí porque o único direito gerado é a contraprestação impaga pelo serviço prestado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR QUE EXCLUÍA OS SALÁRIOS RETIDOS, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ RO 3461/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. e AMERIOLETE LIMA NUNES, Dr. Fernando Vale Corrêa Júnior. RECORRIDOS: O S MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - RESCISÃO CONTRATUAL ASSISTÊNCIA MÉDICA - DESCONTO INDEVIDO DE VALORES - RESTITUIÇÃO. Salvo os descontos previstos no caput do art. 462, são ilegais os efetuados nas verbas rescisórias do trabalhador, ficando, de qualquer modo limitada, qualquer compensação, ao valor de uma remuneração mensal, nos termos do art. 477, § 5º, ambos da CLT, principalmente em não se tratando, o adiantamento, de verba de natureza salarial, diante do princípio de proteção ao privilegiadíssimo crédito trabalhista, por sua natureza alimentar, conduzindo a credora à procura de outros meios judiciais que atendam ao seu interesse. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, DEFERIR A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$-17.941,62 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), DE FORMA SIMPLES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, DE OFÍCIO QUE A RECLAMADA, UMA VEZ REINCLUIDOS OS VALORES ORA RESTITUÍDOS, REFAÇA OS CÁLCULOS CONSTANTES DO TRCT DE FL. 72, RELATIVOS AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, A FIM DE APURAR AS RETENÇÕES DEVIDAS A SEREM EFETUADAS SOBRE OS CRÉDITOS ORA DEFERIDOS COMO RESTITUIÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO, RETENDO-AS E RECOLHENDO-AS, OBSERVADOS OS PARÂMETROS LEGAIS QUANTO AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÃO POR DEPENDENTES, NOS TERMOS DA SÚMULA DO ENUNCIADO Nº 01/98, DESTA REGIONAL, E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, COMPROVANDO AS RETENÇÕES EM JUÍZO, OPORTUNAMENTE, CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO À FL. 208.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ AI 4685/2001. AGRAVANTE: ARIOSVALDO PEREIRA SOARES. Dra. Cássia de Fátima Santana M. Pantoja. AGRAVADO: SERVINORTE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INCABÍVEL PARA SE OBTER ISENÇÃO DE CUSTAS - O agravo de instrumento é o remédio processual que se presta para obter o desrreçamento de qualquer recurso - Art. 897, "b" da CLT. Logo, em face do seu caráter limitado, o mesmo não se presta para obter a isenção de custas, que foram regularmente cominadas pela r. Sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ RO 4511/2001. RECORRENTE: ESPÓLIO DE LUIS OTÁVIO RIBEIRO DE CASTRO. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes.

RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: MORTI DO EMPREGADO - MULTA POR ATRASO DE RESCISÃO - A morte, mais do que a cessação para sempre da vida, é um fato do qual nenhum ser humano escapa. Assim é que, falecendo o empregado no curso do contrato de trabalho e não seja o empregador o responsável pelo óbito, este não pode ser apenado. Isto é, não há que se cogitar em pagamento de multa por atraso na rescisão contratual, quando não foi o empregador quem provocou o súbito fim do pacto, mas sim um fato relevante superveniente à vontade dos interesses da relação jurídica. Desta feita, é correta a decisão que indeferiu a multa prevista no art. 477, § 8º da CLT, ao fundamento de que o atraso no pagamento das verbas rescisórias não foi originada por culpa do empregador, e sim da própria autora da reclamação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS FICA ISENTO O RECORRENTE.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ AP 4598/2001. AGRAVANTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marcos Vinícius Fonseca Gonçalves. AGRAVADO: RAIMUNDO ANASTÁCIO DE MELO FILHO. Dra. Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EXECUÇÃO MAIS GRAVOSA - PENHORA E BLOQUEIO EM DINHEIRO - A execução trabalhista difere por completo da execução existente no âmbito do processo civil comum. Isto porque, a primeira leva em conta a natureza alimentar dos créditos trabalhistas e ainda sua teleologia, reforçada por princípios que justificam a condição de inequivocamente mais gravosa em relação ao executado, mesmo porque quem possui a seu favor um título judicial tem que ter plena efetividade. Portanto, foi correta a sentença do Juízo da Execução que mandou bloquear dinheiro - crédito que a agravante tinha a receber -, não se constituindo tal determinação em qualquer irregularidade, muito menos ilegalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ RO 4013/2001. RECORRENTE: BENEDITO DA CRUZ CORRÊA. Dra. Maria Telma Brasil da Nóbrega. RECORRIDA: TUNA LUSO BRASILEIRA. Dr. Bruno Garcia de Castro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO. RETIFICAÇÃO DA CTPS. INDEFERIMENTO. Provada a eventualidade da prestação de serviços no período anterior à assinatura da CTPS, correta a sentença que não reconheceu o vínculo de emprego naquele período. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.08.2000 A 01.03.2001, DECORRENTE DO SALÁRIO-HORA NO VALOR DE R\$0,97, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ AP 4204/2001. AGRAVANTE: ANDREY FABRÍCIO DE OLIVEIRA CORRÊA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADO: TOPTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. VEÍCULO DO SÓCIO DA EXECUTADA. Não é impenhorável o veículo automotor, adquirido através de contrato de compra e venda, com cláusula de alienação fiduciária. O bem é garantia do cumprimento da obrigação e a sua restituição ao credor, por si só, não exime o total da dívida. Por outro lado, tal impenhorabilidade não prevaleceria sobre os créditos trabalhistas, face a natureza superprivilegiada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE FL. 98, DETERMINAR A PENHORA DO VEÍCULO PERTENCENTE AO SÓCIO TITULAR DA EXECUTADA, DESCRITO NO DOCUMENTO DE FL. 69, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ AI 4462/2001. AGRAVANTE: WANDERLEY DE JESUS DO EGITO SENA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. RECOLHIMENTO. Negado o pedido de isenção no recolhimento das custas, deve a parte proceder seu depósito para, em sede de recurso ordinário, renovar a pretensão. Incabível o agravo de instrumento para ver admitido recurso que não reúne condições de conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMº JUIZA ALDA COUTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ REXOFF 4507/2001. RECLAMANTE: ANDREILINA BORGES DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: COMPETÊNCIA RESIDUAL DA

JUSTIÇA DO TRABALHO - A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvam pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores à instituição do regime jurídico único dos Estados Membros da Federação e das municipalidades. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ VANILSON HESKETH, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 4044/2001. RECORRENTE: TONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto. **RECORRIDO:** WARLEY OVÍLIO GAVINHO DE ALBUQUERQUE. Dr. Walnick Duarte de Melo. **RELATOR:** Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. **EMENTA:** SALÁRIO UTILIDADE, COMBUSTÍVEL NÃO CARACTERIZAÇÃO, A parcela fornecida ao empregado como ressarcimento de despesa necessariamente realizada com o exercício de atividade profissional não possui natureza salarial, mas meramente indenizatória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR QUE A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE ERA COMPOSTA TÃO SOMENTE DA PARTE FIXA (SALÁRIO MÍNIMO), MAIS PARTE VARIÁVEL (COMISSÕES), EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E DE FGTS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 4320/2001 RECORRENTE: ISAIAS SARAIVA. Dr. Cláudio Afêdio de Sousa Ferreira. **RECORRIDA:** CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Dr. José Heiñá do Carmo Maués. **RELATOR:** Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. **EMENTA:** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU, PREVISÃO LEGAL. O pedido de adicional de insalubridade a 30% é juridicamente impossível, já que a lei só prevê os níveis de insalubridade a grau mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 4073/2001. RECORRENTE: MOACY SOBRAL MARQUES. Dr. Alzenir de Souza Santos. **RECORRIDO:** ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. **RELATOR:** Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. **EMENTA:** EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔBICE. Havendo entre o reclamante e paradigma tempo superior a dois anos na função, não há que se falar em equiparação salarial, na forma do art. 461 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

Belém, 26 de setembro de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 60/2001
(JULGADO EM 20.09.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 2313/1999. IMPETRANTE: GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO (Dr. Newton Ney Teixeira Machado). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES ATIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO I E II, DA LEI Nº 9.783/1999 - Declara-se a inconstitucionalidade de dispositivos legais que apresentam "fórmulas veladas de tributação da renda", constituindo-se em verdadeiro confisco, ferindo de morte os princípios constitucionais da isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva. A manutenção das alíquotas estabelecidas pelo artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.783/1999 compromete a capacidade econômica e a própria sobrevivência dos servidores públicos, que - não custa sempre lembrar - há longos anos não são beneficiados com qualquer reajuste salarial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONSIDERANDO AS REITERADAS DECISÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO SOBRE A MATÉRIA EM EXAME, EM DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 2º E 6º, DA LEI Nº 9783, DE 28 DE JANEIRO DE 1999, E ESPECIALMENTE A ESCALA PROGRESSIVA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, RATIFICAR A LIMINAR E CONCEDER A SEGURANÇA POSTULADA, NO SENTIDO DE QUE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEJA LIMITADA A 11% (ONZE POR CENTO),

CONFORME OS FUNDAMENTOS, NÃO HÁ CONINAÇÃO DE CUSTAS CONTRA A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, VI, DO DECRETO-LEI 779/69.

Belém, 26 de setembro de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 59/2001
(JULGADO EM 20.09.2001)

REPUBLICAÇÃO

01. ACÓRDÃO TRT/SE/RMA 4846/2001. RECORRENTES: ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO, LUCIANA PINHEIRO DE BARROS, SANTANA DE NAZARÉ GUIMARÃES NUNES, CÉLIA SYMONNE FILOCREÃO GONÇALVES, GLEYSO NBY SILVA DA ROCHA e DANIELLE VIANA SOARES. Advogados: Dr. Deusdedit Freire Brasil e Outros. **RECORRIDA:** COMISSÃO DO CONCURSO C-306 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO. **RELATOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONCURSO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - CONVALIDAÇÃO DE RESULTADO. A correção de uma prova é um ato global, resultante da avaliação do desempenho de cada candidato. Se a comissão examinadora atribuiu, individual e conjuntamente, as avaliações a cada questão da prova, de forma gradativa, de maneira tal que, ao final, a correção e a nota individual da prova não resultaram fracionadas, há de ser convalidado o resultado, porque observadas as exigências do art. 31, da Resolução nº 73/91, do C.TST. Do mesmo modo, o fato de ter sido atribuída nota coincidente por todos os examinadores a cada candidato, não ofende o disposto nesse dispositivo, considerando que a correção resultou de um consenso, pois feita em conjunto pelos examinadores, e este critério não encontra óbice na legislação pertinente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RECEBER O PRESENTE PROCEDIMENTO COMO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, TENDO SIDO DETERMINADA A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DE MAIS ASSENTAMENTOS, CONFORME DESPACHO DE FL. 36; DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA PROVIDENCIE, OPORTUNAMENTE, QUANTO À COMPENSAÇÃO DIANTE DA DESIGNAÇÃO DE JUIZ REVISOR À FL. 21; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO, MAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONVALIDAR O RESULTADO DA 2ª FASE DO CONCURSO C-306, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DESTA 8ª REGIÃO, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A JUNTADA DA PETIÇÃO DOS RECORRENTES, PROTOCOLADA SOB O NÚMERO 014034, INDEFERINDO O PEDIDO PARA QUE FOSSE DETERMINADO À EXAº SRª JUIZA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO A EXIBIÇÃO DE CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR DAS NOTAS ATRIBUÍDAS, PELOS EXAMINADORES, ISOLADAMENTE, A CADA CANDIDATO DO CERTAME, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 26 de setembro de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de novembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º-VT-479/2001-7 em que são partes: FRANCISCO DE PAULO AMÉRICO PINHEIRO reclamante e ALVES & RODRIGUES LTDA, reclamado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSULAIR MASTER, 10.000 BTU'S, COM TIMER, COR CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 24 de setembro de 2001, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de novembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede

desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º-VT-1314/2001-2 em que são partes: JOSÉ ALVES TEIXEIRA reclamante e JOÃO MARCOS DE MORAES, reclamado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) MOTOR DE CENTRO YAMMAH, 15,18 HP, PISTÃO EM PÉ, A DIESEL, COR VERDE MUSGO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, INSTALADO NA EMBARCAÇÃO DE MADEIRA DENOMINADA RMICLENE. AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 24 de setembro de 2001, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de novembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º-VT-248/2001-X em que são partes: JOHN KENEDY PANTOJA DA SILVA reclamante, e SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA E OUTRA, reclamadas, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA COPIADORA MARCA OLIVETTI, MODELO 9912A, DIGITAL COPIER, Nº DE SÉRIE 95101337, EM FUNCIONAMENTO NORMAL, AVALIADA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 24 de setembro de 2001, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de novembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º-VT-1985/2000-9 em que são partes: JOSÉ DO SOCORRO PEREIRA COSTA reclamante, e ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA LTDA, reclamada, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA IBM - 6783, Nº DE SÉRIE 82-036675, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA EPSON LX-300, QUIET COLOR, UPGRADEABLE, MODEL P850A, Nº DE SÉRIE IQSE198755, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 24 de setembro de 2001, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de novembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º-VT-679/2001-4 em que são partes: MARIA FERREIRA DA SILVA E OUTRO reclamantes, e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, reclamada, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) TERRENO URBANO, SEM EDIFICAÇÃO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA ROD. ARTHUR BERNARDES, DISTANDO 40,00m DA PASSAGEM SANTA CLARA, DISTRITO DE JCOARACI, COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 40,00m DE FRENTE POR 200,00m DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS LATERAIS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL DE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA E DE OUTRO LADO E AOS FUNDOS COM O RESTANTE DO TERRENO. REGISTRADO EM NOME DE RENZO BASTIANI, CIC 127.671.156/83 (LIVRO 2HN, MAT/FOLHA 053-CRI/2º OFÍCIO). AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém nos 20 de setembro de 2001, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA CONSTRUTORA ENGETMERTRIA LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4º VT-1070/2001-0, em que figura como reclamante RAIMUNDO NONATO GARCIA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de Sentença prolatada nos autos supra, como a seguir: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA POR JOÃO BOSCO MIRANDA; II - JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO NONATO GARCIA PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS RECLAMADOS CONSTRUTORA ENGETMERTRIA LTDA E JOÃO BOSCO MIRANDA A PAGAREM AO DEMANDANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000 (4/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001 (2/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12) + 1/3, FGTS + 40% E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO), MULTA DO ART. 477, § 6º DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOSTERMOS DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PARA CADA UM DOS RECLAMADOS EM R\$-500,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRA EM R\$-2.500,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.//////LM/////". Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias de setembro de 2001, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza DO Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA CENTRAL TRADING LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4º VT-1163/1996-9, em que figura como reclamante JOSÉ EVALDO NORONHA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: "FOI LEVANTADA PENHORA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, TENDO EM VISTA A LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO." Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias de setembro de 2001, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza DO Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ºVT: 2029/1991-8
Reclamante: SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E EMPRESAS TELEFÔNICAS DO PARÁ
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado: OPHIR FILGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA, À FL.642 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 470/2001-0
Reclamante: CARLA MILENA GUIMARÃES GONÇALVES
Advogado: ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES
Reclamado: SISTEMA ATUAL DE ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Advogado: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 138/140, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 125/1998-X
Reclamante: IVANETE VILHENA DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: TOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: JOÃO LUIZ WARRIS DE ARAÚJO
Despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI SUSTADA A ORDEM DE PRISÃO E, AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR.

PROCESSO 7ºVT: 149/2000-1
Reclamante: ROMUALDO BACCARO JÚNIOR
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ºVT: 346/2000-3
Reclamante: LINO ALBERTO NASCIMENTO DIAS
Advogado: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
Reclamado: ANTONIO MARCELINO DE LIMA REIS
Advogado: LUIZ DOS SANTOS MORAIS
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO À PETIÇÃO DO EXECUTADO (FL.79).

PROCESSO 7ºVT: 696/1998-9
Reclamante: MARIA ZELI MOUSINHO MODA
Advogado: FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: DRACKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado: WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A MANIFESTAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ºVT: 787/1991-7
Reclamante: EDGAR CÁCIO PEREIRA E OUTROS
Advogado: IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Reclamado: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Advogado: -
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ºVT: 841/2000-2
Reclamante: WILMA TRINDADE
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MARIA DO SOCORRO SOUSA DE JESUS
Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MARIA DO SOCORRO SOUSA DE JESUS CONTRA WILMA TRINDADE E OS REJEITO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A PENHORA DE FL.74, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.//////

PROCESSO 7ºVT: 2067/2000-9
Reclamante: EVILÁSIO OLIVEIRA GONÇALVES
Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado: HÉLDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI ENCAMINHADA PARA A VARA DO TRABALHO DO CABO/PERNAMBUCO.

PROCESSO 7ºVT: 350/1999-2
Reclamante: MÁRIO RUBENS DE MORAES PEREIRA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA COMO GARANTIA DO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 128/1995-6
Reclamante: SÉRGIO DA COSTA LIMA
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: A.R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.
Advogado: RAPHAEL SIQUEIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A OFICIALA DE JUSTIÇA CERTIFICOU INFORMANDO QUE A PESQUISA NO CRI NÃO É POSSÍVEL POIS OS ARQUIVOS SÃO INDEXADOS PELO NOME DO PROPRIETÁRIO. MANIFESTE-SE EM 10 DIAS.

PROCESSO 7ºVT: 170/1993-2
Reclamante: DÍDIMO GAMA DE ALMEIDA
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
Advogado: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 742 E 751 DOS AUTOS.

PROCESSO 7ºVT: 502/1995-4
Reclamante: ISAIAS MELO DA SILVA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado: OPHIR FILGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.211: ANTE A CONCORDÂNCIA DAS PARTES, DEFIRO A CONVERSÃO DA REINTEGRAÇÃO EM INDENIZAÇÃO, DEVIDO SER REALIZADO O CÁLCULO PELA SECRETARIA DA VARA, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL.200. INDEFIRO, TODAVIA, O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, EM PRIMEIRO LUGAR POR NÃO SE TRATAR DE PARCELAS COMPENSÁVEIS

E EM SEGUNDO LUGAR, PORQUE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FOI JULGADO IMPROCEDENTE E ASSIM TRANSITOU EM JULGADO. DAR CIÊNCIA. EM 14/9/01. N.S."

PROCESSO 7ºVT: 810/1999-X
Reclamante: ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO
Advogado: CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUSA
Reclamado: REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA (SUCESSORA DA CELPA)
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Despacho: À EXECUTADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO EXEQUENTE.

PROCESSO 7ºVT: 1199/1995-1
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA FILGUEIRA
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Despacho: À EXECUTADA PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR O CÁLCULO DE IR E DO INSS, NO QUE TANGE À ATUALIZAÇÃO DE FL.331.

PROCESSO 7ºVT: 1212/1995-0
Reclamante: SANDRA MARIA DE ARAÚJO LAMEIRA
Advogado: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO GALYLEI GALLILEU
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PRAZO REQUERIDO.

PROCESSO 7ºVT: 1249/1999-7
Reclamante: REINALDO RIBEIRO MESCOUTO
Advogado: EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA E SANTOS
Reclamado: LOJAS ARAPUÁ S/A
Advogado: LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 244/252, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO, BEM COMO DE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO.

PROCESSO 7ºVT: 1302/2000-X
Reclamante: JOSÉ ERICK DA SILVA BARROS
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: GISELLE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ENCAMINHADA PELA VARA DE ABAETETUBA.

PROCESSO 7ºVT: 1435/1999-4
Reclamante: GABRIEL REIS VEIGA
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA.
Advogado: MARCOLINO SALGADO PINTO
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 481/492, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 1737/1999-9
Reclamante: CLÁUDIO MACIEL BASTOS
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: ALDEMIR DE SOUZA ANDRADE / CELINA ANDRADE
Advogado: MIGUEL ANGELO SILVA CANSANÇÃO PEREIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, BEM COMO O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM.

PROCESSO 7ºVT: 1839/1996-7
Reclamante: WALDO NOGUEIRA PEREIRA
Advogado: VANJA IRENE VIGIANNI SOARES
Reclamado: CIA PESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
Advogado: THADEU DE JESUS E SILVA
Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS DEPÓSITOS DE FLS. 243, 245 E 247 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 1970/1993-6
Reclamante: SEBASTIÃO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado: LÍCIA MARIA CAPELA LOPES
Reclamado: NEWTON CARNEIRO
Advogado: SANDRA SUBLY M.L. CARVALHO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE, EM CASO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO, DEPOSITARÁ A DIFERENÇA APURADA ENTRE O VALOR DO SBU CRÉDITO E A AVALIAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-132/2001-7
Exequente: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado: ROSANE BAGIOLI DANMSKI

- Executado: JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS (J. SILVA E R. LOPES LTDA. — ME)
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Esclarecer a petição de fls. 44 dos autos do processo em epígrafe, informando o valor e a parcela paga.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1844/1998-3
Exequente: DIOSMAR MENEZES SERRÃO
Executado: CUIATÁ LTDA.
Advogado: HERMÍNIO FARIAS DE MELO
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência de que foram CONVOLADOS EM PENHORA os valores de fls. 104, 112 e 118 dos autos do processo em epígrafe, nas quantias de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-216/1992-4
Exequente: ELIAS DA SILVA LIMA e outra
Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado: INCLIA
Conteúdo: Aos EXEQUENTES — Apresentar os documentos solicitados pela Caixa Econômica Federal, para expedição dos alvarás dos dois exequentes, de acordo com o informado em ofícios juntados às fls. 302/303 dos autos do processo em epígrafe: "Conta não localizada. Para subsidiar novas pesquisas, solicitamos cópia dos comprovantes de recolhimento (GRE ou extrato antigo) ou outro documento que comprove a existência da conta".
- PROCESSO Nº 8ª VARA-851/1998-6
Reclamante: ADILSON JOSÉ PASSOS DA CUNHA
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Conteúdo: ÀS PARTES — Tomar ciência dos cálculos de fls. 386/392 dos autos do processo em epígrafe, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1083/1999-X
Exequente: JOSÉ CARLOS SILVA CHAGAS
Advogado: MARY MACHADO SCALÉRCIO
Executado: PAULO RAZILDO TEIXEIRA BENTES
Advogado: POSSIDÔNIO DA COSTA NETO
Conteúdo: Aos PATRONOS DAS PARTES — Tomar ciência de que os autos do processo em epígrafe foram incluídos em pauta de AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, que realizar-se-á no dia 05/10/2001 às 09:40h.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1168/2001-6
Exequente: INSS
Executado: LUIZ FERNANDO DUARTE DE ANDRADE
Advogado: RUI EVALDO RELVAS DE LIMA
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência da LIBERAÇÃO DA PENHORA de fls. 11 dos autos do processo em epígrafe.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1530/1999-9
Reclamante: DILSON LEILIS SEABRA DE SOUZA
Reclamado: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM
Advogado: MARCOS VALÉRIO GOMES DE ALMEIDA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para que sejam procedidas as anotações cabíveis. Ao RECLAMADO — Comprovar os depósitos de FGTS na conta vinculada do autor.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-693/2000-2
Exequente: JOÃO CARLOS PINHEIRO MACIEL
Advogado: JÁDER KAHWAGE DAVID
Executado: LOJAS ARAPUÁ S/A
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Informar o novo endereço da executada, bem como bens seus passíveis de penhora.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-371/2001-9
Exequente: KLEBER JOSÉ FAVACHO DA SILVA
Advogado: TÂNIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Executado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Tomar ciência da certidão da Srª Oficial de Justiça, de fls. 59 dos autos do processo em epígrafe.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1524/2001-2
Reclamante: SOLANGE DO SOCORRO FURTADO CUNHA
Reclamado: COMERCIAL E K. S. LTDA.
Advogado: ELIANA VALDREZ A. MONTEIRO
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1622/2001-2
Reclamante: MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MENDES
Reclamado: AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA.
Advogado: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1378/2001-6
Reclamante: EDIVALDO SILVA DOS SANTOS
Reclamado: HARLEY P. SANTOS
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
- Conteúdo: Ao RECLAMADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1648/2001-9
Reclamante: ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO COSTA
Reclamado: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
Advogado: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-957/2001-6
Exequente: RAIMUNDO SIQUEIRA PANTOJA FILHO
Advogado: ALESSANDRA DU VALENTE COSTA BATISTA
Executado: M. A. ENGENHARIA LTDA.
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Informar a este MM. Juízo se já recebeu a última parcela do acordo entabulado, bem como se dispensou a multa imposta.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-160/1998-1
Exequente: ROSANE PINTO OLIVEIRA
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Executado: AKY DISCOS E TAPES LTDA.
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1224/2001-1
Reclamante: ROSÁLIA PALHETA DA SILVA
Reclamado: MARIA DO CARMO FERRAZ CABRAL
Advogado: CARLOS JOSÉ AMORIM PINTO
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-86/1999-0
EXEQUENTE: JOÃO DE DEUS FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DR. OLGA BAYMA DA COSTA
EXECUTADO: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: DR. KAREM PONTES RICHARDSON
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: REJEITO, LIMINARMENTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA, POIS APÓCRIFO. INTIME-SE
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1704/2001-4
RECLAMANTE: MANOEL MARIA VALENTE DE BRITO
ADVOGADO: DR. PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
RECLAMADO: ADIR COMERCIAL LTDA
MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL
ADVOGADO: DR. FERNANDO ALVES SOARES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. OITAVA VARA DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DA LIIDE DA MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA; REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO DA PRIMEIRA RECLAMADA E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR ADIR COMERCIAL A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A MANOEL MARIA VALENTE DE BRITO O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR À TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$360,00; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, NO VALOR DE R\$480,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, EM 7/12, NO VALOR DE R\$280,00; 13º SALÁRIO DE 2000, EM 11/12, NO VALOR DE R\$330,00; 13º SALÁRIO DE 2001, EM 8/12, NO VALOR DE R\$240,00; FGTS + 40%, NO VALOR DE R\$874,27 (R\$360,00 x 19 MESES E 3 DIAS + AVISO PRÉVIO + 13º SALÁRIO x 8% x 40%); MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$360,00; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NA FORMA DO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL COMBINADO COM O ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, ARBITRADO NO VALOR DE R\$180,00, EQUIVALENTE A 1(UM) SALÁRIO MÍNIMO LEGAL; REFLEXOS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$108,00; SOBRE FÉRIAS SIMPLES + 1/3, NO VALOR DE R\$144,00; SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 7/12, NO VALOR DE R\$84,00; SOBRE O 13º SALÁRIO DE 2000, EM 11/12, NO VALOR DE R\$99,00 SOBRE O 13º SALÁRIO DE 2001, EM 8/12, NO VALOR DE R\$72,00; SOBRE FGTS + 40%, NO VALOR DE R\$261,07; SOBREMULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$108,00; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADOS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O INSS, CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A EFETUAR AS ANOTAÇÕES PERTINENTES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 1(UM) SALÁRIO MÍNIMO, OFICIANDO-SE À DRTE AO INSS, REJEITAR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR DE R\$79,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DO PRINCIPAL EM R\$3.908,34. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FACE DO ATRASO NA PROLAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, NADA MAIS.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-712/1989-2
Exequente: ANTÔNIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado: ELOÍSA MARIA ROCHA DA COSTA
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA — EMBRAPA
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-924/1989-6
EXEQUENTE: AYRTON BRAZÃO E SILVA
Advogado: ATAUALPA TAVARES REBELO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Advogado:
Conteúdo: Aos — EXEQUENTES _CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1061/1997-8
Exequente: ORLANDO DE AZEVEDO TRINDADE
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: ATLÂNTICA PESCA LTDA.
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Tomar ciência do ofício do PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, juntado às fls. 232/241 dos autos do processo em epígrafe.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-1215/2001-0
Exequente: ALEXANDRE BOTELHO FRANÇA
Executado: RUI NOBRE DE BRITO
Advogado: GABRIELA RESQUE NEVES
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-2331/1992-3
Exequente: LUCIANA AUGUSTA MOTA DOS SANTOS e outros
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: RÁDIO TÁXI BELÉM LTDA.
Conteúdo: Aos EXEQUENTES — Indicar bens do executado passíveis de penhora.
- PROCESSO Nº 8ª VARA-2211/2000-1
Exequente: MARCO ANTÔNIO MARTINS MORAES
Advogada: ALDANERYS MATOS AMARAL
Executado: RANIELLI SAGICA BARROS
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA Jr.
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.
- Processo n.º 8ª Vara-1362/2001-2
Exequente: INSS
Advogado: PROCURADOR REGIONAL
Executada: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ IND. E COM. LTDA
Advogado: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA Jr.
CONTEÚDO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.
- Processo n.º 8ª Vara-1347/2001-6
Exequente: INSS
Advogado: PROCURADOR REGIONAL
Executada: TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
CONTEÚDO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.
- Processo n.º 8ª Vara-1019/2001-0
Exequente: MARLENE DAS SILVA BRAGA
Advogado: ROGER BRITO HOFSTATER E OUTRO
Executada: L. S. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.
- Processo n.º 8ª Vara-0663/2001-0
Exequente: NEILTON DOS REMÉDIOS RIBEIRO
Advogado: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executados: CONSTRUTORA MARQUES SERVIÇOS E OSVALDO MARQUES MONTEIRO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO

PÚBLICO DESTA E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Processo nº 8ª Vara-1175/2001-3

Exequente: INSS

Advogado: PROCURADOR REGIONAL

Executada: J E A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Processo nº 8ª Vara-2270/2000-6

Exequente: MAX MAURO MIRANDA DE SOUZA

Advogada: RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executadas: BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL E

SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS

Advogados: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA E OUTROS

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Processo nº 8ª Vara-453/2001-0

Exequente: JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA

Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS E OUTROS

Executada: A.R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS

LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE E, TAMBÉM, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE REFORÇO DE PENHORA.

Processo nº 8ª Vara-985/1996-2

Exequente: MANOEL NUNES PINHEIRO

Advogada: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Executada: S S ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogados: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E OUTROS

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Processo nº 8ª Vara-1377/2000-8

Exequente: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO

Advogados: ELIAS PINTO DE ALMEIDA E OUTROS

Executada: SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado: FRANCISCO HERMÓGENES DE OLIVEIRA PESSOA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Processo nº 8ª Vara-1040/1998-7

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Advogado: PROCURADOR REGIONAL

Executada: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO S/A

Advogados: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA E OUTROS

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA (LEILÃO ÚNICO) NO DIA 26.10.2001, ÀS 8:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ª VTB-2123/2000-4

EXEQUENTE: ALEXSANDRA DE SOUZA NUNES

EXECUTADO: PANIFICADORA E CONFITEARIA "DELÍCIAS DO PÃO" LTDA

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UMA) TELEVISÃO COLORIDA, DE MARCA SHARP, HOME VISION,

MODELO CI453, DE 12 POLEGADAS, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ª VTB-2211/2000-1

EXEQUENTE: MARCO ANTÔNIO MARTINS MORAES

EXECUTADO: RANIELLI SAGICA BARROS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UM) TELEVISOR DE MARCA SEMP TOSHIBA, DE APROXIMADAMENTE 14 POLEGADAS, MAX COLOR, SEMI NOVO.

AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ª VTB-1362/2001-2

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ IND. E COM. LTDA

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F1000X, Nº 6BCRA001297, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ª VTB-1347/2001-6

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª

REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO "CONSUL AIR MASTER", 12.000 BTU'S CADA, COM TIMER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

AVALIADOS EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ª VTB-1019/2001-0

EXEQUENTE: MARLENE DA SILVA BRAGA

EXECUTADO: L S P DE OLIVEIRA COMÉRCIO

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA "CONSUL", MODELO "AIR MASTER", DE 10.000 BTU'S CADA, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM NUMERAÇÃO DE SÉRIE VISÍVEL. AVALIADO CADA UM EM R\$ 250,00.

TOTAL.....R\$ 500,00;

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "SPRINGER", MODELO "MUNDIAL", DE 7.500 BTU'S, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM NUMERAÇÃO DE SÉRIE VISÍVEL. AVALIADO EM R\$ 100,00;

03 (TRÊS) MESAS PARA ESCRITÓRIO, EM FORMA DE "C", COM 04 (QUATRO) GAVETAS, DIVISÓRIA PARA TECLADO DE COMPUTADOR, 01 (UMA) DIVISÓRIA NA PARTE FRONTAL DA MESA, EM MADEIRA E FÓRMICA, NA COR VERMELHA, COM VIDRO NA PARTE SUPERIOR. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA CADA UMA EM R\$ 80,00.

TOTAL.....R\$ 240,00;

03 (TRÊS) CADEIRAS GIRATÓRIAS, COM ESTOFAMENTO, REVESTIDO DE TECIDO NA COR VERMELHA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA CADA UMA EM R\$ 30,00.

TOTAL.....R\$ 90,00;

08 (OITO) CADEIRAS COM ESTOFAMENTO EM TECIDO NA COR VERMELHA, PÉS PRETOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA CADA UMA EM R\$ 10,00.

TOTAL.....R\$ 80,00.

AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$ 1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ª VTB-0663/2001-0

EXEQUENTE: NEILTON DOS REMÉDIOS RIBBIRO

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARQUES SERVIÇOS LTDA E OSVALDO MARQUES MONTEIRO

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será

levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UM) MICROCOMPUTADOR, MARCA "MEGA WARC", CPU AMD K62, VELOCIDADE 450 (SPEED), PLACA DE FAX/MODEN, DRIVE 3 1/2, MONITOR COLORIDO, MARCA TCÊ, TECLADO E MOUSE, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 1.500,00;
UMA IMPRESSORA MARCA "HP", MODELO 640C, JATO DE TINTA, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 400,00.
AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$ 1.900,00 (UM MIL NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu **JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8º VTB-1175/2001-3
EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: J. E. A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UMA) FURADEIRA "BOSCH", MODELO GSB-16R, SÉRIE 96201038, NA COR AZUL, COMPLETA, COM MALA NA COR AZUL (PORTA-ACESSÓRIOS), COM SUPORTE PARA AS MÃOS EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 150,00;

01 (UMA) UMA MÁQUINA CORTA-MÁRMORE (MAQUITA), MARCA "BOSCH", MODELO GDC 34, COR AZUL, SÉRIE 97203325, COMPLETA, COM CAIXA DE AÇO, NA COR AZUL, DA BOSCH. EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 150,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu **JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8º VTB-2270/2000-6

EXEQUENTE: MAX MAURO MIRANDA DE SOUZA

EXECUTADOS: BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

CASCO DA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA "FRUTMAR II", ANCORADA NO PORTO DA EXECUTADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BOCA: 6,13, PONTA: 3,13, COMPRIMENTO: 22,25, TPB: 59,1, ARQ. BRUTA: 114,4, ARQ. LÍQUIDA: 59,8, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1980, MATERIAL: AÇO. INSCRITA NA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL SOB O Nº 021-018150.
AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu **JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8º VTB-0453/2001-0

EXEQUENTE: JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA

EXECUTADOS: A.R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
01 (UMA) SERRA DE FITA, MARCA "RAIMANN", MODELO BPSV, MÁQUINA Nº. 42591, SÉRIE 7822, TODA EM FERRO, ACOMPANHADA DE MOTOR ELÉTRICO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu **JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8º VTB-0985/1996-2

EXEQUENTE: MANOEL NUNES PINHEIRO

EXECUTADO: S S ENG., PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
01 (UM) CAMINHÃO FORD F-11000, ANO/MOD 1988, NA COR BRANCA, A DIESEL, PLACA: JTI-1879 CHASSI 9BFNXLMXJDB81264.
AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

OBS: O CAMINHÃO ESTÁ FUNCIONANDO NA EMPRESA, MAS A BOLEIA ESTÁ AMASSADA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR A CARROCERIA NÃO TEM GRADE DE PROTEÇÃO. O FREIO ESTÁ FALHANDO E O MOTOR SOMENTE ENTRA EM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu **JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8º VTB-1377/2000-8

EXEQUENTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO

EXECUTADO: SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será

levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR, CASCO EM AÇO NAVAL, INSCRIÇÃO Nº 0210179601, BOCA 6m, PONTAL 2,85m, CALADO CARREGADO 4,7m, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1971, SEM EQUIPAMENTO DE NAVEGAÇÃO E SEM MOTOR. FLUTUANDO.

AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu **JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 1764/2001-0

RECLAMANTE: CLÁUDIO OBERTO GONÇALVES GOMES

RECLAMADA: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA, VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 10/10/2001, às 08:20h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E UM. Eu **(GÓR ZWICKER MARTINS)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 1748/2001-2

RECLAMANTE: LUIZ FERNANDO SOARES DOS SANTOS

RECLAMADA: SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE NÓBREGA — COLÉGIO CHRISTUS

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA, SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE NÓBREGA — COLÉGIO CHRISTUS, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 01/10/2001, às 09:35h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E UM. Eu **(GÓR ZWICKER MARTINS)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8º VTB-1049/1998-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO S/A

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA E. TRT, 8ª REGIÃO, sito à RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UM) TERRENO EDIFICADO, PARTE EM DOMÍNIO ESTADUAL E PARTE EM DOMÍNIO DA UNIÃO, EDIFICADO COM DIVERSAS BENFEITORIAS, SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, Nº 1443, COM FUNDOS PARA A BAÍA DO GUAJARÁ, POR ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE, NESTA CIDADE, MEDINDO 50,00m DE FRENTE AO CORRER DA RODOVIA E, DE FUNDOS, PELA LATERAL ESQUERDA POR UMA RETA INCLINADA, QUE PARTINDO DO MARCO CRAVADO À MARGEM DA BAÍA DO GUAJARÁ (REFERÊNCIA 8 DA PLANTA DO TERRENO), NUMA EXTENSÃO DE 120,00m; PELA LATERAL DIREITA, POR UMA RETA PARALELA À ANTERIORMENTE DESCRITA, DO MARCO CRAVADO À MARGEM DA RODOVIA VAI ATÉ OUTRO MARCO CRAVADO À MARGEM DA BAÍA, NUMA EXTENSÃO DE 122,00m, TENDO A LINHA DE FUNDOS AO CORRER DA BAÍA DO GUAJARÁ, ENTRE OS DOIS MARCOS CRAVADOS À SUA MARGEM A EXTENSÃO DE 150,00m, TOTALIZANDO A ÁREA DE 5.781,00m², ALÉM DISSO, DO ASSACUZEIRO PARA O MARCO DOS LIMITES DO TERRENO DA FUNAI, TEM MAIS 23,00m DE FRENTE, PERFAZENDO O TOTAL DE 73,00m DE FRENTE. O REFERIDO IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, ESTÁ REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-FS, FLS. 275, MATRÍCULA 275. AVALIAÇÃO: R\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu **JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR**
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 142/2001

PROCESSO Nº: 0081646/20015

Reclamante: RAIMUNDO ANTONIO VASCONCELOS CABECA
Reclamado: S C NOBREGA LTDA

Data da Próxima Audiência: 01/10/2001 às 08:35 Horas
O(a) doutor(a) **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.** JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) S C NOBREGA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada, nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELEM-PA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de setembro de 2001. Eu **NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS**, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 143/2001

PROCESSO Nº: 008 117/20016

Exequente: ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS
Executado: TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.** JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: "TOMAR CIENCIA DE QUE nao foi conhecida a execucao de pre-executividade arguida as fls 51/59 dos autos do processo em epigrafe, pois subscrita por advogado nao habilitado, pois o substabelecimento de fls 60 nao possui procuracao original juntada aos autos.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746

UMARIZAL-BELEM-PA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de setembro de 2001. Eu **NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS**, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 144/2001

PROCESSO Nº: 0081659/20013

Exequente: INSS
Executado: G S SARMENTO
O(a) doutor(a) **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.** JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) G S SARMENTO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$87,74

(OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 24/08/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 87,74
Total devido 87,74

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de setembro de 2001. Eu **NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS**, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 16.668

Processo n.º: 0702 - Reo.
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Procedência: 46ª Zona Eleitoral - Santana do Araguaia - Pa.
Recorrente: Antônio Humberto de Alencar, por seu advogado, Dr. Teodoro Carvalho Varão Neto.
Recorrida: Dr. Lizete de Lima Nascimento, Promotora de Justiça Eleitoral, junto à 46ª Zona.
Assunto: Decisão que julgou procedente representação contra o recorrente, face prática de propaganda eleitoral irregular, nos autos do proc. n.º 06/1999.
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
Recurso Eleitoral. Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada. Não participação na disputa eleitoral. Representação improcedente. Reforma da decisão monocrática.

Inexiste propaganda eleitoral, quando não há intenção de captação de votos. ACORDAMOS Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de setembro de 2001. @ @ Desembargadora **YVONNE SANTIAGO MARINHO** - Presidente, Juiz **RICARDO FERREIRA NUNES** - Relator, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR** - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.669

Processo n.º: 0019 - Rep
Origem: Pará - Belém
Autos de: Representação com Pedido de Liminar
Representante: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/Pa, por seus advogados, Dr. Eduardo Moreira e outros.
Representados: Ana Suely Maia de Oliveira, Vereadora - PT/Belém-Pa e Pará Outdoors Ltda, por seus advogados Dr. Pedro Paulo Cavallero dos Santos e outro.
Assunto: Suposta propaganda eleitoral irregular e extemporânea veiculada por meio de outdoors, com expresse pedido de medida liminar.
Relator: Juiz **RICARDO FERREIRA NUNES**.
Representação com Pedido de Liminar. Preliminares de carência de ação, impossibilidade jurídica do pedido, litigância de má-fé e ilegitimidade ativa. Rejeição. Propaganda Eleitoral irregular e extemporânea. Não configuração. Improcedência da Representação.
Simple manifestação de pensamento, sem intenção de captação de votos, não configura propaganda eleitoral.
ACORDAMOS Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, rejeitar as preliminares de carência de ação, impossibilidade jurídica do pedido, litigância de má-fé e ilegitimidade ativa, julgando improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de setembro de 2001. @ @ Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA** - Presidente, em exercício, Juiz **RICARDO FERREIRA NUNES** - Relator, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR** - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.670

Processo n.º: 0020 - Rep
Origem: Pará - Belém
Autos de: Representação com Pedido de Liminar
Representante: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/Pa, por seus advogados, Dr. Eduardo Moreira e outros.
Representados: Ana Suely Maia de Oliveira, Vereadora - PT/Belém-Pa e Pará Outdoors Ltda, por seus advogados Dr. Pedro Paulo Cavallero dos Santos e outro.
Assunto: Suposta propaganda eleitoral irregular e extemporânea veiculada por meio de outdoors, com expresse pedido de medida liminar.
Relator: Juiz **RICARDO FERREIRA NUNES**, por dependência.
Representação com Pedido de Liminar. Preliminares de carência de ação, impossibilidade jurídica do pedido, litigância de má-fé e ilegitimidade ativa. Rejeição. Propaganda Eleitoral irregular e extemporânea. Não configuração. Improcedência da Representação.
Simple manifestação de pensamento, sem intenção de captação de votos, não configura propaganda eleitoral.

ACORDAMOS Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de carência de ação, impossibilidade jurídica do pedido, litigância de má-fé e ilegitimidade ativa, julgando improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de setembro de 2001. @ @ Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA** - Presidente, em exercício, Juiz **RICARDO FERREIRA NUNES** - Relator, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR** - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.671

Processo n.º: 0021 - Rep
Origem: Pará - Belém
Autos de: Representação com Pedido de Liminar
Representante: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/Pa, por seus advogados, Dr. Eduardo Moreira e outros.
Representados: Ana Suely Maia de Oliveira, Vereadora - PT/Belém-Pa e Pará Outdoors Ltda, por seus advogados Dr. Pedro Paulo Cavallero dos Santos e outro.
Assunto: Suposta propaganda eleitoral irregular e extemporânea veiculada por meio de outdoors, com expresse pedido de medida liminar.
Relator: Juiz **RICARDO FERREIRA NUNES**, por dependência.
Representação com Pedido de Liminar. Preliminares de carência de ação, impossibilidade jurídica do pedido, litigância de má-fé e ilegitimidade ativa. Rejeição. Propaganda Eleitoral irregular e extemporânea. Não configuração. Improcedência da Representação.
Simple manifestação de pensamento, sem intenção de captação de votos, não configura propaganda eleitoral.

ACORDAMOS Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de carência de ação, impossibilidade jurídica do pedido, litigância de má-fé e ilegitimidade ativa, julgando improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de setembro de 2001. @ @ Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA** - Presidente, em exercício, Juiz **RICARDO FERREIRA NUNES** - Relator, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR** - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.672

Processo n.º: 0079 - MS.
Origem: 6ª Zona Eleitoral - Igarapé-Miri - Pa.
Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Impetrantes: Regina Telma do Nascimento Almeida e Radamés de Almeida Mácola, por seu advogado, Dr. Eduardo Moreira.
Litisconsortes: Carlos Lacerda Werneck, Carlos Almeida F. de Souza, Charlon Emerson Lima da Costa e outros, por seu advogado Dr. Eduardo Moreira.
Autoridade: Coatora: Dr. Antônio Cláudio Von Lohrman Cruz, MM. Juiz da 6ª Zona Eleitoral - Igarapé-Miri.
Assunto: Suspensão dos efeitos do ato do MM. Juízo da 6ª Zona Eleitoral, que considerou totalmente inválida a relação de filiados enviada pelo Secretário Geral do PSDB/Igarapé-Miri.
Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho.
Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Inexistência de direito líquido e certo. Denegação da segurança.
Ante a ausência dos requisitos essenciais para a configuração do direito líquido e certo, deve ser negada a segurança pleiteada.
ACORDAMOS Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar improcedente o Mandamus, por falta dos requisitos essenciais de direito líquido e certo a ser por ele protegido, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de setembro de 2001. @ @ Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA** - Presidente, em exercício, Juiz **RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO** - Relator, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR** - Procurador Regional Eleitoral.